

PODER EXECUTIVO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



Relatório do Controle Interno

Exercício de 2011

15/05/2012

Casa Civil / Coordenação de Controle Interno

Equipe do Controle Interno.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

SUMÁRIO

I - ARCABOUÇO LEGAL.....	4
II - APRESENTAÇÃO.....	7
III - ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO.....	8
CAPÍTULO I - METODOLOGIA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ATENDIMENTOS ÀS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS	8
1. Metodologia de Atuação do Controle Interno.....	8
2. Atendimento à Instrução Normativa nº 60/2011-TC.....	10
3. Atendimento às Deliberações do Tribunal de Contas sobre as Contas do Governo – Acórdãos nº 2305/2010 e 176/2011.....	19
4. Ações e Procedimentos da Coordenação de Controle Interno.....	44
CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PPA, LDO e LOA.....	71
1. Plano Plurianual.....	71
2. Lei de Diretrizes Orçamentária.....	76
2.1 Análise dos Principais Destaques da LDO.....	76
2.1.1 Metas Fiscais do Exercício.....	77
2.1.2 Riscos Fiscais.....	77
3. Lei Orçamentária Anual.....	79
3.1 Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.....	81
3.2 Renúncia de Receita e Despesas de Caráter Continuado.....	81
3.3 Reserva de Contingência.....	82
3.4 Demais Dispositivos do artigo 5º da LRF.....	83
CAPÍTULO III – ANÁLISES DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRAS E PATRIMONIAL.....	84

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

1. Gestão Orçamentária.....	84
2. Execução Financeira.....	85
3. Gestão Patrimonial.....	86
4. Cenários/ Iniciativas da Administração sobre Patrimônio.....	87
5. Balanço Patrimonial do Estado em 31/12/2011.....	88
6. Aplicação dos Recursos por Entidades Privadas sem Fins lucrativos.....	90
CAPÍTULO IV – CENÁRIOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO ACOMPANHADAS PELO CONTROLE INTERNO.....	92
1. Estruturas Físicas e de Logísticas.....	92
2. Metodologia de Gestão e Ações Administrativas.....	93
3. Recursos Humanos e Políticas de RH.....	95
4. Sistemas Contábeis e Administração Financeira.....	96
CAPÍTULO V – GESTÃO FISCAL, LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	98
1. Resultados Primário e Nominal.....	99
2. Despesas com Pessoal.....	100
3. Índices de Endividamento em relação à RCL.....	101
4. Índices de Garantias de Valores em relação à RCL.....	102
5. Índices de Operações de Crédito em relação à RCL.....	103
6. Restos a Pagar.....	104
7. Limites Constitucionais.....	104
IV - DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E O OPINATIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO.....	107
1. Declaração de Procedimentos.....	107
2. Considerações Finais e Opinativo do Controle Interno.....	108

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

I – ARCABOUÇO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição do Estado, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 15.524/2007 e da Instrução Normativa nº 60/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Coordenação de Controle Interno apresenta Relatório sobre as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2011.

Este trabalho foi estruturado em estrita observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do controle interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definiu as atribuições do controle interno:

Art. 74. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno. Assim dispôs o retro mencionado diploma:

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;*
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;*
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;*
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.*

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

O Chefe do Poder Executivo Estadual, em obediência aos preceitos constitucionais promulgou a Lei nº 15.524/2007, de 06 de junho de 2007, para instituir as funções e atribuições do controle interno tendo como destaque:

Art. 1.º - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo estabelecer o regramento necessário para o cumprimento das ações referentes aos Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como a avaliação da Gestão dos Agentes Públicos e a correta aplicação das políticas públicas, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com atividades, estruturas e competências regulamentadas por Decreto.

Parágrafo único – Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual todas as Secretarias de Estado, a Procuradoria-Geral do Estado, os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e demais Órgãos de Regime Especial.

Art. 2.º – O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

Por fim, observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 60/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que trata da documentação e informações que comporão a prestação de contas do exercício de 2011.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

II – APRESENTAÇÃO

Ao apresentar este trabalho saliento que se trata do primeiro relatório da Coordenação de Controle Interno referente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo, desde a promulgação da Lei nº 15.524/2007. Apesar da sua vigência desde 06 de junho de 2007, esta não havia sido regulamentada ou cumprida pelos gestores até 31/12/2010.

A partir de primeiro de janeiro de 2011, ao assumir a função de Secretário do Controle Interno, e por determinação do Excelentíssimo Governador, iniciou-se o processo de estruturação da Coordenação de Controle Interno, a qual se tornou realidade com a composição mínima do órgão central para o funcionamento da Coordenação objetivando cumprir a sua missão institucional.

Assim, em cumprimento às disposições legais, a Coordenação do Controle Interno elabora esse Relatório sobre as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, com análises e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei n.º 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo quando da apreciação e julgamento das Contas Anuais de Governo.

O Relatório está estruturado em quatro Títulos e cinco Capítulos, compreendendo:

- **Capítulo I** - o primeiro capítulo apresenta a metodologia de trabalho e as principais atividades realizadas pela Coordenação com ênfase no atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado sobre as Contas Anuais de Governo no exercício de 2009 e 2010.
- **Capítulo II** - o segundo capítulo trata da análise dos Instrumentos de Planejamento buscando apurar a sua conformidade em relação aos mandamentos legais vigentes, bem como a compatibilidade entre os mesmos;
- **Capítulo III** - o terceiro capítulo, relativo aos Demonstrativos Contábeis, apresenta análises dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Estado;

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

- **Capítulo IV** - o quarto capítulo, aborda aspectos sobre as Ações Administrativas do Estado em 2011, acompanhadas pelo Controle Interno;
- **Capítulo V** - o quinto capítulo, aborda aspectos sobre a Gestão Fiscal, notadamente o cumprimento dos limites legais por parte do Estado, bem como os limites Constitucionais;

III – ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO

CAPITULO I METODOLOGIA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ATENDIMENTOS ÀS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

1. Metodologia de Atuação do Controle Interno

A metodologia utilizada pela Coordenação de Controle Interno para elaboração do presente envolveu ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas “in loco” exames e verificação de documentos, visando avaliar a suficiência das estruturas, funções e funcionamentos dos controles internos existentes.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 9º da Lei nº 15.524/2007, constitui função desta Coordenação:

Art. 9.º - A Coordenação de Controle Interno – CCI terá por finalidade:

I – planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II – integração operacional para o desenvolvimento das atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III – expedição de atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV – avaliação da economia, eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, através de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V – proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

VI – garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII – assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII – assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX – propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X – acompanhamento sobre a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI – estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII – alerta formal às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

XIII – realização de inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

XIV – cumprimento, por parte do titular da CCI, do estabelecido no parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ante ao exposto, esta Coordenação, através do Decreto nº 3.386/2011 instituiu o Agente de Controle Setorial para realizar as atividades de avaliação dos controles internos, e para isso estruturou o Sistema Integrado de Avaliação do Controle Interno, que estará em funcionamento neste exercício de 2012, para aferir os procedimentos, rotinas, fluxos e processos inerentes às atividades de cada órgão e entidade da administração estadual, bem como do Poder Executivo como um todo.

Para o exercício em análise, a atuação se deu de forma centralizada mediante ações da Coordenação que ao tempo em que efetivava a estrutura física, material e de recursos humanos, atuava no atendimento às demandas da administração como pode ser verificado no contexto deste Relatório.

Por fim, haja vista a ausência de instrumentos e meios adequados para se proceder, neste exercício, avaliação dos controles internos, este Relatório objetivou evidenciar os principais

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

fatos da gestão, sob a ótica da Coordenação Controle Interno, que para isto compulsou aspectos relevantes da gestão do Poder Executivo Estadual dando ênfase aos resultados e às ações prementes e prioritárias da gestão e que pudesse atender ao máximo ao que determina o diploma legal.

2. Atendimento à Instrução Normativa nº 60/2011 – TC

A elaboração deste Relatório teve por base as ações da Coordenação do Controle Interno no exercício, e as informações contidas na Instrução Normativa nº 60 TCE-PR, de 17 de novembro de 2011. Em face das dificuldades estruturais e das limitações de pessoal desta Coordenação, tivemos que estabelecer prioridades e, algumas das ações exigidas na normativa não puderam, neste exercício, ser implementadas.

Na sequência destacam-se os itens compreendidos no art. 4º, inciso IV da IN-60/2011-TC que foram trabalhados por esta Coordenação e relatados neste instrumento, bem como as justificativas quando não puderam ser objeto de avaliação neste exercício.

IN-60/2011-TC:

a) Resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício de 2011;

Comentários da CCI:

Consoante estabelece o artigo 2º da Lei nº 15.524/2007, "O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios".

Neste conceito legal o resultado do "Sistema de Controle Interno" existente implica, em última análise, na consideração do resultado de todas as ações governamentais, sendo aí compreendido o cumprimento das ações referentes aos Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual, bem como, o desempenho da gestão dos Agentes

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Públicos e da correta aplicação das políticas públicas. Tais atividades devem seguir a uma orientação normativa com a estipulação de instrumentos de controle que devem permear toda estrutura organizacional do Poder Executivo, sendo o seu estabelecimento objetivo do "Sistema de Controle Interno", conforme preconiza o artigo 1º do citado diploma legal.

Portanto, compete à Coordenação de Controle Interno a avaliação quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos elementos constituintes do referido "Sistema de Controle Interno" e não a sua execução. Como dito, integram o "Sistema de Controle Interno", os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo e recai sobre os agentes que os integram o seu cumprimento, assim como, a sua execução que se circunscreve ao respectivo âmbito de atuação. Assim, a avaliação do "Sistema" constitui a atividade precípua do órgão central de controle, sendo que suas atividades carecem não tão somente das devidas constatações em relação à situação fática observada, como também das devidas recomendações visando o seu aprimoramento.

E que pese tal conceituação, levando-se em conta que a Coordenação de Controle Interno deu início a uma atividade mais efetiva a partir do exercício de 2011, e apesar de suas limitações estruturais expostas no presente Relatório, no Capítulo I, Item 3 encontram-se dispostas às ações e procedimentos da Coordenação de Controle Interno relativas ao exercício sob análise.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

IN-60/2011-TC:

b) avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos de que trata o § 6º do art. 133 da Constituição Estadual;

Comentários da CCI:

Tal quesito foi abordado no Capítulo II, item "Plano Plurianual", do presente Relatório.

IN-60/2011-TC:

c) avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Comentários da CCI:

Tal quesito foi objeto dos comentários constantes no Capítulo III, itens "Gestão Orçamentária", "Execução Financeira", "Gestão Patrimonial", "Cenários Iniciativas da Administração sobre o Patrimônio" e "Balanço Patrimonial do Estado em 31/12/2011" do presente Relatório.

IN-60/2011-TC:

d) análise das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

Comentários da CCI:

Tal quesito foi objeto dos comentários constantes do Capítulo IV, itens "Índices de Endividamento em relação à RCL" e "Índices de Garantias de Valores em relação à RCL" deste Relatório.

IN-60/2011-TC:

e) estágio de implementação do Plano de Ação pactuado com o Tribunal de Contas do Estado, visando atender as determinações e sanar as ressalvas contidas nos Acórdãos nºs 2305/10 e 176/11, que aprovaram os Pareceres Prévios das Contas do Governo Estadual dos exercícios de 2009 e 2010, respectivamente;

Comentários da CCI:

Tal quesito foi objeto dos itens abordados Capítulo I deste Relatório.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

IN-60/2011-TC:

f) avaliação do cumprimento dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do seu Anexo de Metas Fiscais e justificando, se for o caso, os motivos que inviabilizaram o não atendimento dos limites;

Comentários da CCI:

Embora as informações de fechamento do Balanço Geral do Estado tenham sido disponibilizadas a esta Coordenação apenas no início de abril de 2012, tal quesito foi objeto abordagem nos Capítulos II e V deste Relatório.

IN-60/2011-TC:

g) informações analíticas do cumprimento/concretização do Plano de Governo (valores e diretrizes);

Comentários da CCI:

Tal quesito foi abordado no Capítulo II item 1 do presente Relatório sendo o Plano de Governo materializado no Plano Plurianual do período 2012 a 2015, será objeto de acompanhamento pelo Sistema de Controle Interno de cada órgão ou entidade da administração, e a respectiva avaliação será efetuada por esta Coordenação a partir de 2012, conforme previsto no programa de procedimentos do Sistema Integrado de Avaliação do Controle Interno - SIAC.

IN-60/2011-TC:

h) percentual de cumprimento dos 05 (cinco) principais programas de governo (educação de qualidade; ensino superior e desenvolvimento científico e tecnológico; saúde e saneamento; segurança integrada; e obrigações especiais), destacando a ampliação ou não do acesso à população à saúde, educação, emprego, segurança, moradia, infraestrutura, etc;

Comentários da CCI:

Tal quesito foi objeto do item 1 (Plano Plurianual), abordado no Capítulo II deste Relatório.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

IN-60/2011-TC:

j) demonstrativo evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, na forma do estabelecido no art. 58 da LRF:

Comentários CCI:

O desempenho da arrecadação do exercício de 2011, em relação à previsão foi demonstrado, de forma sintética, no Capítulo III, item I. Pelo analisado o comportamento da arrecadação foi superior à previsão, contribuindo para o resultado primário alcançado.

Com relação à recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, o Poder Executivo aprovou no Legislativo a Lei nº 17.082/2012 onde no seu artigo 18 estabelece:

Art. 18. Os créditos tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Imposto de Transmissão causa mortis e Doações – ITCMD, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, poderão ser pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais consecutivas, observadas as condições desta Lei.

IN-60/2011-TC:

k) medidas que implicaram em renúncia de receitas e medidas compensatórias;

Comentários CCI:

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

O Executivo estadual estabeleceu no exercício uma política de atração de investimentos para o Estado e em alguns casos concedendo às empresas que aqui se instalarem benefícios fiscais de Impostos Estaduais, notadamente o ICMS. Com relação a estes benefícios, consta na LOA 2011, o que dispõe o art. 14 da LRF, que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, entretanto, não há qualquer demonstrativo evidenciando o montante dos benefícios concedidos;

IN-60/2011-TC:

l) critérios adotados pelo Poder Executivo no exercício de 2011 para melhorar a qualidade do gasto público e respectiva economia de recursos públicos obtida no exercício no processo de contratação/licitação e de gestão de contratos, inclusive mediante a comparação de preços em produtos básicos/consumo;

Comentários CCI:

No início do exercício, foi baixado o Decreto nº 31/2011, de 03 de janeiro de 2011, que suspendeu a efetivação de despesas pelo período de 90 (noventa) dias, cuja finalidade foi de verificar a legalidade e a eficiência dos gastos oriundos da gestão anterior. A avaliação desses gastos era realizada por um Comitê de Gestão, instituído para essa missão formado pelo corpo técnico da Casa Civil, com apoio da Coordenação de Controle Interno, com a participação nas deliberações do Secretário da Administração, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário da Fazenda, Secretário do Planejamento, Secretário de Assuntos Estratégicos, bem como da Procuradoria Geral do Estado, o qual foi profícuo na atuação e apresentou resultados satisfatórios.

A iniciativa foi tão eficiente no aspecto da gestão, no que se refere a eficiência dos gastos, bem como no aspecto da legalidade, que o Comitê de Gestão foi definitivamente criado pelo Governador, através do Decreto nº 1198, de 02 maio de

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

2011, cumprindo deste modo o acompanhamento de iniciativas da efetivação dos processos de despesas dos órgãos da administração estadual.

IN-60/2011-TC:

n) medidas implementadas e a implementar a curto, médio e longo prazo para equacionar o déficit técnico do Fundo de Previdência do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA;

Comentários CCI:

As medidas adotadas para equacionar o déficit técnico do Fundo de Previdência, no âmbito do Poder Executivo, se deu através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, que exarou a Resolução nº 2361, de 01.09.2011, nomeando Grupo de Trabalho para atendimento, inclusive aos questionamentos da 2ª ICE-TCE, apresentados em Ofício nº 142/2011, de 29/07/2011. composto de técnicos da SEAP/DSF, PARANAPREVIDÊNCIA, SEFA e PGE, o qual iniciou os trabalhos visando efetuar o levantamento das informações financeiras referentes aos repasses da Receita Administrativa Vinculada e dos Haveres Atuariais.

O Grupo já efetuou os respectivos levantamentos e está aguardando apenas um posicionamento do Governo (SEFA, SEAP, Coordenação de Controle Interno) sobre a tratativa contábil as quais foram registradas no Balanço Geral, segundo informações da SEFA, no Ativo e Passivo Compensado.

Hoje, com o advento da Lei do Fundo de Previdência Complementar, no âmbito Federal, está sendo discutida a possibilidade de se instituir, no âmbito do Estado o Fundo Estadual de Previdência Complementar dos servidores que ingressarem no serviço público a partir da sua vigência. Tão logo sejam definidas as diretrizes os Secretários das Pastas envolvidas finalizarão o novo Plano de Custeio a ser encaminhado ao Senhor Governador, ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

IN-60/2011-TC:

o) modificações implementadas ou a implementar nos contratos de concessão para a exploração do pedágio nas rodovias paranaenses e taxa interna de retorno originalmente pactuada e taxa atual obtida pelas concessionárias e perspectivas reais de redução da tarifa para a população paranaense;

Comentários CCI:

O Controle Interno tomou conhecimento da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, através do processo nº 544859/10-TC , e atuará nos contratos de concessão especificamente nos itens desse Relatório que ensejam ações corretivas ou providências neste exercício de 2012, visando aferir o cumprimento das recomendações e/ou determinações desta Corte.

IN-60/2011-TC:

p) demonstrativo do desempenho das atividades desenvolvidas pelos Serviços Sociais Autônomos, segundo o contrato de gestão, detalhando metas previstas e realizadas, os respectivos custos e indicadores;

Comentários CCI:

O Controle Interno constatou, após diligências a esses organismos, que os Contratos de Gestão dos Serviços Sociais autônomos não estabelecem metas, objetivos ou indicadores. Será encaminhado por esta CCI à Casa Civil (Comitê de Gestão) expediente solicitando, ajustes nos Contratos de Gestão para adequá-los tecnicamente detalhando as ações e metas e indicadores de desempenho, elementos necessários para acompanhamento dos Contratos e dos resultados dos recursos destinados a essas organizações.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

IN-60/2011-TC:

r) avaliação do resultado das ações e cumprimento das metas estabelecidas nos Contratos de Gestão à luz do Decreto nº 1947/2011.

Comentários CCI:

Nos termos do artigo 6º, inciso I do Decreto nº 1947/2011 compete à Unidade de Gerenciamento dos Contratos de Gestão - UGCG a elaboração de minuta de Termo de Compromisso firmado entre o Governador do Estado e seus Secretários, com a finalidade de formalizar o comprometimento com o alcance de metas de redução de despesas de custeio no exercício de 2011 e estabelecer as diretrizes e bases para a formalização dos Contratos de Gestões.

Com efeito, em julho de 2011 foi firmado o referido Termo de Compromisso para os Secretários se organizarem estabelecendo metas a projetos a serem contemplados nos respectivos Contratos, os quais foram celebrados no exercício de 2012. Além disso, foi estabelecida pelo Governador como meta para 2011, a economia de 15% das principais Despesas de Custeio. No final do Exercício a Secretaria de Administração e da Previdência revelou que o índice alcançado foi de 19,46%. Ante ao exposto entende-se que para esse primeiro ano, que os objetivos foram alcançados, cabendo informar adicionalmente que o citado Decreto foi revogado pelo Decreto nº 3505, de 14 de dezembro de 2011, o qual acrescentou alguns dispositivos relativos aos Contratos de Gestão.

Tendo em vista as limitações desta Coordenação de Controle Interno quanto à estrutura insuficiente e disponibilidade de pessoal tivemos que estabelecer prioridades, o que nos obrigou a selecionar ações. Deste modo, destaca-se a seguir os itens que não foram objeto de atuação do Controle Interno neste exercício.

i) valores investidos pelo Estado por município, indicando o Índice de Desenvolvimento Humano antes e após tal ação;

- m) principais obras realizadas no exercício e benefícios efetivos proporcionados à população paranaense;
- q) impacto imediato ou esperado com a criação das agências reguladoras;

3. Atendimento às Deliberações do Tribunal de Contas sobre as Contas do Governo – Acórdãos nº 2305/2010 e 176/2011

Um documento intitulado “Plano de Ação” foi deliberado pelo Tribunal de Contas promulgado no Acórdão nº 2305/2010, cujo objetivo é estabelecer um compromisso sumário do Governo Estadual em face dos apontamentos de ordem administrativos, operacionais, de gestão e de responsabilidade fiscal, originados da apreciação das Contas do Governo Estadual que ao longo dos exercícios não foram enfrentados pelos governantes de plantão.

Em que pese não ter sido a responsável pelas pendências legitimamente apontadas por esta Corte, consolidadas nos acórdãos nº s 2305/2010 e 176/201, a atual administração priorizou o atendimento dos mencionados acórdãos determinando, através do Controle Interno, que fossem tomadas, no âmbito de cada Pasta citada nos acórdãos retro mencionados, ações corretivas e saneadoras necessárias ao pleno atendimento das contendas ou irregularidades que maculam a prestação de contas do Governo Estadual, bem como não se coadunam com as boas práticas de gestão.

Saliente-se que as dificuldades do primeiro ano de Governo não inibiram os órgãos e entidades de cumprir ao determinado pela egrégia Corte, e, diga-se de passagem, se traduz numa oportunidade de por em prática um jeito novo de governar e corrigir os fatos incongruentes com as normas que regem a Administração Pública do Estado. Entretanto, há que se sopesar que dos fatos a serem enfrentados alguns requerem medidas de médio e longo prazo para uma solução definitiva, mas que não serão olvidados, pois serão acompanhadas rigorosamente até seu pleno atendimento, nos termos e prazos fixados no plano de ação.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

A atuação desta Coordenação de Controle Interno compreendeu a orientação aos órgãos e entidades arrolados nos referidos acórdãos solicitando, mediante a expedição de ofícios, a cada Pasta que indicasse um responsável pelas tarefas, que comprovasse quais medidas estavam sendo tomadas e qual o prazo estabelecido para solução das pendências.

A seguir podem ser aferidas as ações realizadas pelas áreas de governo, sob a coordenação do Controle Interno, envolvidas na solução dos fatos apontados, segregando-se, para melhor acompanhamento, os apontamentos exarados pelo Tribunal de Contas e as justificativas e manifestações de cada órgão ou entidade. Saliente-se que os documentos comprobatórios e anexos constam do Plano de Ação protocolizado nesta Corte de Contas.

1- ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
Responsável: René José Moreira dos Santos - Tel: 3330-4400	
1.1- APONTAMENTOS DO TC:	
Natureza: <i>Ressalvas</i>	I. LIMITE CONSTITUCIONAL – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 12. Ausência de medidas necessárias à realização de gastos com ações e serviços de saúde equivalentes a no mínimo de 12% da Receita de Impostos, observados os vetores e espécies de gastos previstos no Plano Estadual de Saúde.
Natureza: <i>Determinações</i>	H. LIMITE CONSTITUCIONAL – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 13. Governo do Estado – Adotar as medidas necessárias à realização e adequação de gastos com ações e serviços de saúde equivalentes a no mínimo de 12% da Receita de Impostos, aos vetores e espécies de gastos previstos no Plano Estadual de Saúde. U. HOSPITAIS ESTADUAIS 38. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde: a. Em relação a novos projetos: a.a) Atuar objetivamente na fundamentação técnica dos projetos, apresentando todos os elementos necessários para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares de hospitais regionais; a.b) Definir previamente a missão destinada a cada uma das unidades hospitalares, bem como os critérios técnicos adotados para a implantação de cada um dos hospitais. b. Em relação às obras de hospitais já iniciadas: Apresentar o cronograma de implantação de equipamentos e operacionalização das unidades hospitalares.
Natureza: <i>Recomendações</i>	D. LIMITE CONSTITUCIONAL – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5. Governo do Estado – Adotar as medidas necessárias ao planejamento dos gastos de saúde, com a perspectiva da nova lei complementar em tramitação no Congresso Nacional. U. HOSPITAIS ESTADUAIS 35. Governo do Estado por meio da Secretaria da Saúde – Capacitar o corpo técnico dos departamentos responsáveis pela manutenção e pleno funcionamento dos hospitais, face à política de descentralização no atendimento à rede SUS no Estado do Paraná.
1.2- RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
Atualmente tramita no Congresso Nacional, mais especificamente na Câmara dos Deputados, projeto de Lei visando regulamentar a EC 29 quanto ao entendimento do que se define como ações e serviços de saúde para fins de cumprimento do percentual constitucional. Essa regulamentação será importante para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao entendimento do que se considera como ações e serviços de saúde para fins de cumprimento da EC 29. O atual governo do Estado do Paraná que tomou posse no dia 1º de janeiro de 2011 tem entre seus principais objetivos elevar o volume de recursos orçamentários na área da saúde, de forma a cumprir integralmente o preconizado pela EC 29. Para tanto estamos tomando todas as medidas necessárias quanto aos procedimentos de elaboração ainda no primeiro semestre deste ano do Plano Plurianual-PPA para 2012-2015, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012 e projeto da Lei Orçamentária 2012, com foco no cumprimento do preconizado de 12% das RCL para a área da saúde no Estado do Paraná.	

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

1- ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
Responsável: René José Moreira dos Santos - Tel: 3330-4400	
<p>Quando ao orçamento de 2011 lembramos que o mesmo foi elaborado pela administração anterior conforme o seu entendimento de cumprimento da EC 29.</p> <p>Durante o período de discussão da Proposta da Lei Orçamentária do Governo do Estado do Paraná para 2011, representantes do Governo eleito atuaram junto ao poder legislativo no sentido de ampliar os recursos destinados para a área da saúde.</p> <p>Como resultado obteve-se a previsão de inserção de recursos orçamentários para 2011, entre os quais destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Projeto/Atividade 2432 – Assistência Farmacêutica – R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para gerenciamento, aquisição e distribuição de medicamentos na rede pública.➤ Projeto/Atividade 2480 – Atenção à Saúde – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para aquisição de equipamentos hospitalares e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde. <p>O atual Governo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde reafirma o seu compromisso de cumprir o previsto na EC 29, pois considera essa ação estruturante para a plena implantação dos projetos a serem desenvolvidos na área da saúde nos próximos quatro anos.</p> <p>Os Planos de Ação até o 3º Trimestre/2011, referentes aos Hospitais da Rede Própria do Estado: Centro Hospitalar de Reabilitação – Curitiba e Wallace Tadeu de Mello e Silva – Ponta Grossa (Anexo 1 - 2).</p> <p>Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA não dispunha de recursos do Tesouro para aplicação em investimentos, por meio dos recursos da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, foram beneficiadas as unidades hospitalares com equipamentos e obras, conforme as planilhas (Anexo 3).</p> <p>Em 2011 foi realizada reforma das instalações físicas do Hospital Oswaldo Cruz, diversas adequações no Hospital de Ponta Grossa e está em andamento a reforma das alas de Tisiologia do Hospital da Lapa São Sebastião.</p> <p>Além disso, foram previstas no Plano Plurianual – PPA 2012 várias adequações físicas das unidades hospitalares, sobre as quais serão elaborados os cronogramas de execução assim que forem aprovadas.</p> <p>É realizado trimestralmente o acompanhamento dos recursos financeiros destinados aos hospitais, conforme planilhas-resumo (Anexo 4). Para o ano de 2012 está prevista a implantação da Gestão de Custos Hospitalares e de um Sistema de Informações que serão instrumentos gerenciais adequados à administração e controle dos recursos na consecução das atividades operacionais.</p> <p>A regularização da situação de funcionamento das unidades hospitalares junto aos órgãos competentes faz parte do plano de ação de todas as unidades e encontra-se em andamento.</p> <p>Com relação à contratação de Recursos Humanos, foram nomeados 663 (seiscentos e sessenta e três) servidores para as Unidades Próprias e encontra-se em tramitação o processo de chamamento de 277 (duzentos e setenta e sete) servidores para o Hospital Regional de Ponta Grossa e 300 (trezentos) servidores para o Hospital do Trabalhador. Para as demais Unidades que necessitam de ampliação do seu quadro de servidores (Anexo 5), deverão ainda passar por análise de viabilidade para implantação de um cronograma para 2012, inclusive para unidade hospitalar em construção, como é o caso do Hospital de Telêmaco Borba.</p> <p>A partir das definições da Comissão Interinstitucional de Recursos Humanos, criada por meio da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 005/2011, (Anexo 6) que tem como uma de suas atribuições analisar o impacto da implantação da carga horária diferenciada poderá haver aumento de quantitativo de pessoal a ser destinado aos hospitais.</p> <p>Em relação às obras dos hospitais já iniciados, a Unidade Hospitalar de Telêmaco Borba foi indicada a necessidade da ampliação de 20 (vinte) leitos de UTI para atender a demanda de casos críticos daquela região, sendo assim, no PPA de 2012 foram solicitados recursos para compra de equipamentos para esta ação.</p>	

2- ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Responsável: Vera Kalil - Tel: 3340-1548 / Walquiria Onete Gomes – Tel:3340-8431	
2.1-APONTAMENTOS DO TC:	
Natureza:	S. AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Recomendações	<p>32. Governo do Estado – Apresentar demonstração de atendimento às demandas das instâncias educacionais prioritárias do Estado, de forma a justificar a inclusão no percentual mínimo de gastos com educação as despesas com outros níveis de ensino.</p> <p>33. Governo do Estado – Implantar o Programa Estadual de Avaliação da Educação no Estado, com o desenvolvimento de indicadores oficiais de desempenho que levem à aferição da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como dos impactos dos gastos sobre a qualidade do ensino, abrangendo as diversas etapas da educação, por meio de pesquisas e índices, no sentido de auxiliar no diagnóstico da educação no Paraná, adequado às suas especificidades.</p>
	T. EDUCAÇÃO ESPECIAL
	<p>34. Governo do Estado por meio da Secretaria de Educação:</p> <p>a. Implantar Centros de Atendimento de Avaliação e Orientação Pedagógica em todas as regiões do Estado;</p> <p>b. Levantar as causas que fazem com que os alunos com necessidades educacionais especiais estejam à espera de vagas nas Escolas Especiais do Estado;</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

2- ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Responsável: Vera Kalil - Tel: 3340-1548 / Walquíria Onete Gomes – Tel:3340-8431	
	<p><i>c. Atualização e aperfeiçoamento dos dados da Educação Especial no SERE, através da orientação dada às escolas da rede de ensino pelos dos Núcleos Regionais de Educação;</i></p> <p><i>d. Atualizar e aperfeiçoar os dados da Educação Especial paranaense no EDUCACENSO;</i></p> <p><i>e. Criar Comissão, no DEEIN, para acompanhar, avaliar e monitorar a execução das metas físicas orçamentárias relacionadas à Educação Especial;</i></p> <p><i>f. Promove atividades, cursos, oficinas de sensibilização e conscientização promovidas visando estimular a convivência com alunos com necessidades educacionais especiais;</i></p> <p><i>g. Diagnosticar a necessidade do aumento da oferta de transporte adaptado para os alunos carentes com mobilidade reduzida e outras necessidades especiais da rede pública de ensino;</i></p> <p><i>h. Levantar de forma regionalizada a necessidade de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação do ensino regular, no que diz respeito ao atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, através dos Núcleos Regionais de Educação;</i></p> <p><i>i. Implantar política de Educação Especial integrada entre Estado e Municípios;</i></p> <p><i>j. Levantar a atual situação de acessibilidade física, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos portais e sítios eletrônicos, nos materiais didáticos e pedagógicos e no mobiliário; disponibilizados nas escolas da rede de ensino.</i></p>
2.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
34.	<p>a) atualmente o Estado do Paraná conta com um Centro Estadual de Avaliação e Orientação Pedagógica – CEAOP, em Curitiba. Este Centro está subordinado diretamente à SEED, por intermédio do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional – DEEIN – em parceria com a SESA e, administrativamente, ao NRE de Curitiba. Tem como finalidade executar a política educacional de avaliação no contexto educacional, bem como orientar a comunidade escolar quanto aos encaminhamentos necessários ao atendimento dos educandos.</p> <p>Paralelamente ao trabalho desenvolvido pelo CEAOP, o DEEIN está finalizando o projeto do Sistema Oficial de Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais para a rede pública de ensino do Estado do Paraná, em parceria com o Departamento de Educação Básica – DEB e a Coordenação de Gestão Escolar – CGE;</p> <p>b-) o Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional verifica que a primeira causa da falta de acesso do aluno público-alvo da Educação Especial às escolas do Estado é a inexistência de transporte adaptado, tanto no interior, quanto na capital. Em Curitiba, onde a lista de espera de vagas é maior, além da falta dos ônibus adaptados, muitos alunos que usam o transporte ficam por mais de 3 horas dentro do coletivo para chegar à escola: isso ocorre tanto na ida, quanto no retorno, fazendo com que muitas famílias desistam de encaminhar seus filhos para as escolas mais distantes, preferindo aguardar vagas nas escolas mais próximas, o que justifica o fato de o aluno permanecer fora da escola por longos anos. A segunda causa apontada reporta-nos à falta de espaço físico das escolas especiais para ampliar o atendimento aos alunos de quaisquer deficiências e que podem não se beneficiar do espaço da escola no ensino comum. Cita-se também a falta de escolas que atendam pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, estrategicamente localizadas na Região Metropolitana, o que eliminaria o problema de transporte desses alunos para a Escola de Educação Especial Lucy Requião, no bairro de Santa Felicidade, que apesar de ter vagas, não tem linhas dos SITES para atendimento à demanda.</p> <p>c, d) o Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional - DEEIN tem atuado em conjunto com a Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, no sentido de orientar as escolas da rede de ensino e os Núcleos Regionais de Educação quanto à inserção, atualização e aperfeiçoamento dos dados da educação especial no SERE. Desde o dia 26 de agosto de 2011, com a assinatura da Resolução Secretarial nº 3600, o SERE deverá contemplar todos os alunos das escolas especiais da rede conveniada, beneficiando 394 instituições que mantêm convênio com a Secretaria de Educação e 40 mil alunos com necessidades educacionais especiais. Sendo assim, os dados registrados no SERE contribuirão para a atualização do Educacenso, visto que o primeiro alimenta o segundo.</p> <p>De acordo com o Portal Dia-a-dia Educação do dia 26 de agosto de 2011:</p> <p>“Com a resolução, as informações dos alunos das escolas especiais passam a integrar o Sistema Estadual de Registro Escolar (Sere). Os estudantes terão garantia de acesso ao transporte escolar adequado e com as adaptações necessárias, considerando suas necessidades específicas.”</p> <p>e) este DEEIN tem a seguinte comissão constituída: Walquíria Onete Gomes RG 3. 076.276- 2; Alzira Maria Martins de Lima RG 809. 574- 4; Conceição Aparecida Mantovani Fontana RG 3.310.050- 7; Bernadete Dal Molin Schenatto RG 3.537. 579- 1 e Walmir Marcelino Teixeira RG 4. 405. 390- 0</p> <p>f-) as escolas especiais contemplam como ação oficinas de sensibilização e conscientização, sendo que estas fazem parte da rotina escolar.</p> <p>h) A formação continuada dos profissionais da educação é uma das metas da educação especial para implementação da política de educação inclusiva. Para tanto este DEEIN planejou para o exercício de 2011, cursos centralizados, descentralizados e à distância (Web conferência) abrangendo as escolas da rede pública e conveniada jurisdicionadas aos 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs, nas diferentes áreas de atendimento da Educação Especial.</p> <p>Para o ano de 2011 foram planejados 43 (quarenta e três) cursos, destes já foram realizados 9 (nove) cursos centralizados e descentralizados, com 475 (quatrocentos e setenta e cinco) participantes. Ofertou ainda, 10 (dez) Web conferências.</p> <p>i-) o trabalho da Educação Especial está sendo realizado em rede, com municípios, secretarias municipais e secretarias estaduais afins;</p> <p>j-) Acessibilidade física: Ação coordenada pela SUDE. Acessibilidade de Comunicação: Ação coordenada pela DITEC e NII Acessibilidade de mobiliário: Ação coordenada pela SUDE/CMS Acessibilidade nos sítios e portais: Ação coordenada pela DITEC</p> <p>O DEEIN coordena o Programa Escola Acessível assegurado pelas Resoluções nº 10 de 13/05/2011 e nº. 27 de 02/06/2011. Ambas são direcionadas aos</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

2- ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Responsável: Vera Kalil - Tel: 3340-1548 / Walquíria Onete Gomes – Tel:3340-8431

estabelecimentos de ensino da rede estadual que ofertam Sala Multifuncional. O recurso compreende 372 (trezentos e setenta e dois) estabelecimentos de ensino, cujo recurso é destinado para construção de rampas, adaptação de sanitários, alargamento de portas, instalação de corrimão, colocação de pista tátil e visual, material pedagógico de apoio e aquisição de tecnologia assistiva e mobiliário adaptado;

- DEEIN está solicitando desde o ano de 2008, por meio do protocolado nº 10.653.601-5, a compra de 200 (duzentos) computadores para apoio a alunos com deficiência física neuromotora que utilizam a Comunicação Alternativa;
- por meio do protocolado nº 10.020.246-8 o DEEIN recebeu 200 (duzentas) carteiras adaptadas destinadas a alunos com deficiência física neuromotora;
- a área da deficiência física neuromotora postou material didático-pedagógico de apoio e informação na página do DEEIN que está sendo reformulada, bem como utilizou-se do recurso de mídia interativa, por meio das Web's Conferências;
- há protocolo solicitando compra de licenças Office 2007 na área da deficiência visual, com objetivo de iniciar a produção do livro digital acessível MAC Daisy nos Centros de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;
- foi elaborado relatório referente ao Programa UCA – PROUCA, que compõe as ações de Políticas Educacionais do MEC;
- a tecnologia assistiva estará em fase de implantação e implementação a partir do momento em que os alunos receberem os equipamentos.

PARANAEDUCAÇÃO

1. Estrutura Organizacional do Paranaeducação:

Modernizar a estrutura organizacional de forma a permitir uma melhor adequação às necessidades da Entidade, conforme dispõe a sua Lei de Criação, considerando, o diagnóstico da situação atual, levantamento de expectativas, definição da estrutura organizacional e elaboração do Manual de Organização.

2. Elaboração do Plano de Empregos e Salários do Paranaeducação

- Atender ao disposto no Art. 19 da Lei 11.970/97, que instituiu o Paranaeducação.
- Diagnóstico da situação atual
- Modelagem da estrutura ocupacional
- Definição de critérios de promoção
- Elaboração de regulamento de Plano de Empregos e Salários
- Enquadramento ocupacional
- Enquadramento salarial

3. Contratação de 15 Engenheiros Civis – Edital n 01/2011

Processo de Seleção realizado pela FAUEL – Prova dia 15 de janeiro de 2012 e contratação dia 01/02/2012.

Os Engenheiros contratados irão atender a demanda de obras da SUDE/SEED

4. Protocolo nº 11.016.969-8 – Contratação de profissionais para a Estrutura do Paranaeducação:

Contratação de 01 (um) Contabilista Gerente Geral e 02 (dois) Assistentes Administrativos

5. Estatuto do Paranaeducação:

Orientará todas as ações desenvolvidas pela Entidade

6. Contrato de Gestão

O Paranaeducação, ente de cooperação da SEED, por força de Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná, conforme sua Lei de Criação nº 11.970/97, em função dos planos anuais de aplicação.

7. Consórcios de Gestão – Parceria Operacional Estado x Associação dos Municípios

Justificativas:

- O Estado visa ampliar a eficiência na gestão de políticas públicas, através de parcerias com as Associações Municipais Regionais;
- Por estarem instaladas com base nas micro regiões homogêneas, permite que peculiaridades regionais, possam somar em efetividade e eficiência a implantação destas políticas;
- A consolidação das microrregiões homogêneas é fator de relevante importância na implementação das políticas do Estado e do fortalecimento dos municípios.

O Paranaeducação estará desenvolvendo suas ações fundamentadas no Art. 241 da CF/88, através da EC nº 19/1988, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007.

8. Objeto do Convênio

- Construção, ampliação e reformas;
- Manutenção das 2.136 unidades escolares da rede pública estadual e as unidades de Educação Especial;
- Levantamento da situação da rede física escolar LSE.

9. Desenvolvimento das Ações

As Associações formarão equipes técnicas (Engenheiros, Arquitetos, Técnicos), através dos Consórcios, de acordo com as necessidades das ações conveniadas.

As ações serão coordenadas e supervisionadas pela SUDE.

10. Associações em Processo de Constituição dos Consórcios

- AMSEPAR – Irati - AMOP – Cascavel - AMSOP – Francisco Beltrão - ASSOMECA - Curitiba

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

3- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Responsável: Marcelo Catani –Tel: 3350-2630	
3.1-APONTAMENTOS DO TC:	
<i>Natureza: Determinações</i>	R. DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA 34. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social – Estabelecer sistema de controle eficiente, capaz de coibir a efetivação de despesa com divulgação e propaganda sem a prévia e devida autorização, consoante Decreto 258/1995 e Resolução 35/1995-SECS.
<i>Natureza: Recomendações</i>	H. DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA 11. Governo do Estado por meio da Secretaria de Comunicação Social – Incluir mecanismos de controle, motivação e avaliação das publicidades institucionais e oficiais.
3.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
<p>- No ano de 2009, a pedido da Inspeção do Tribunal de Contas, esta Secretaria solicitou a Secretaria de Estado da Fazenda, para acrescentar rotina no Sistema de Administração Financeira – SIAF, para obrigatoriedade de informar o número do PADV, quando do empenho nas despesas de publicidade legal 39.39 e publicidade Institucional 39.09. Esta rotina foi implantada no segundo semestre de 2009.</p> <p>- No segundo semestre de 2010, juntamente com a CELEPAR, houve o início dos trabalhos para desenvolvimento de novo sistema de PADV, saindo da base NOTES para o Expresso, que foi desenvolvido em plataforma WEB (Internet).</p> <p>- No exercício de 2010, houve alteração do Decreto 258/1995 para o Decreto 8988/2010, que traz como maior alteração, a definição de publicidade legal e institucional.</p> <p>A Resolução 35/1995 foi revogada pela Resolução 016/2010.</p> <p>- O sistema de GADV, entre suas funções principais, foi desenvolvido para fornecer condições para o controle administrativo e financeiro dos recursos orçamentários dos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como o controle das despesas das Empresas Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, para as áreas específicas de divulgação e propaganda, bem como de publicidade legal.</p> <p>- O sistema foi desenvolvido em plataforma WEB (Internet) e utilizando tecnologias que permitem o desenvolvimento de sistemas com código aberto, gerando produtos de qualidade e com estrutura adequada para futuras evoluções. Como vantagens desta escolha, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mobilidade – o sistema estará disponível em qualquer lugar, basta ter acesso a Internet; • Investimento reduzido – baixo custo de instalação e manutenção de versões, já que estas atividades estão centralizadas; • Facilidade de evolução – sistema flexível, seguro e com desempenho escalável. <p>Quanto às funcionalidades, o GADV foi planejado nos seguintes módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadastros e controles internos - Funções de manutenção de tabelas básicas e de cadastro do PADV - Pedido de Autorização para Divulgação e Veiculação. Mecanismos para controle de saldo orçamentário; • Tramitação e aprovação - Funções de tramitação e aprovação de PADV entre os órgãos envolvidos no processo (Órgão solicitante, Órgão pagador e SECS); • Integração - Funções de consulta a dados de fornecedores no sistema GMS-Fornecedor e dados financeiros no sistema SIAF-Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro; • Relatórios - Funções de emissão, em tela ou impresso, de relatórios operacionais e gerenciais. <p>Funcionalidades disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter Acesso • Manter Campanha • Manter Categoria de Despesa • Manter Controle Orçamentário • Manter Executor • Manter Fonte de Recurso • Manter Tipo de Divulgação • Manter PADV (Consulta, edição, cancelamento e impressão) • Alterar Responsável PADV • Gerenciar Orçamento SIAF • Abrir PADV • Relatório de Fornecedores por situação (pago e não pago) • Relatório de PADV por situação • Relatório de Valores Pagos a fornecedores • Painel de Tarefas Pendentes • Tramitação do PADV (fluxo de geração e aprovação das informações administrativas e financeiras de cada PADV por seus envolvidos) <p>Modelo do trâmite de aprovação do PADV:</p> <p>- A partir de sua demanda, o órgão abre um pedido de autorização para divulgação e veiculação – PADV, informando os dados necessários. Após esta etapa o sistema encaminha à SECS para avaliação e aprovação. Em caso de aprovação, a direção do órgão solicitante também avalia e aprova, assim como a direção da SECS em seguida. Na etapa de aprovação financeira, o responsável pelo pagamento no órgão pagador aprova (quando da aprovação</p>	

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

3- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Responsável: Marcelo Catani – Tel: 3350-2630

pelo financeiro, o sistema integra com o SIAF, buscando o número do empenho) e encaminha para a aprovação final da SECS, que acontece após o pagamento, quando efetuado no SIAF.

- No exercício de 2011, para a abertura do PADV, o sistema buscava o saldo orçamentário do órgão e informações após já efetuado o empenho. Para o exercício de 2012, estamos implementando junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA a integração do sistema de PADV, com o SIAF, para a aferição dos dados quando será efetuado o respectivo empenho da despesa.

4- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Responsável: João A. Becker – Tel: 3313-4020

4.1-APONTAMENTOS DO TC:

Natureza:	51. Governo do Estado:
Recomendações	<i>a. Realizar estudo de viabilidade de sua participação em Empresas Públicas e sociedades de economia mista, em face do desempenho de entidades que acumulam prejuízos, como a Empresa Paranaense de Classificação (CLASPAR)</i> <i>b. Programar ações visando minimizar ou resolver as pendências de ordem trabalhista tributária</i> <i>c. Determinar às Secretarias de Estado a que se vinculam as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e elaboração de relatórios de acompanhamento das metas previstas nos orçamentos de investimento e envio a este Tribunal por ocasião da prestação de contas anual</i>

4.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:

1. Por iniciativa do Executivo, a Assembléia Legislativa aprovou lei que autoriza a incorporação da empresa pública CLASPAR pela empresa de economia mista CODAPAR. A Lei, a ser sancionada nos próximos dias, abre caminho para o enfrentamento das dificuldades da CLASPAR, originadas, principalmente, a partir da alteração legislativa federal de 2000;

2. Um passo-a-passo definido pela PGE está sendo implementado, inclusive com a consultoria do TECPAR. A disposição é constituir uma nova e sólida empresa de serviços públicos na área da agricultura;

3. Todos os problemas, inclusive o passivo trabalhista, originado precipuamente pelo descumprimento de CCT's nos últimos anos, serão equacionados;

4. Será implementado plano de demissão incentivada para oxigenar o quadro de pessoal da nova empresa e reduzir o custo médio da folha de pagamento.

Em resumo, estamos adotando as providências para sanear a CLASPAR.

5- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Responsável: Moisés Castanho – 3304-8589

5.1-APONTAMENTOS DO TC:

Natureza:	H. HOSPITAIS ESTADUAIS
Recomendações	<i>36. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Definir de forma clara e objetiva os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e que caracterizam o Projeto Básico da Licitação, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, quando da realização de procedimentos licitatórios cujo objeto seja contratação de projeto arquitetônico.</i> <i>37. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Realizar a efetiva compatibilização entre projetos arquitetônicos e seus respectivos complementares.</i> <i>40. Governo do Estado – Desenvolver sistema de controle de execução e fiscalização de obras públicas que: integre todos os executores de obras, seja totalmente referenciado à execução financeira da despesa, possibilite uma visão ampla e confiável sobre a execução das obras, seja acessível ao Controle Externo e proporcione à sociedade exercer o Controle Social.</i>

5.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:

Encontra em fase final de aprovação junto a Comitê de Gestão do Estado – Casa Civil, a atualização tecnológica dos Sistemas SIDER, em plataforma Web, e está contemplado nesta solução a implantação de um módulo que tratará da gestão de obras, o qual acreditamos estará em uso no ano de 2012.

Em relação aos itens mencionados nas recomendações do Acórdão 176/11, podemos afirmar que esse módulo conterà integração aos sistemas de controle e execução financeira do Estado, bem como aos demais sistemas corporativos que de alguma forma exigem essa integração, pois existirão horas contratadas para a customização e para o treinamento devido.

O Sistema de Acompanhamento de Obras a ser implantado conterà também todos os mecanismos necessários para a completa

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

5- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Responsável: Moisés Castanho – 3304-8589
fiscalização da execução das obras públicas incluindo aí melhorias metodológicas que se encontram em construção nas dependências da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL. Os dados produzidos poderão ser representados por ferramentas de geoprocessamento em um sistema fornecido pela Celepar já em uso por esta Pasta, intitulado de MapaWeb.
A atualização dos Sistemas SIDER representará um avanço significativo no tratamento das informações produzidas dentro do âmbito da SEIL, pois além de estar assegurado todo o repasse tecnológico do sistema para a Celepar, as licenças poderão ser ampliadas a qualquer órgão do Estado sem custos adicionais

6- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Responsável: Sérgio de Jesus Vieira – Tel: 3281-7302		
6.1-APONTAMENTOS DO TC:		
<table border="1"><tr><td><i>Natureza: Determinações</i></td><td><p>G. LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p><p>11. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos e programas efetivamente executados e apropriados no exercício, inclusive os firmados pela Fundação Araucária, destinados ao atendimento do artigo 205, da Constituição Estadual.</p><p>12. Governo do Estado – Cumprir o disposto no artigo 3º na Lei 12.020/1998, com alterações trazidas pela Lei 15.123/2006, a fim de que seja implementada a conta vinculada específica para transferência de 1% destinado ao Fundo Paraná.</p><p><i>Natureza: Recomendações</i></p><p>C. LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p><p>4. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Incluir no sítio da Unidade Gestora do Fundo, informações sobre as redes de pesquisa e inovação e tópicos relativos à avaliação dos resultados obtidos, a fim de ofertar maior transparência.</p></td></tr></table>	<i>Natureza: Determinações</i>	<p>G. LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p>11. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos e programas efetivamente executados e apropriados no exercício, inclusive os firmados pela Fundação Araucária, destinados ao atendimento do artigo 205, da Constituição Estadual.</p> <p>12. Governo do Estado – Cumprir o disposto no artigo 3º na Lei 12.020/1998, com alterações trazidas pela Lei 15.123/2006, a fim de que seja implementada a conta vinculada específica para transferência de 1% destinado ao Fundo Paraná.</p> <p><i>Natureza: Recomendações</i></p> <p>C. LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p>4. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Incluir no sítio da Unidade Gestora do Fundo, informações sobre as redes de pesquisa e inovação e tópicos relativos à avaliação dos resultados obtidos, a fim de ofertar maior transparência.</p>
<i>Natureza: Determinações</i>	<p>G. LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p>11. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos e programas efetivamente executados e apropriados no exercício, inclusive os firmados pela Fundação Araucária, destinados ao atendimento do artigo 205, da Constituição Estadual.</p> <p>12. Governo do Estado – Cumprir o disposto no artigo 3º na Lei 12.020/1998, com alterações trazidas pela Lei 15.123/2006, a fim de que seja implementada a conta vinculada específica para transferência de 1% destinado ao Fundo Paraná.</p> <p><i>Natureza: Recomendações</i></p> <p>C. LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p>4. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Incluir no sítio da Unidade Gestora do Fundo, informações sobre as redes de pesquisa e inovação e tópicos relativos à avaliação dos resultados obtidos, a fim de ofertar maior transparência.</p>	
6.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:		
<p>1) Quanto ao limite constitucional da Ciência e Tecnologia:</p> <p>a) item 11, referente a necessidade de instituição de mecanismo de acompanhamento dos projetos e programas executados, informamos que a CELEPAR está desenvolvendo, a pedido desta Secretaria, um programa gerenciador de projetos para utilização tanto pela Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF - como pelo Programa Universidade Sem Fronteiras. Já foram investidos aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a primeira parte do programa já está em funcionamento. Foram alocados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento de 2012 para conclusão do referido programa, o qual, depois de pronto, atenderá plenamente a determinação.</p> <p>Com relação à Fundação Araucária, esta obteve junto ao Estado do Mato Grosso do Sul o programa utilizado pela fundação daquele Estado há vários anos, o qual está atendendo as necessidades daquela entidade, e, portanto, entendemos atendida a determinação nesta parte.</p> <p>b) item 12 relativo à necessidade do Governo do Estado cumprir o disposto no art. 3º da Lei 12.020/1998, com as alterações trazidas pela Lei 15.123/2006, a fim de que seja implementada a conta vinculada específica para transferência de 1% (um por cento) destinado ao Fundo Paraná, esta Secretaria vem gerenciando junto aos órgãos do Governo para cumprimento desta determinação legal, culminando com a reunião realizada no dia 07/12/2011, na sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde estavam presentes Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado Luiz Carlos Haully da SEFA, Alípio Leal da SETI e Mauro Munhoz do Controle Interno, assim como os senhores Amauri Escudero, diretor geral da SEFA e Sergio de Jesus Vieira, diretor geral da SETI, e a senhora Rosemary Escabio, coordenadora da Coordenadoria da Administração Financeira do Estado - CAFE, ocasião em que houve o comprometimento da SEFA em tomar as medidas necessárias ao cumprimento da determinação do TCE.</p> <p>c) item 4 referente a necessidade de se incluir no sítio da UGF informações sobre a rede de pesquisa, inovação e tópicos relativos à avaliação dos resultados obtidos, informamos que devido a situação em que se encontrava a SETI no início deste Governo houve necessidade de se efetuar diversos ajustes a fim de que fossem realmente cumpridas as determinações legais relativamente a aplicação dos recursos em ciência e tecnologia. Por esse e outros motivos, a reunião do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná – só se realizou em meados de setembro de 2011, ocasião na qual determinou-se que o que antes se chamava “rede de pesquisa” passou a denominar-se “áreas prioritárias”, as quais podem ser encontradas no sítio da SETI, no seguinte endereço: www.seti.pr.gov.br e no navegador selecionar Fundo Paraná/Conselho de Ciência e Tecnologia. Com relação à avaliação dos resultados obtidos informamos que não foi implementado nenhum projeto neste ano de 2011, em virtude dos fatos já mencionados e ainda por não haver sido, até o presente momento, autorizado pelo Comitê de Gestã e pelo Excelentíssimo Governador do Estado à celebração dos convênios necessários para tanto.</p> <p>2) Quanto ao Paraná Tecnologia: informamos que o mesmo possuía contrato de gestão com o Estado do Paraná para gestão do FUNDO PARANÁ, o qual foi revogado em 2001, ficando, portanto, o referido serviço social autônomo sem função. Não tendo sido extinto porque ligado a ele encontra-se o SIMEPAR.</p> <p>Encontra-se em tramite na Casa Civil para envio à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná projeto de lei que define a natureza jurídica do SIMEPAR como Serviço Social Autônomo ligado à SETI. Nesse projeto consta artigo extinguindo definitivamente o Paraná Tecnologia, razão pela qual entendemos desnecessário tomar qualquer providência a respeito.</p>		

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

7- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	
Responsável: Paloma Nunes Gimenez – Tel: 3221-7262	
7.1-APONTAMENTOS DO TC:	
Natureza: Recomendações	X. SEGURANÇA PÚBLICA 45. Governo do Estado – Rever os termos do convênio com a OAB, que substitui atividade típica do Estado, a fim de não se prolongar a estruturação da Defensoria Pública.
7.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
<p>Chega para emissão de parecer dessa Assessoria Técnico - Jurídica, protocolo que trata do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, pelo Tribunal de Justiça do Estado e pela Ordem dos Advogados do Brasil - seção Paraná, com a interveniência da Secretaria da Justiça e da Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de prestar atendimento jurídico gratuito, criminal na Capital e criminal e cível e não patrimonial no Interior do Estado aos cidadãos economicamente necessitados.</p> <p>O convênio em epígrafe foi acordado por 02 (dois) Poderes Estaduais Executivos e Judiciário, com a Ordem dos Advogados do Brasil – seção Paraná, tendo como interveniente a Secretaria da Justiça e da Cidadania e a Procuradoria Geral do Estado, todas as obrigações específicas constantes no referido termo. As demais secretarias que assinaram o Termo de Convênio, tais como a Secretaria Estadual da Fazenda e a Secretaria Estadual de Planejamento, o fizeram na condição de testemunhas, sendo que cada qual dentro do procedimento que culminou pela assinatura do acordo, tese que demonstra sua responsabilidade no âmbito das imposições legais que regem os contratos/convênios administrativos.</p> <p>Portanto, em que pese à importância do objeto, cabe ao Estado à prestação jurídica de todos os cidadãos economicamente carentes, e levando-se em conta os valores destinados ao convênio, ora analisado, pois o Governante ao usar seu poder discricionário, não pode olvidar que acima de tudo deve estar o melhor aproveitamento econômico em benefício da população, caso contrário, torna-se uma afronta moral aos princípios constitucionais.</p> <p>Não se pode deixar de registrar que o valor destinado à sua execução deixa o Estado em difícil condição de justificar a não criação da Defensoria Pública do Paraná, este sim, dever constitucional, há muito superado por “outras prioridades”.</p> <p>Em que pese à importância que a Ordem dos Advogados do Brasil – seção Paraná tem exercido em todos estes anos, exercendo os “<i>munus</i>” do atendimento gratuito da população carente, honrado a fé do seu grau, assim como não se pode deixar de mencionar, dezenas de Universidades que, através de seus escritórios de Prática Jurídica, tem através de seus estagiários, prestado relevantes serviços a esta mesma população, é chegado o momento de finalmente o Estado do Paraná assumir seu papel constitucional ao criar a Defensoria Pública do Estado, através de mensagem já enviada a Assembléia Legislativa, com o firme propósito de implementá-la o mais breve possível.</p> <p>É preciso que se atente para o fato histórico de que apesar de seu dever legal, determinado pela Constituição Federal e Estadual, foi preciso uma decisão política de Seu Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, operacionalizada em tempo recorde pela Titular dessa Pasta da Justiça e da Cidadania, para que finalmente a população economicamente carente deste Estado possa ter acesso à justiça, como qualquer outro cidadão!</p> <p>E diante da existência de um convênio firmado no ano de 2010, com vigência de 60 (sessenta) meses conforme dito acima, envolvendo 02(dois) Poderes e a Ordem dos Advogados do Brasil – seção Paraná, é necessário que para esta nova fase se inicie, que esse convênio seja formalmente finalizado conforme as determinações legais.</p> <p>Para tal, conforme prevê a cláusula sétima do mencionado Termo de Convênio em questão, basta que haja a denúncia/rescisão desse para que se extinga qualquer compromisso que dele advenha.</p> <p>Na prática, esse Convênio não se operacionalizou porque o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já havia se manifestado contrário ao fato do Estado transferir a <i>outram</i>, uma obrigação de sua exclusiva responsabilidade, e em razão desta manifestação o Tribunal de Justiça do Paraná enviou à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, ofício sobrestando a implantação do referido Convênio, conforme se observa nesse protocolo.</p> <p>Ao solicitar manifestação dos Grupos de Planejamento e Financeiro dessa Secretaria, ambos manifestam-se no sentido de que foram disponibilizados recursos orçamentários e financeiros, não tendo havido execução, tão pouco solicitação de empenho durante a vigência do Convênio.</p> <p>Do protocolo originário, observa-se que não resta dúvida que deve o presente ser denunciado/rescindido, e levando-se em conta que no que diz respeito ao Poder Executivo o Signatário deste Termo de Convênio é Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, deve o presente ser submetido à Coordenadoria Técnico – Jurídica da Casa Civil.</p> <p>Outrossim, diante da iminente aprovação da Lei da Defensoria Pública pela Assembléia Legislativa, e para que tudo possa transcorrer num clima de harmonia entre os dois Poderes envolvidos (Executivo e Judiciário) e a Ordem dos Advogados do Brasil, levando-se em consideração que a denúncia é um ato unilateral e a rescisão pode ser feita de comum acordo entre as partes envolvidas somos, salvo melhor juízo, pela assinatura do Termo de Rescisão do Termo de Convênio, com a devida vênua.</p>	

8-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Responsável: Elizabeth Cristina de Azevedo – Tel: 3313-6276	
8.1-APONTAMENTOS DO TC:	
Natureza:	B. LEI ORÇAMENTÁRIA 2. Os créditos adicionais autorizados na LOA promoveram significativas mudanças em relação à estrutura do orçamento

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

8-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Responsável: Elizabeth Cristina de Azevedo – Tel: 3313-6276	
Ressalvas	<p><i>inicialmente aprovado, especialmente em relação aos orçamentos dos Fundos Especiais.</i></p> <p>F. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS</p> <p>9. Ausência de eficiente controle sobre a execução de programas descentralizados, objeto de transferências voluntárias recebidas da União Federal e de transparência das respectivas informações.</p> <p>G. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS</p> <p>10. Descumprimento ao disposto nos artigos 39 e 40 da Resolução 03/2006 por parte significativa dos órgãos da administração direta e indireta.</p>
Natureza: Determinações	<p>B. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PROCESSO ORÇAMENTÁRIO</p> <p>2. Governo do Estado – Realizar medidas de incentivo à participação popular e de audiências públicas durante a fase de elaboração dos Planos e Leis Orçamentárias, conforme prescrito no parágrafo único, do artigo 48, da LC 101/2000.</p> <p>3. Governo do Estado – Cumprir o disposto no artigo 45 da LC 101/2000, relativamente ao envio de relatórios ao Poder Legislativo junto ao projeto de Lei Orçamentária e ao de créditos adicionais, quanto ao atendimento dos projetos em andamento e das despesas com conservação do patrimônio público, nos termos da LDO, inclusive com ampla divulgação.</p> <p>4. Governo do Estado – Demonstrar e avaliar as metas fiscais por intermédio de audiências públicas quadrimestrais, em consonância com o § 4º, do artigo 9º, da LC 101/2000.</p> <p>D. CICLO ORÇAMENTÁRIO</p> <p>6. Governo do Estado – Elaborar o Plano Plurianual, 2012 a 2015, de maneira que todos os programas sejam providos de metas e indicadores capazes de medir o desempenho, o que restou ausente no plano de 2004 a 2007 e em alguns programas do PPA 2008-2011, conforme artigo 165 da Constituição Federal.</p> <p>E. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p> <p>7. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Não realizar, de forma injustificada, de alterações orçamentárias que descaracterizem a programação aprovada na Lei Orçamentária.</p> <p>8. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Abrir Créditos Adicionais Especiais mediante Lei Específica, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.</p> <p>9. Governo do Estado – Apresentar nas prestações de contas demonstrativo das alterações orçamentárias ocorridas, detalhando por artigos, parágrafos, incisos e alíneas, constantes da LOA, a fim de permitir a aferição dos limites previstos.</p> <p>F. METAS FISCAIS</p> <p>10. Governo do Estado – Apresentar na prestação de contas, relatórios gerenciais de acompanhamento das metas fiscais, sincronizados com o estabelecido no PPA e justificativas quanto ao não cumprimento de ações ou metas estabelecidas na LOA.</p> <p>I. OBRIGAÇÕES FISCAIS</p> <p>15. Governo do Estado – Cumprimento ao disposto nos artigos não atendidos da LC 101/2000, quais sejam:</p> <p>a. No projeto de lei orçamentária incluir demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas fiscais. (Artigo 5º, I)</p> <p>b. No projeto de lei orçamentária incluir demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de renúncia fiscal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado. (Artigo 5º, II)</p> <p>c. Não consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada. (Artigo 5º, §4)</p> <p>j. Incentivar a participação popular e realizar audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. (Artigo 48, § único)</p> <p>P. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS</p> <p>30. Governo do Estado – Estabelecer modelo centralizado de gestão, acompanhamento e controle das transferências voluntárias recebidas da União, com definição de indicadores para a mensuração dos resultados, bem como disponibilização à sociedade das informações, em atenção ao Princípio da Publicidade e Transparência.</p> <p>Q. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

8-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Responsável: Elizabeth Cristina de Azevedo – Tel: 3313-6276	
	<p>31. Governo do Estado – Adotar ações corretivas visando assegurar maior controle e gerenciamento de informações sobre as transferências voluntárias concedidas e o acompanhamento efetivo pelo Controle Interno, com previsão de inclusão no novo sistema FINANÇASPR.</p> <p>32. Governo do Estado – Determinar a todos os órgãos que exijam, no momento da celebração de quaisquer convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, independente de seu objeto ou natureza, a apresentação da Certidão Liberatória válida, no sentido de preservar a correta aplicação destes recursos, restringindo a atuação de gestores desídiaos e entidades despreparadas para assumir responsabilidades perante a sociedade.</p> <p>33. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – Apresentar os mecanismos e funcionalidades previstos no novo sistema contábil-financeiro, denominado FINANÇASPR, especificamente para o controle das transferências voluntárias concedidas pelo Estado.</p> <p>S. FUNDOS ESPECIAIS</p> <p>35. Governo do Estado e Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual (artigo 8º, § único da LC 101/2000):</p> <p>k. Revisar a política de utilização dos Fundos Especiais, tendo em vista que a maioria não recebe os recursos consignados na respectiva lei de criação;</p> <p>l. Reavaliar a necessidade da manutenção de determinados Fundos, promovendo a extinção daqueles julgados desnecessários ou tornando-os operacionais;</p> <p>m. Repassar as receitas vinculadas, centralizadas no Tesouro Estadual, aos respectivos Fundos Especiais.</p> <p>36. Governo do Estado – Cumprir a Instrução Normativa RFB nº 1.005/2010 relativamente à inscrição no CNPJ dos fundos contábeis.</p>
Natureza: Recomendações	<p>A. CICLO ORÇAMENTÁRIO</p> <p>1. Governo do Estado – Implementar relatórios de acompanhamento anuais do PPA, demonstrando o desempenho entre as metas previstas em relação as realizadas, disponibilizando-os em meio eletrônico, para garantia do cumprimento do Princípio da Transparência.</p> <p>2. Governo do Estado – Implementar melhorias nos instrumentos oriundos do PPA (LDO – LOA), no sentido de possibilitar a sincronia de linguagem visando à rápida e fácil identificação dos programas ações ou metas em todas as fases do seu ciclo: planejamento, execução, controle e, principalmente, prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.</p> <p>B. LEI ORÇAMENTÁRIA</p> <p>3. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Elaborar a proposta do Orçamento Geral do Estado com a finalidade de permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão de gastos e investimentos com Tecnologia da Informação, como abordado em Pareceres Prévios anteriores.</p> <p>P. FUNDOS ESPECIAIS</p> <p>28. Governo do Estado – Reavaliar a aplicação da Lei 13.387/2001, em face do repasse parcial de recursos arrecadados da fonte vinculada.</p> <p>Q. RELAÇÕES DO PODER PÚBLICO COM O TERCEIRO SETOR E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS</p> <p>29. Governo do Estado – Observar as sugestões constantes do Relatório quando da elaboração de projeto de Lei Complementar para regulamentação das relações de parceria e contratação pelo Poder Público Estadual e Municipais com as entidades da sociedade civil organizada.</p> <p>R. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS</p> <p>30. Governo do Estado – Realização de estudos visando à compatibilização das ações e atribuições do Ecoparaná e do Paranaturismo.</p> <p>31. Governo do Estado – Reavaliar as atribuições do Paranaeducação, que realiza exclusivamente contratações de pessoal para a Secretaria de Estado da Educação, deixando de dar cumprimento à captação e gerenciamento de recursos de outros entes, tornando-se executor de atividades diretas do Estado.</p> <p>W. OBRAS PUBLICAS</p> <p>38. Governo do Estado – Reavaliar os critérios de distribuição de recursos, que priorizam áreas com menor IDH, definidas</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

8-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Responsável: Elizabeth Cristina de Azevedo – Tel: 3313-6276

na LDO, uma vez que em várias situações o critério não é o mais adequado.

39. Governo do Estado – Definir índices para a distribuição de recursos pela LDO considerando os “Indicadores de Impacto ‘Ideais’ por Tema”, constantes do documento “Subsídios para a elaboração do PPA 2008-2011”, de forma a permitir que as ações governamentais sejam direcionadas de acordo com as necessidades específicas de cada área.

41. Governo do Estado - Na eventual necessidade de corte de investimentos em obras públicas, seguir o direcionamento dado pela LOA, procedendo-se uma redução linear na despesa, uma vez que a referida Lei representa o planejamento efetuado pelo Estado e a definição da distribuição de recursos públicos estabelecida democraticamente.

42. Governo do Estado – Reavaliar os critérios de distribuição de recursos, que priorizam áreas com menor IDH, definidas na LDO, uma vez que em várias situações o critério não é o mais adequado.

8.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:

No que compete à Coordenação de Orçamento e Programação – COP, temos a considerar:

Natureza: Ressalvas

B.2 não foi aberto nenhum crédito adicional sem autorização na LOA ou em lei específica;

Natureza: Determinações

B.2 Foi feita audiência pública em Laranjeiras do Sul em conjunto com o Poder legislativo;

E. Alterações Orçamentárias

7. as alterações orçamentárias foram elaboradas para a adequação das despesas a fim da realização das metas previstas ou para possibilitar as ações do Plano de Metas do Governo Beto Richa;

8. não foi aberto nenhum crédito adicional sem autorização na LOA ou em lei específica;

9. o controle é feito na COP por meio de planilhas, sendo que se o Tribunal de Contas o desejar, podemos encaminhá-las, embora não haja determinação legal para que isso seja feito;

I Obrigações Fiscais

15a. não apresenta metas fiscais na LOA, só apresenta na LDO;

15b. não faz relatório de renúncia fiscal, porque na previsão de receita já é feita a exclusão;

15c. O pedido de autorização na LOA é sempre para uma finalidade precisa;

S. Fundos Especiais

Os recursos dos fundos são liberados de acordo com a solicitação dos Órgãos Gestores e com previsão de arrecadação de receita de cada um deles;

Natureza : Recomendações

O PPA e a LOA foram elaborados com a mesma linguagem visando possibilitar o acompanhamento dos programas do PPA por intermédio das metas da LOA;

O Governo do Estado não faz a LoA por temas, e sim por programas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a classificação funcional programática;

28. A previsão até 70% em despesas correntes se deve a excessiva vinculação de recursos por determinação constitucional e legal;

38. A alocação de recursos é uma decisão de governo e não nos parecendo ser de competência do Tribunal de Contas;

41. o critério solicitado é inadequado tendo em vista que poder afetar obras que estão finalizando na mesma proporção das obras não iniciadas, podendo acarretar a existência de obras inacabadas.

À esta Coordenação cabe informar sobre as questões relativas ao Plano Plurianual (PPA) para o período de 2012 a 2015, aprovado pela Lei nº 17.013, de 14 de dezembro de 2011.

Cabe destacar que o Plano Plurianual do Estado do Paraná para o período 2012 a 2015, foi elaborado com a adoção de uma nova proposta, incorporando parte das novas orientações do Governo Federal, adaptando-o às especificidades do nosso Estado. O sentido geral das mudanças é a busca por um caráter mais estratégico para o Plano, criando condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento. As categorias a partir das quais o Plano se organiza foram redesenhadas, sendo o Programa (e respectivos indicadores) desdobrado em Iniciativas e Metas, além de evidenciar as Principais Propostas definidas nas Metas de Governo e suas atualizações.

O Plano tem como foco a organização da ação de governo nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional. Com isso, a Ação torna-se uma categoria exclusiva dos orçamentos e define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. A integração do Plano com o Orçamento ocorre no nível dos Programas e das Iniciativas, as quais possuem uma única meta, que traduz os resultados esperados no final do quadriênio.

Conta em sua estrutura com 21 Programas Finalísticos, 04 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais; 370 Iniciativas, envolvendo 28 órgãos, 122 Unidades Orçamentárias, sendo o valor global dos recursos estimados para o período do PPA, incluindo o Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, da ordem de R\$ 139,6 milhões.

Especificamente com relação às Pendências:

1. **Natureza: Determinações**, nos seguintes itens:

D. CICLO ORÇAMENTÁRIO

6. Governo do Estado – Elaborar o Plano Plurianual, 2012 a 2015, de maneira que todos os programas sejam providos de metas e indicadores capazes de medir o desempenho, o que restou ausente no plano de 2004 a 2007 e em alguns programas do PPA 2008-2011,

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

8-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Responsável: Elizabeth Cristina de Azevedo – Tel: 3313-6276

conforme artigo 165 da Constituição Federal.

Resposta: O PPA 2012-2015, conta com 69 (sessenta e nove) Indicadores e respectivos índices esperados ao final do exercício de 2015. Todos os Programas Finalísticos do PPA possuem ao menos um Indicador. Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, por sua natureza de apoio e manutenção da atuação governamental, não possuem Indicadores, à exceção do Programa de Gestão Estratégica. O detalhamento dos Indicadores por Programa consta de planilhas anexas a presente Informação.

I. OBRIGAÇÕES FISCAIS

15. j. Incentivar a participação popular e realizar audiências públicas, durante os processos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Resposta: O PPA 2012-2015 procurou incorporar os compromissos das Metas de Governo que, de alguma forma, foram objeto de consulta aos paranaenses em cada uma das 10 Mesorregiões do Estado. Quanto às audiências públicas, a Proposta do PPA 2012-2015 e a LOA 2012 foram os temas abordados na Audiência Pública que aconteceu em Laranjeiras do Sul, no dia 28 de outubro, com a participação de técnicos da SEPL, a convite da Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, que obteve como resultado algumas propostas de emendas aos dois documentos.

2. **Natureza: Recomendações**, nos seguintes itens:

A. CICLO ORÇAMENTÁRIO

1. Governo do Estado – Implementar relatórios de acompanhamento anuais do PPA, demonstrando o desempenho entre as metas previstas em relação às realizadas, disponibilizando-os em meio eletrônico, para garantia do cumprimento do Princípio da Transparência.

Resposta: O PPA 2008-2011 possui rotina de acompanhamento anual, realizada no Sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados – e-CAR, referente ao acompanhamento do Anexo 2 – Programas e Ações, cuja Análise contém parecer emitido com base na Avaliação/Informação dos Grupos de Planejamento Setoriais (GPSs), levando-se em consideração os resultados obtidos e o cumprimento das metas físicas, relacionando nos Pontos Problemáticos, os aspectos relevantes, entre outros. No entanto, pelas características gerenciais do sistema, o mesmo não tem acesso público. Cabe lembrar que vários técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná possuem chave de acesso ao sistema.

Para o PPA 2012-2015, foi desenvolvida pela CELEPAR, em parceria com esta Secretaria de Estado, uma nova ferramenta, informatizada, denominada SIGAME - Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual, instrumento gerencial para a administração e apoio ao planejamento das ações do Governo, que se destina a facilitar o acompanhamento da sua execução e propicia a avaliação dos resultados obtidos. A solução foi desenvolvida a partir de ferramentas livres (evolução do Sistema e-CAR) e possui integração com os sistemas de gerenciamento do orçamento do Estado.

O módulo de monitoramento encontra-se em fase de definição e desenvolvimento visando o acompanhamento, a atualização e a revisão do PPA, funcionalidades necessárias durante a execução do plano. A proposta é incorporar relatórios com gráficos e simbologias, com uma visão gerencial voltada a obtenção de resultados, servindo de apoio à tomada de decisão aos órgãos do Estado usuários do Sistema. Além disso, para gerenciar estrategicamente o Plano, está sendo utilizada a solução BI-PPA (Business Intelligence), desenvolvida na CELEPAR, utilizando a ferramenta denominada QlikView. Com a adoção desses mecanismos espera-se um salto de qualidade nas informações gerenciais para o monitoramento, acompanhamento do Plano Plurianual, assim como dos resultados obtidos na execução da ação do governo, tornando possível a sua divulgação.

No âmbito de competência da Coordenação de Modernização Institucional – CMI, temos a informar que:

1 - quanto ao item S - 35 b. do referido Acórdão, a Lei nº. 16.944, de 10 de novembro de 2011, criou o Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná – FUNESP/PR, que proverá os recursos para todas as unidades componentes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e extinguiu os seguintes Fundos: Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL e Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB, ficando o novo FUNESP/PR como sucessor destes para todos os fins de direito, conforme cópia em anexo.

Esta Coordenação continua realizando estudos para avaliar a real finalidade de alguns Fundos existentes no âmbito do Poder Executivo do Estado.

2 - quanto ao item R - 30 foram realizadas reuniões para avaliação das legislações que instituíram alguns Serviços Sociais Autônomos, tais como Ecoparaná e Paranaturismo.

3 - quanto ao item R - 31, que se refere ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação, está sendo realizada revisão das atribuições legais e das atividades atualmente desenvolvidas que fogem de seu escopo formal, visando à compatibilização das ações e ajustes internos necessários para evitar sobreposição de funções e assim cumprir as atividades que lhe são determinadas legalmente.

9- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Responsável: Luiz Eduardo Veiga Sebastiani – Tel: 3313-6157

9.1-APONTAMENTOS DO TC:

Natureza:
Determinações

J. QUADRO DE PESSOAL

16. Cumprir o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal quanto a cargos e funções de chefia, direção e assessoramento:

a. Previsão e atendimento dos devidos casos, condições e percentuais mínimos de servidores efetivos para o exercício de cargos em comissão;

a. Exercício das funções de confiança exclusivamente por servidores efetivos.

17. Governo do Estado – Implantar e estruturar o quadro de pessoal da Defensoria Pública, conforme determina a Constituição Federal.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

9- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	
Responsável: Luiz Eduardo Veiga Sebastiani – Tel: 3313-6157	
	<p>18. Governo do Estado por meio da Secretaria de Administração – Elaborar diagnóstico e demonstrar a necessidade das contratações temporárias para o Quadro do Magistério e para outras áreas, sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES) e adotar as medidas necessárias para prover os cargos que tiverem natureza efetiva, mediante concurso público, nos termos do artigo 37, I, da Constituição Federal.</p> <p>K. FUNDO DE PREVIDÊNCIA</p> <p>19. Governo do Estado: Efetivar o Plano de Custeio, com o restabelecimento do equilíbrio atuarial e regularização da dívida do Estado junto ao Fundo Previdenciário; Instituição e efetiva arrecadação das contribuições previdenciárias com os percentuais mínimos previstos em legislação federal; Instituir e efetivar a arrecadação das contribuições previdenciárias observando os percentuais mínimos previstos na Constituição Federal, na Lei nº 9.717/1998 e demais normas federais; Instituir e efetivar a arrecadação das contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas, segundo comando da Constituição Federal; Adotar medidas saneadoras com vistas ao cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, buscando a diminuição sistemática do déficit atuarial;</p> <p>N. PATRIMÔNIO</p> <p>23. Governo do Estado – Implantar a gestão patrimonial dos imóveis do Estado, mediante a apresentação de plano visando ao cadastramento e à certificação completa dos imóveis de propriedade do Estado, assegurando informações suficientes, confiáveis e organizadas, estabelecendo procedimentos adequados à atualização dos cadastros e à definição de fluxos.</p> <p>24. Governo do Estado por meio da Secretaria de Administração e Previdência – Estabelecer prazo mínimo para comprovação, pelo município, do registro na contabilidade e no patrimônio do bem recebido quando da realização de doação de bens móveis e imóveis pelo Estado.</p> <p>25. Governo do Estado por meio da Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Administração e Previdência – Contabilizar os bens de uso comum do povo, tais como: praças, estradas, pontes, parques e outros, conforme prevêm as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente de nº NBCT 16.10, e de acordo com a Lei 4320/1964 (artigo 94).</p>
Natureza: Recomendações	<p>E. QUADRO DE PESSOAL</p> <p>6. Governo do Estado – Desenvolver sistemas de controle e movimentação de pessoal, uma vez que os sistemas existentes não produzem informações estratégicas que suportem a elaboração de um planejamento para suprimento das demandas de servidores públicos a médio e longo prazos, definido a partir de critérios técnicos e necessidades organizacionais bem identificadas.</p> <p>7. Governo do Estado – Revisar a política de pessoal quanto ao excesso de cargos comissionados, como sucedâneo para falta de servidores efetivos, bem como quanto à distorção na natureza de cargos comissionados, destinados a funções não técnicas.</p> <p>F. GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>8. Governo do Estado: Implantar a Gestão Estratégica de Pessoas; Elaborar o planejamento das políticas de gestão de pessoas, alinhadas ao PPA; Elaborar políticas eficientes de gestão do ingresso, com critérios técnicos de análise de demanda e priorizar o acesso através de concursos públicos, para assim reduzir a utilização dos contratos temporários (CRES); Definir políticas justas e alinhadas de gestão de carreiras e remuneração, padronizando as diversas estruturas de quadros, acrescentando a avaliação de desempenho com indicador de mérito funcional; Atualizar os perfis profissiográficos dos diversos cargos e elaborar perfis para os agentes comissionados, para que não haja mais descumprimentos legais no ingresso; Desdobrar metas institucionais em metas individuais, para que o servidor, através da avaliação de desempenho, possa aferir seu resultado efetivo na condução de suas atividades e que seus méritos possam ser reconhecidos através de uma remuneração por resultados; Implantar a Gestão por Competências, que dentre muitos benefícios poderá definir as reais necessidades de desenvolvimento de servidores para balizar o planejamento das atividades da Escola de Governo e também ajustar os perfis profissionais às necessidades do mercado, propiciando o ingresso de profissionais mais qualificados e alocados na estrutura do Governo de forma mais eficiente; Implantar a Gestão do Conhecimento, a fim de possibilitar a retenção do patrimônio intelectual, a troca e a divulgação de boas práticas entre unidades e sociedade em geral; Adotar a aplicação regular da Pesquisa de Clima Organizacional como forma de manter-se atualizado quanto às demandas de seus servidores, focando numa melhor prestação de serviços a população.</p> <p>G. FUNDO DE PREVIDÊNCIA</p> <p>9. Governo do Estado e Gestor do Fundo Previdenciário – Promover as devidas adequações ao contido no Cálculo</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

9- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	
Responsável: Luiz Eduardo Veiga Sebastiani – Tel: 3313-6157	
	<p><i>Atuarial, Plano de Custeio, e reavaliações anuais, conforme disposto no artigo 40, da Constituição Federal, e às demais normas constitucionais, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, bem como à Lei 9.717/1997 e demais normas previdenciárias, buscando a diminuição sistemática do déficit técnico atuarial.</i></p> <p>10. Governo do Estado – Elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para adequar a Lei 12.398/1998 às disposições constitucionais e legais vigentes.</p> <p>K. PATRIMÔNIO</p> <p><i>18. Governo do Estado por meio da Secretaria da Administração e Previdência – Reestruturar a organização da Coordenadoria do Patrimônio do Estado e capacitar os recursos humanos na área patrimonial e na área de gerência.</i></p> <p>M. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</p> <p><i>25. Governo do Estado – Realizar reavaliação patrimonial nos termos das várias recomendações desta Corte de Contas, da Lei 4.320/1964 (artigo 106, §3º) e do Capítulo da Preservação do Patrimônio Público da LC 101/2000, visando aperfeiçoar a análise econômica e financeira do patrimônio do Estado.</i></p>
9.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
<p>O anexo 31 trata da atualização dos dados relativos à CPE – Coordenadoria do Patrimônio do Estado, que atendem as Determinações (N23, N24 e N25) e as Recomendações (K18 e M25).</p> <p>O anexo 32 trata da atualização dos dados relativos à DRH – Diretoria de Recursos Humanos, que atendem as Determinações (J16, J17 e J18) e as Recomendações (E6, E7 e F8).</p> <p>O anexo 33 trata da atualização dos dados relativos ao Fundo de Previdência, cuja gestão é da PARANAPREVIDÊNCIA, com a supervisão do Departamento de Segurança Funcional nesta Secretaria. Os apontamentos deste item estão nas Ressalvas C3, C4, C5 e C6; Determinações K19 (a até f) e T37b; e as Recomendações G9 e G10.</p> <p>Neste item cabem alguns esclarecimentos adicionais:</p> <p>a. O sistema previdenciário do Estado do Paraná é gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, Instituição de caráter privado, paradministrativo e classificado como Serviço Social Autônomo, criado pela Lei 12.398/98 de 30 de dezembro de 1998.</p> <p>b. As prestações de contas da Instituição, atendendo a própria legislação e as características de pessoa jurídica, são feitas separadamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após homologação do Secretário Supervisor (SEAP).</p> <p>c. Mesmo sendo feito dessa forma todos os itens apontados no acórdão 2305/10, que trata da Prestação de Contas do Estado, também são apontados nos acórdãos e relatórios da PARANAPREVIDÊNCIA.</p> <p>Após estas considerações e visando supedanear a análise dessa Secretaria na referida Prestação de Contas, anexamos os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Ofício PRPREV/PRES Nº 105/2010, DE 22.09.2010, respondendo aos questionamentos da Instrução nº 152/2010-DCE;2) Ofício nº 068/10, de 24.05.2010, do então Conselheiro Relator Fernando Augusto Mello Guimarães, solicitando informações para subsidiar a análise da Prestação de Contas, Exercício 2009, do Governo do Estado;3) Ofício PRPREV/PRES/DJ Nº 60/2010, de 21.06.2010(data corrigida), respondendo ao ofício acima citado;4) Ofício PRPREV/PRES Nº 045/11, de 28.03.2011, respondendo ao Ofício nº 002/2011-CCI, de 10.03.2011;5) Acórdão nº 553/11 – Tribunal Pleno, publicado no AOTC nº 297, de 29/04/2011, que trata sobre o julgamento da Prestação de Contas Estadual – PARANAPREVIDÊNCIA, Exercício 2009;6) Ofício PRPREV/PRES Nº 112/2011, de 12.08.2011, apresentando defesa aos questionamentos apontados no Acórdão nº 553/2011, acima citado; e7) Resolução nº 2361, de 01.09.2011, do Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, nomeando Grupo de Trabalho para atendimento aos questionamentos da 2ª ICE-TCE, apresentados em Ofício nº 142/2011, de 29/07/2011. <p>Especificamente sobre o trabalho do Grupo, esta Secretaria nomeou um Grupo composto de técnicos da SEAP/DSF, PARANAPREVIDÊNCIA, SEFA e PGE, que iniciou os trabalhos visando efetuar o levantamento das informações financeiras referentes aos repasses da Receita Administrativa Vinculada e dos Haveres Atuariais.</p> <p>O Grupo já efetuou os respectivos levantamentos e está aguardando apenas um posicionamento do Governo (SEFA, SEAP, Secretaria de Controle Interno) sobre a tratativa contábil a ser dada para os valores identificados.</p> <p>O prazo estabelecido para apresentação do relatório final é 31.01.2012, que deverá ser feito aos Senhores Secretários das secretarias envolvidas e posterior apresentação ao Senhor Governador para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social.</p> <p>O encaminhamento ao Ministério da Previdência Social se faz necessário para atendimento ao Processo Administrativo Previdenciário (PAP) nº 170/2011, oriundo de auditoria realizada por aquele Ministério na PARANAPREVIDÊNCIA em 2011, abrangendo o período de JUL/2008 até FEV/2011.</p>	

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

10- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO – CASA CIVIL

Responsável: Maryana Abdala de Oliveira da Costa – Tel: 3350.2903 / Controle Interno: 3350-2978

10.1-APONTAMENTOS DO TC:

Natureza: Recomendações	X. CONSELHOS ESTADUAIS 46. Governo do Estado – Reavaliar a necessidade da existência de todos os Conselhos, bem como de sua composição, que deve contar com representantes dos segmentos envolvidos, principalmente da sociedade, suas atribuições, colocando os que estão inativos em atividade ou extinguindo-os formalmente. 47. Governo do Estado – Capacitar os integrantes dos Conselhos acerca de suas atribuições e forma de atuação e controle. 48. Governo do Estado – Propiciar meios para a efetiva participação dos Conselhos na discussão da elaboração das peças orçamentárias. 49. Governo do Estado – Acompanhar e verificar a atuação dos Conselhos quanto ao cumprimento de suas atribuições, inclusive instituindo métodos de controle de suas ações. 50. Governo do Estado – Dar maior transparência às ações dos Conselhos em relação à disponibilização de conteúdos em sítios virtuais.
------------------------------------	---

10.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:

Sobre esses apontamentos, em resposta às recomendações exaradas, a Casa Civil, enviou expediente à Coordenação de Controle Interno com as seguintes considerações:

Embora algumas nomeações para os Conselhos sejam feitas por esta Secretaria, quando indicadas em expediente próprio pela pasta responsável, muitas são feitas diretamente pelas entidades. Diante disso, entendemos que a pesquisa acerca dos Conselhos deve ser feita junto a cada unidade.

Adicionalmente, informamos que não temos conhecimento da existência de diagnóstico referente aos Conselhos, o que entendemos ser primordial para atender às recomendações do Tribunal de Contas. Nesse sentido, sugerimos um levantamento nas administrações direta e indireta dos Conselhos existentes e a situação de cada um a fim de que, a partir dessas informações, possam ser tomadas as medidas cabíveis, bem como seja oportunizado o acompanhamento e monitoramento necessários.

ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO RELATIVAMENTE AOS CONSELHOS ESTADUAIS

Sobre as recomendações supracitadas, esta Coordenação de Controle Interno as acolhe e irá incluir no sistema de monitoramento das ações governamentais, em todos os órgãos que tenham ou possam instituir conselhos de políticas públicas vinculados com a administração estadual, procedimentos e acompanhamento visando verificar as atuações dos conselhos, a necessidade de existência dos mesmos, o nível de capacitação e de atuação dos seus membros, e mecanismos de transparências das suas atuações.

Tais medidas poderão ser aferidas pelos técnicos do Tribunal de Contas, a partir do exercício de 2012, consultando nossos procedimentos de acompanhamento da gestão, tanto no âmbito de cada órgão que possui conselho de políticas públicas constituído, ou no sistema de controle da Coordenação de Controle Interno do Poder Executivo.

11- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Responsável: Wellington O. Dalmaz – Tel: 3350-3314

11.1-APONTAMENTOS DO TC:

Natureza: Recomendações	H. HOSPITAIS ESTADUAIS 36. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Definir de forma clara e objetiva os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e que caracterizam o Projeto Básico da Licitação, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, quando da realização de procedimentos licitatórios cujo objeto seja contratação de projeto arquitetônico. 37. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Realizar a efetiva compatibilização entre projetos arquitetônicos e seus respectivos complementares. 40. Governo do Estado – Desenvolver sistema de controle de execução e fiscalização de obras públicas que: integre todos os executores de obras, seja totalmente referenciado à execução financeira da despesa, possibilite uma visão ampla e confiável sobre a execução das obras, seja acessível ao Controle Externo e proporcione à sociedade exercer o Controle Social.
------------------------------------	---

11.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:

Quanto aos apontamentos que integram o Acórdão nº 2305/10 – Pleno referente às Ressalvas, Determinações e Recomendações respectivas, da prestação de contas do Estado do Exercício de 2009, informamos o que foram tomadas as seguintes providências para

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

11- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Responsável: Wellington O. Dalmaz – Tel: 3350-3314	
adequação dos procedimentos anteriormente adotados pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade.	
1) Adequações referentes à definição de forma clara e objetiva dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado que caracterizam o Projeto Básico de Licitação.	
Visando sanar o problema com a aprovação dos projetos básicos enviados pelas Prefeituras Municipais para aprovação e fiscalização do Serviço Social Autônomo Paranacidade, em 16 de março de 2011, foi elaborada a Instrução Normativa nº 01/2011- Paranacidade.	
A citada Instrução Normativa, ora anexa, dispõe sobre regras e diretrizes mínimas para a análise e/ou elaboração de projetos, termos de referência e licitações, relativos à obras de engenharia em regime de execução direta ou indireta, pelo Paranacidade.	
Ademais, vincula a análise e aprovação dos projetos básicos às orientações Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.	
2) Plano que estabeleça critérios objetivos para atuação do Paranacidade, visando à definição das situações em que pode atuar.	
Conforme apresentado anteriormente, a Lei Estadual nº 15.211/06 estabelece a atuação do Paranacidade como a prestação de assistência institucional e técnica aos municípios, desenvolvendo atividades dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico e social. Bem como captando e aplicando recursos financeiros para o processo de desenvolvimento urbano e regional do Estado do Paraná.	
Assim, por determinação do Superintendente, desde 01º de janeiro de 2011 não foi efetuada nenhuma atuação diversa da prevista em Lei. A atuação do Paranacidade tem limitado-se a captação de recursos junto a Agência de Fomento do Estado e análise e supervisão dos projetos municipais onde estes recursos serão aplicados.	
Para o controle destas situações, o Paranacidade desenvolveu e utiliza os seguintes sistemas operacionais:	
- SISTEMA SAM – Sistema de Acompanhamento e Monitoramento: Registra e acompanha as obras financiadas com recursos do FDU, desde a elaboração do projeto, a sua execução e entrega mediante termo de recebimento.	
- SISTEMA SGF – Sistema de Gestão Financeira: Registra a movimentação financeira dos empréstimos, seus encargos e recebimentos. Este sistema é utilizado também pela Agência de Fomento, nos seus registros contábeis e controles.	
O desenvolvimento e manutenção dos sistemas são feitos por empregados do quadro próprio do Paranacidade, assim como a instalação e manutenção dos equipamentos de informática.	
3) Apresentação junto às Prestações de Contas Anuais, bem como ao Governo Estadual, demonstrativo do desempenho das suas atividades, segundo o contrato de gestão.	
Ainda não houve a prestação de contas anual – exercício 2011, esta será feita apenas no início do exercício 2012. Contudo, conforme mencionado anteriormente, as atividades a serem desenvolvidas anualmente pelo PARANACIDADE são objeto do Plano de Ação Estratégica – PAE, aprovados pelo Conselho de Administração – CAD, que contém a definição e quantificação das metas a serem atingidas.	
Assim, no Plano de Ação Estratégica – PAE estão listadas as principais metas a serem desenvolvidas no exercício, desde as atividades de meio, que possibilitam a execução do objetivo do PARANACIDADE até as atividades operacionais, atividades fim que refletem os resultados finais atingidos.	
O acompanhamento anual é feito pelo Relatório de Gestão, também submetido à deliberação do CAD, ocorrendo posteriormente o envio, via Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, para o Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR e para a Assembléia Legislativa do Paraná. Frise-se que o relatório de gestão contempla todas as atividades da entidade e constitui-se em importante instrumento de avaliação.	
Ademais, importante esclarecer que o Contrato de Gestão não prevê indicadores específicos para aferir o desempenho do PARANACIDADE. Esclarece-se ainda que, sistematicamente nas reuniões do CAD, são apresentadas informações sobre as atividades realizadas.	

12- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Responsável: Rosemary Scabio: 3321-9046	
12.1-APONTAMENTOS DO TC:	
Natureza:	A. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ressalvas	1. O processo de prestação de contas não foi instruído com os documentos exigidos na respectiva Instrução Normativa.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

12- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Responsável: Rosemary Scabio: 3321-9046	
	<p>C. FUNDO DE PREVIDÊNCIA</p> <p>3. Falta de pagamento ao Fundo de Previdência das parcelas denominadas Contribuições com Financiamento que deveriam começar a ser pagas a partir de maio de 2005, no valor de R\$ 970 milhões.</p> <p>4. Déficit Técnico de R\$ 772 milhões, elevando o acumulado do Fundo de Previdência para R\$ 1 bilhão.</p> <p>5. Não foi encontrado no Balanço Geral do Estado, registrado no Passivo, o valor de R\$ 2 bilhões referentes aos Créditos de Contribuições com Outros Ativos, que o Fundo de Previdência registra como Haveres Atuariais.</p> <p>6. Não repasse do valor integral relativo ao percentual de 1,5% para cobertura de despesas administrativas, nos termos do artigo 30, da Lei nº 12398/1998, gerando uma dívida para o Estado de R\$ 84 milhões.</p> <p>D. DÍVIDA ATIVA</p> <p>2. Falta de efetividade dos programas de combate à sonegação e incentivo ao pagamento de tributos em face do inexpressivo recebimento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa;</p> <p>3. Ineficácia do controle sobre a dívida ativa tributária e sua cobrança judicial e/ou administrativa;</p> <p>4. Necessidade de motivação e justificação dos cancelamentos de créditos inscritos em dívida ativa, sobretudo se considerado o montante envolvido em cada exercício financeiro;</p> <p>5. Não reconhecimento como receita das baixas de Dívida Ativa oriundas da adjudicação de bens e liquidação com créditos acumulados;</p> <p>6. Não reconhecimento na contabilidade do saldo dos créditos parcelados de Dívida Ativa;</p> <p>7. Dificuldade de aferir a movimentação da dívida ativa através das inscrições, atualizações e baixas tendo em vista divergências entre o Sistema da Dívida e a Contabilidade do Estado.</p> <p>E. PRECATÓRIOS</p> <p>8. Os juros relativos aos precatórios não estão sendo registrados na contabilidade do Estado. Portanto, o saldo real da dívida de precatórios é desconhecido, salientando a possibilidade de correção do apontado com o advento da Emenda Constitucional nº 62/2009.</p> <p>H. FUNDOS ESPECIAIS</p> <p>11. Falta de atendimento integral às ressalvas de exercícios anteriores, bem como não cumprimento do disposto em lei no tocante ao repasse integral de recursos arrecadados nas fontes vinculadas.</p> <p>Natureza: Determinações</p> <p>A. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>1. Governo do Estado (órgão responsável pelo direto atendimento à determinação) – Instrução do processo de prestação de contas com os documentos exigidos na respectiva Instrução Normativa.</p> <p>C. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AUDIÊNCIA PÚBLICA</p> <p>5. Governo do Estado – Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal, em cumprimento ao § 2º, do artigo 55 da LC 101/2000, com dados definitivos e nos prazos estabelecidos.</p> <p>I. OBRIGAÇÕES FISCAIS</p> <p>14. Governo do Estado – Não efetuar a dedução da contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), código 3190.1304 – Contribuição Comp.Prev.Soc., no cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL), uma vez que não compõe a Receita Corrente Bruta do Estado.</p> <p>15.</p> <p>d. Demonstrar e avaliar no prazo o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública. (Artigo 9º, §4º)</p> <p>e. Identificar na execução orçamentária e financeira os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica (Artigo 10)</p> <p>f. Incluir na realização de renúncia da receita a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das condições estabelecidas na lei. (Artigo 14)</p> <p>g. Quando o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer de medidas de compensação por meio de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, implantar o benefício somente depois de implementadas as medidas de compensação. (Artigo 14, §2º)</p> <p>h. Os atos para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário e declaração do ordenador da despesa nos termos da Lei (Artigos 16 e 17, § 1º)</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

12- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Responsável: Rosemary Scabio: 3321-9046	
	<p>i. Quanto às empresas controladas, incluir nos balanços trimestrais informações sobre: fornecimento de bens e serviços ao controlador, comparando-os com os praticados no mercado; recursos recebidos do controlador especificando valor, fonte e destinação; venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições divergentes dos vigentes no mercado. (Artigo 47, § único)</p> <p>k. Dar ampla divulgação aos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas. (Artigo 56, §3º)</p> <p>l. Evidenciar na prestação de contas o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições. (Artigo 58)</p> <p>K. FUNDO DE PREVIDÊNCIA</p> <p>19.</p> <p>e. Elaborar e enviar a este Tribunal, por ocasião da prestação de contas anual, demonstrativo evidenciando mensalmente os valores devidos e repassados pelo Estado ao Fundo de Previdência, segregando a parte relativa aos servidores da patronal;</p> <p>f. Demonstrar pormenorizadamente a dívida do Estado em favor do ParanaPrevidência, por exercício (desde a constituição do Fundo), indicando os artigos da Lei 12.398/1998 aos quais se referem tais créditos previdenciários, devidamente acompanhados de Plano de Pagamento, bem como promoção da compatibilização entre os saldos constantes dos balanços do Estado e da entidade previdenciária.</p> <p>L. DÍVIDA ATIVA</p> <p>20. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda:</p> <p>d. Realizar, através da Coordenação da Receita do Estado (CRE) e Divisão de Contabilidade (DICON) os ajustes das baixas de Dívida Ativa procedidas por compensação de Precatórios, conforme o Relatório de Auditoria Interna nº 03/2009-SEFA;</p> <p>e. Realizar a conciliação dos sistemas SIAF e DAE, visando adequar as informações relativas ao estoque da Dívida Ativa inclusive com os relativos à Administração Indireta;</p> <p>f. Adotar as providências visando à efetiva cobrança da Dívida Ativa e a regularização do pagamento de suas obrigações, especialmente as orçamentárias via Precatório;</p> <p>g. Enviar à contabilidade, para registro, todos os créditos parcelados registrados no sistema DAE – Resumo Geral da Dívida Ativa, inclusive os relativos à Administração Indireta;</p> <p>h. Efetivar o registro contábil, mantendo segregados em conta específica do Ativo do Balanço Patrimonial os valores correspondentes à baixa de Dívida Ativa por compensação de Precatórios, permitindo evidenciar o montante de recursos que devem ser distribuídos, ou seja, FUNDEB e Fundo de Participação dos Municípios; Identificar os bens adjudicados e regularizá-los na contabilidade, possibilitando a partilha e o repasse da receita, ou seja, 15% para o FUNDEB e Fundo de Participação dos Municípios;</p> <p>21. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – Demonstrar, na forma do artigo 13, da LC 101/2000, as medidas de combate à evasão e à sonegação, com indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.</p> <p>M. PRECATÓRIOS</p> <p>22. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda:</p> <p>a. Efetivar o controle sobre precatórios, em especial quanto à quitação, evitando problemas na obediência à ordem cronológica do pagamento, bem como providenciar a inserção dos precatórios da Administração Indireta na listagem geral gerenciada pelo Tribunal de Justiça; Conclusão dos trabalhos relativos à conciliação das informações constantes do controle gerencial e da contabilidade do Estado, nos créditos tributários compensados com precatórios;</p> <p>b. Operacionalizar as medidas resultantes da revisão processual, referente à compensação de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa com Precatórios, consoante o Relatório de Auditoria Interna nº 03, de 08 de dezembro de 2009, da Secretaria de Estado da Fazenda, e dos elementos consubstanciados na Informação nº 152/2009-CACP, apensados aos autos do protocolado SID ° 07277783-3, visando os devidos registros no Sistema DAE, Sistema SIAF, repartição tributária e demais providências;</p> <p>c. Provisionar na Contabilidade Geral do Estado os valores devidos a título de juros dos Precatórios requisitados até a vigência da Emenda nº 62/2009, caso a comissão responsável pela referida atualização não conclua os trabalhos até o final do exercício de 2010, objetivando o fiel reflexo da situação de endividamento do Estado;</p> <p>d. Disponibilizar a este Tribunal o controle do gerenciamento dos precatórios, à luz da Emenda Constitucional nº 62/2009.</p> <p>S. FUNDOS ESPECIAIS</p> <p>35. Governo do Estado e Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual (artigo 8º, § único da LC 101/2000):</p>

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

12- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Responsável: Rosemary Scabio: 3321-9046	
	<p>n. Revisar a política de utilização dos Fundos Especiais, tendo em vista que a maioria não recebe os recursos consignados na respectiva lei de criação;</p> <p>o. Reavaliar a necessidade da manutenção de determinados Fundos, promovendo a extinção daqueles julgados desnecessários ou tornando-os operacionais;</p> <p>c. Repassar as receitas vinculadas, centralizadas no Tesouro Estadual, aos respectivos Fundos Especiais.</p> <p>36. Governo do Estado – Cumprir a Instrução Normativa RFB n° 1.005/2010 relativamente à inscrição no CNPJ dos fundos contábeis.</p>
Natureza: Recomendações	<p>I. DÍVIDA ATIVA</p> <p>12. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – Adotar ações que promovam maior eficiência no controle da dívida ativa e da cobrança judicial ou administrativa dos créditos tributários do Estado do Paraná.</p> <p>13. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – Relativamente ao novo Sistema de Gestão da Dívida Ativa, com implementação prevista para 2012, observar as deficiências do Sistema DAE já apontadas por esta Corte, principalmente quanto à disponibilização de informações e interação com o Sistema SIAF – Módulo Contábil, objetivando maior transparência. Além disso, o novo sistema deve contemplar informações sobre o parcelamento dos créditos inscritos e a dívida ativa da Administração Indireta.</p> <p>14. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – Relativamente ao novo Sistema de Gestão da Dívida Ativa, com implementação prevista para 2012, observar as deficiências do Sistema DAE já apontadas por esta Corte, principalmente quanto à disponibilização de informações e interação com o Sistema SIAF – Módulo Contábil, objetivando maior transparência. Além disso, o novo sistema deve contemplar informações sobre o parcelamento dos créditos inscritos e a dívida ativa da Administração Indireta.</p> <p>15. Governo do Estado por meio da Secretaria da Fazenda – Apurar os valores do estoque da Dívida Ativa, quanto aos montantes efetivamente recebíveis, por meio de medidas necessárias objetivando a cobrança e/ou baixa, devendo ser esta última justificada e amparada por lei, dos créditos inscritos em Dívida Ativa ajuizada relativamente, também, aos maiores devedores inativos, tendo em vista que a informação disponibilizada a este Tribunal é a de que o Grupo de Trabalho designado pela PGE atua exclusivamente na recuperação dos créditos dos grandes contribuintes ativos.</p> <p>16. Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – Objetivando maior integração entre a cobrança administrativa e a execução fiscal, dar ampla divulgação da legislação de benefícios fiscais junto aos órgãos de fiscalização, bem como atuar em conjunto com a PGE quando da sua elaboração, visando melhores resultados.</p> <p>J. PRECATÓRIOS</p> <p>17. Governo do Estado:</p> <p>a. Efetivar a participação da Secretaria da Fazenda no desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Precatórios, juntamente com o Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado, visando atender às suas necessidades específicas, inclusive quanto à integração deste novo sistema com os Sistemas de Controle da Dívida Ativa e SIAF (Módulo Contábil) da SEFA, o gerenciamento dos Precatórios da Administração Indireta;</p> <p>b. Dar transparência aos Municípios das informações relativas à compensação de valores da Dívida Ativa com Precatórios;</p> <p>c. Remeter a este Tribunal informações sobre o controle do gerenciamento dos precatórios, inclusive da Administração Indireta, à luz da Emenda Constitucional n° 62/2009;</p> <p>N. AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ</p> <p>26. Governo do Estado – Revisão da estratégia da Agência de Fomento, no que tange a programas em que houve baixa procura de financiamentos, bem como a política de marketing e de seus parceiros, dando maior publicidade de seus programas e de suas linhas de crédito.</p> <p>O. BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ (EM LIQUIDAÇÃO)</p> <p>27. Governo do Estado – Avaliar o passivo potencial ao Estado como garantidor das operações firmadas pela entidade junto aos agentes financiadores.</p>
12.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
Em atenção ao Ofício Circular n° 005-CCI /2011 – Coordenação de Controle Interno, esta Divisão de Contabilidade Geral - DICON esclarece às ressalvas do Acórdão 2305/10, do Tribunal de Contas:	
FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Anexo 35)	
A Secretaria da Fazenda pelo Ofício n° 225/2011–GAB encaminhou ao Gabinete do Governador para envio à Assembléia Legislativa do Paraná ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, os anexos da Lei 4320/64 e os volumes I-A, B e C bem como os Comprovantes do Ativo e Passivo, e demais documentos necessários para melhor instruir o Processo de Prestação de Contas;	

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

12- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Responsável: Rosemary Scabio: 3321-9046	
PARANAPREVIDÊNCIA (Anexo 36)	
<p>Com relação aos débitos da PARANAPREVIDÊNCIA, esclarecemos que no exercício de 2010 o Estado do Paraná efetuou repasses mensais equivalentes a 65% (sessenta e cinco pontos percentuais), conforme determina o parágrafo segundo do artigo 83 da Lei Nº 12.398/98, que estabelece o critério de pagamento pelo Estado.</p> <p>Em atendimento ao Parecer Nº 154 - PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datado de 06 de junho de 2008, cópia anexa, e conforme determinação do Diretor Geral desta Secretaria aquela época, Dr. Nestor Celso Imthon Bueno em 23 de junho de 2010, foram realizados os registros contábeis referentes ao valor de R\$ R\$ 970 milhões (novecentos e setenta milhões de reais), evidenciados no Relatório SIA 215, em anexo, valor este conciliado com a PARANAPREVIDENCIA no exercício de 2010.</p> <p>Esclarecemos ainda que a PARANAPREVIDÊNCIA evidencia em seu Relatório de Diretoria, referente ao exercício de 2010 que “estes haveres atuariais se destinam a compor os compromissos previdenciários ao longo do tempo, o que não representa quaisquer dívidas em aberto que sejam exigíveis”.</p> <p>Com relação ao valor de R\$ 1 bilhão (hum bilhão de reais), consta em nossos registros contábeis, conta do compensado nº 8146.0100 até 31/12/2010, conforme demonstrado do relatório SIA 210 em anexo.</p> <p>Cumprindo determinação legal do Ministério da Previdência Social, a PARANAPREVIDÊNCIA atualizou os repasses acumulados até 31/12/2010.</p> <p>Com relação à taxa administrativa, foi efetuado o repasse no exercício de 2010 o montante de R\$ 23 milhões (vinte e três milhões de reais), conforme entendimentos entre esta Pasta e a PARANAPREVIDÊNCIA, demonstrado em relatório em anexo.</p>	
DÍVIDA ATIVA (Anexo 37)	
<p>A SEFA/CRE pela sua Inspetoria Geral de Arrecadação, demonstra no relatório em anexo, os esclarecimentos quanto aos questionamentos em relação à Dívida Ativa. É importante frisar que a Secretaria de Estado da Fazenda determinou a criação e organização da divisão de cobrança de dívida ativa no âmbito da IGA/CRE/SEFA.</p>	
PRECATÓRIOS (Anexo 38)	
<p>Os saldos contábeis das contas precatórios são ajustados com o controle de precatórios que é o responsável pela correção dos valores inscritos em precatórios.</p> <p>A Secretaria de Estado da Fazenda, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Controle Interno, em audiência, no primeiro semestre de 2011, com o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, tendo como convidado o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Paraná, firmaram compromisso de gestão compartilhada dos pagamentos de precatórios, sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Paraná, comprometendo-se às equipes técnicas a troca permanente de informações geradas pelo órgão judiciário, com abertura para consultas dos setores envolvidos, incluindo a Contadoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Paraná.</p>	
ACÓRDÃO 176/11	
<p>Com relação à ausência do repasse legal da verba destinada a precatórios foi repassado no exercício de 2010 a importância de R\$ 265 milhões (duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), cujo registro contábil está na conta 3319.9900 do realizável conforme Relatório SIA 215A e cópia da Planilha e dos Ofícios de transferência. (anexo).</p>	
FUNDOS ESPECIAIS (Anexo 39)	
<p>Em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi criada no SIAF a conta contábil nº 8191.0000 que controla todas as fontes de recursos do Poder Executivo para melhor transparência.</p> <p>A Secretaria de Estado da Fazenda está envidando esforços para o pleno atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado que estabelece normas para o fornecimento destes fundos.</p>	
ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EXARADAS PELA ALEP	
<p>Segue as Atas de Audiências Públicas realizadas pelo Poder Executivo na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, nas datas por ela estabelecidas, nos termos exarados por aquela Casa de Leis.</p> <p>(Anexo 40)</p>	

13- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Responsável: Maria de Guadalupe Carvalho de Oliveira Moretti Schneider – Tel: 3313-1969	
13.1-APONTAMENTOS DO TC:	
Natureza:	43. Governo do Estado – Avaliar o déficit de cargos na estrutura das Polícias Civil e Militar.
Recomendações	44. Governo do Estado – Apresentar plano integrando os Poderes Executivo e Judiciário, em razão do contido no Relatório do Mutirão Carcerário, a fim de maximizar os resultados e minimizar custos, uma vez que Delegacias de Polícia, subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública, estão assumindo funções da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, responsável pela administração do Sistema Penitenciário Estadual.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

13- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: Maria de Guadalupe Carvalho de Oliveira Moretti Schneider – Tel: 3313-1969

13.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:

“O governador Beto Richa e o secretário da Segurança Pública, Reinaldo de Almeida César, lançaram nesta terça-feira (16) o Programa Paraná Seguro. Com o plano, o governo estadual vai ampliar os recursos para a segurança pública, aumentar o policiamento nas ruas e melhorar o atendimento à população, que passará a ter meios de colaborar com a segurança. O secretário-chefe da Casa Civil, Durval Amaral, participou do evento.

As primeiras providências são a contratação de 10 mil policiais, sendo 8.000 soldados para a Polícia Militar e 2.200 agentes para a Polícia Civil, reequipamento das polícias Civil e Militar e dos institutos de Criminalística e Médico-Legal e a implantação da delegacia eletrônica, que passará a funcionar já no próximo mês.

De acordo com Richa, o Paraná ostenta hoje índices de criminalidade que envergonham o Estado e por isso é necessária uma ação firme do governo na área de segurança. “Os paranaenses podem estar certos de que vamos lutar sem tréguas contra a criminalidade”, afirmou. “Vamos fixar mobnetas a serem atingidas pelas forças de segurança, de tal forma que possamos reduzir substancialmente os indicadores da criminalidade em todo o Estado.”

Para dar suporte às medidas anunciadas pelo governador, o orçamento da Secretaria da Segurança Pública, que gira em torno de R\$ 1,5 bilhão ao ano, será reforçado em R\$ 500 milhões no atual exercício, e poderá dobrar até 2014, quando todas as fases do programa Paraná Seguro devem estar implementadas. O governo também vai propor a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública para financiar as ações.

De imediato, serão admitidos 2.000 aprovados no concurso da Polícia Militar realizado em 2009. Deste total, 500 irão formar a unidade responsável por fiscalizar a região de fronteira, o chamado Batalhão de Fronteira.

O governo também vai contratar com urgência 670 aprovados para o cargo de investigador no último concurso da Polícia Civil, realizado no ano passado, e abrir concurso para preenchimento de 40 vagas de delegados. Com o reforço, todas as comarcas do Paraná passarão a contar com delegado de polícia.

Até 2014, serão contratados por concurso mais 6.000 PMs, outros 360 delegados, 600 escrivães e 530 investigadores para a Polícia Civil, além de 300 papiloscopistas para o Instituto de Identificação. Também haverá o preenchimento dos cargos vagos no IML e no Instituto de Criminalística.

Beto Richa destacou que as novas contratações não são para fazer a reposição de efetivo, em virtude de aposentadorias, por exemplo. “Estamos falando aqui de efetivo novo. O governo garantirá a reposição automática dos quadros policiais que se afastarem por conta de aposentadorias e outras causas”, ressaltou o governador.

Para o secretário Reinaldo de Almeida César, as medidas que o governo está tomando representam a retomada do investimento no aparato de segurança pública. Segundo ele, o Paraná é o último estado brasileiro em investimento no setor, na comparação com o PIB estadual. “Ainda temos cidades sem nenhum policial e isso vai deixar de existir com o Paraná Seguro”, afirmou.

Almeida César disse ainda que as forças estaduais de segurança vão trabalhar com metas para a redução da criminalidade, que serão negociadas de acordo com a área de atuação dos comandos. Ele ressaltou que para que haja efetivo resultado é preciso assegurar boas condições de trabalho para os policiais: “Quem dá a missão também tem que dar os meios. No nosso programa os meios estão previstos para que haja eficiência e resultado”.

MÓDULOS, DELEGACIAS e VIATURAS – O programa Paraná Seguro estabelece a criação de 400 módulos policiais móveis, que serão formados por um trailer, duas motos e uma viatura da Polícia Militar.

O plano contempla ainda a construção de 95 novas delegacias em todo o Estado, além da instalação de cinco bases de helicóptero para ações de socorro, resgate, polícia e fiscalização. O governo também fará a compra de 3.200 viaturas para equipar as polícias e o IML.

IML - Serão construídas novas sedes do IML em todo o Paraná, começando por Curitiba, Maringá e Londrina. Na capital, já está sendo feita a licitação para a construção do prédio, na Vila Isabel. Em Maringá, a licitação também está em estágio avançado. Em Londrina, as obras começarão no início de 2012.

EMENDA 29 - O governador Beto Richa determinou a realização, pelas secretarias da Administração, do Planejamento, da Fazenda e da Segurança Pública, além da Casa Civil, de um estudo para apontar a forma de implantação dos subsídios indicados na Emenda 29. Também será discutida a elaboração do Estatuto da Polícia Civil e do plano de cargos para os funcionários dos institutos de Criminalística e Médico-Legal.

CADEIAS - Com a implantação do programa Paraná Seguro, a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos assumirá as unidades que atualmente estão sob administração da Secretaria da Segurança Pública e tomará medidas para aumentar o número de vagas nas celas.

As primeiras cadeias públicas a mudarem de coordenação serão a Laudemir Neves, em Foz do Iguaçu, e a Hildebrando de Souza, em Ponta Grossa. Com a alteração, os policiais civis que tomam conta das unidades poderão ser direcionados para sua atividade de investigação.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

13- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: Maria de Guadalupe Carvalho de Oliveira Moretti Schneider – Tel: 3313-1969

Serão contratados ainda 150 advogados pela Defensoria Pública, em caráter provisório. Eles terão a missão de revisar todos os 30 mil processos de presos condenados e provisórios que estão em delegacias e penitenciárias do Estado.

ASSEMBLEIA – O governo encaminhará à Assembléia Legislativa mensagens para a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública, para aumentar o número de vagas na Polícia Civil e para permitir que jovens egressos do serviço militar nas Forças Armadas sejam admitidos para o serviço administrativo da PM, conforme estabelece a Lei 10.029/2000, conhecida como Lei Fraga, que prevê a contratação de jovens de 18 a 23 anos para trabalhos administrativos, liberando mais policiais para as ruas.

CONSEG – O governo vai desburocratizar a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança, que serão fortalecidos para que seja ampliada a participação da população nas decisões de segurança, respeitando as características de cada região.

Os Consegs reúnem líderes comunitários do mesmo bairro ou município, para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança e desenvolver campanhas educativas.

Cada conselho se vincula às diretrizes da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do coordenador estadual para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança. A Secretaria de Segurança Pública tem como representantes, em cada Conseg, o comandante da Polícia Militar e o delegado de polícia da área.”

Em relação ao segundo item em debate, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Justiça do Estado do Paraná, pretendem firmar diversos Termos de Cessão de Uso, visando à cessão do direito de uso dos imóveis que são utilizados como Cadeias Públicas, Minipresídios, Centro de Triagem, e até nas delegacias, em que a SES assumiu as funções que são da alçada da SEJU. No momento, a transferência dos seguintes ergástulos públicos já está em franco desenvolvimento: Delegacia de Umuarama; Delegacia de Paranavaí; Delegacia de Jacarezinho; Delegacia de Ibaiti; Delegacia de Jaguariaíva; Delegacia de Telêmaco Borba; Delegacia de Campo Mourão; Delegacia de Guarapuava e Delegacia de Francisco Beltrão Cadeia Pública da Lapa, Delegacia de Andará, Centro de Triagem II em Piraquara, Minipresídio de Cornélio Procópio, Cadeia Pública Laudemir Neves de Foz do Iguaçu, Delegacia de Santa Mariana, Minipresídio de Apucarana, Delegacia de Cianorte, Delegacia de Campo Largo, 2º Distrito de Londrina, Minipresídio Hildebrando de Souza em Ponta Grossa, tudo conforme verificamos nos protocolos integrados: 11.326.376-8; 11.326.377-6; 11.407.527-2; 11.407.526-4; 11.407.529-9; 11.407.528-0; 11.407.525-6; 11.407.524-8; 11.407.513-2; 11.190.793-5; 11.190.789-7; 11.326.373-3; 11.326.379-2; 11.326.375-0; 11.407.520-5; 11.407.523-0; 11.407.521-3; 11.326.374-1; 11.326.378-4; 11.190.796-0/11-SESP.

O objetivo é a busca eficiente, humana e racional do Sistema Penitenciário Estadual, para tanto, é necessário desafogar a superlotação e reverter à precariedade das cadeias públicas, através da transferência de gestão, cessão dos imóveis e instalações dos locais acima mencionados, além de outros que virão na sequência.

ANEXOS: 41 – Metas do Governo – Plano de Governo - 42 – Lei nº 16.576 – Fixa o quantitativo de efetivo da Polícia Militar; 43 – Projeto de Lei nº 684/11 – Dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil; 44 – Projeto de Lei nº 942/11 – Institui os Serviços auxiliar voluntário na Polícia Militar do Paraná.

Obs: quanto à Instituição do Fundo Especial de Segurança Pública ver Anexo 30.

14- COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Responsável: Responsável: Mauro Munhoz : 3210-2474

14.1-APONTAMENTOS DO TC:

Natureza: Ressalvas	J) CONTROLE INTERNO 13. Ausência de efetiva implantação do Sistema de Controle Interno consoante previsão da Lei nº 15.524/07 e do Decreto nº 955/07. 14. Ausência de atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 54, da LC nº 101/00, que determina a identificação e a assinatura do responsável pelo Controle Interno nos Relatórios de Gestão Fiscal.
Natureza: Determinações	O) CONTROLE INTERNO 26. Governo do Estado – Adotar providências visando cumprir o exarado no Acórdão nº 764/06-Pleno, deste Tribunal de Contas, que determina a efetiva implantação do Sistema de Controle Interno. 27. Governo do Estado – Implantar o sistema de controle interno, consoante dispõe a Lei nº 15.524/07 e o Decreto nº 955/07. 28. Governo do Estado – Atender o disposto no parágrafo único, do art. 54, da LC nº 101/00, com relação à identificação e assinatura do responsável pelo Controle Interno nos Relatórios de Gestão Fiscal. 29. Governo do Estado – Propor e implementar normas que estabeleçam minimamente a padronização e uniformização de procedimentos a serem adotados para aquelas atividades que são correlatas aos diversos entes da administração.
Natureza:	L) CONTROLE INTERNO

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

14- COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
Responsável: Responsável: Mauro Munhoz : 3210-2474	
<i>Recomendações</i>	<p>19. Governo do Estado por meio do Controle Interno identificar a existência de eventuais despesas realizadas sem o devido processo de licitação ou com irregularidades no processo, inconformidades e fragilidades no sistema patrimonial e na execução de obras, não cumprimento de metas físicas e problemas em admissões de pessoal, inclusive com base nos Relatórios produzidos pelas Inspetorias de Controle Externo do Tribunal de Contas.</p> <p>20. Governo do Estado – Dotar a Coordenação de Controle interno, de instalações físicas adequadas, material, equipamentos e pessoal compatíveis com suas necessidades.</p> <p>21. Governo do Estado por meio do Controle Interno – Segregar as funções de Auditoria Interna e de Avaliação de Controle Interno.</p> <p>22. Governo do Estado por meio do Controle Interno Identificar todos os sistemas, subsistemas e estruturas existentes, avaliando-os quanto à sua compatibilização entre a estrutura organizacional existente em relação às normas e os mandamentos legais.</p> <p>23. Governo do Estado por meio do Controle Interno –Identificar e compatibilizar os diversos sistemas existentes.</p> <p>24. Governo do Estado por meio do Controle Interno Desenvolver indicadores que possibilitem medir a economia, eficiência e eficácia das atividades de controle.</p>
14.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
<p>Em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 15.524/2007, e nos acórdãos n.º s 2305/2010 e 176/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Coordenação de Controle Interno, a partir de 03 de janeiro de 2011, implantou ações concretas para tornar efetiva a atuação do Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná.</p> <p>Como evidências da atuação do Controle Interno destacam-se a seguir algumas ações realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Divulgação a fim de tornar o Controle Interno conhecido institucionalmente; criação do site do Controle Interno no Portal do Governo do Estado (http://www.controleinterno.pr.gov.br); <p>Estruturação da Coordenação de Controle Interno dotando-a de recursos materiais e humanos, a qual conta, hoje, com 13 técnicos de nível superior, ainda insuficiente para seu pleno funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientação aos Secretários de Estado, Presidentes e Diretores de Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais Órgãos de cooperação do Governo do Estado, mediante palestra proferida pelo Secretário de Controle Interno com o tema “Regras para Ordenar Despesas”, que se constituiu numa Cartilha de Orientações, disponibilizada no site do Controle Interno;- Acompanhamento, mediante Plano de Ação, de pendências das Secretarias e Órgãos da Administração Estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes ao Acórdão 2305/10;- Visitas técnicas pela equipe do CI, priorizando as que demandaram procedimentos urgentes pela administração como: SESA, APPA, SEIL entre outras.- Participação atuante em ações efetivadas pelos diversos órgãos de governo, como: Procedimento a serem adotados referente a concursos públicos, criação da Defensoria Pública, normas e procedimentos referente à COHAPAR ,Bibliotecas Cidadãs, RTVE entre outros- Encaminhamento ao Ministério Público e Tribunal de Contas de material com evidências de irregularidades apuradas quando da elaboração do diagnóstico de gestão.- Atuação no Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicação – COSIT, no acompanhamento das deliberações sobre política de informática do Estado.- Elaboração do diagnóstico dos 90 dias de gestão de governo para apresentação ao Governador do Estado e sociedade em geral.- Coordenação das ações relativas ao Decreto n.º 31/2011, (referente à suspensão de pagamentos por 90 dias) na operacionalização do mesmo, através da adoção das medidas necessárias, em parceria com a CELEPAR, para reunir e processar os dados a serem coletados de forma padronizada e em meio digital, por intermédio de um sistema acessado via internet, sem o manuseio de papel; orientação e esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do seu cumprimento.- Acompanhamento da meta do Governo quanto à medidas de economia de 15% efetivada pelos Órgãos cumprindo o mesmo Decreto.- Participação no Comitê de Gestão, conforme Decreto nº 1198/2011, que se reúne semanalmente para deliberações de gastos e diretrizes de governo.- Atendendo ao Decreto 1648/2011, este Controle interno preside através do Secretário a organização da 1ª Conferencia Estadual sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL. cujos trabalhos iniciaram em 10 de junho de 2011 e envolveram a mobilização de 390 municípios através de conferências regionais em ação conjunta com as 18 microrregiões do Estado, com a Controladoria Geral da União – CGU e com o Tribunal de Contas.- Coordenação do grupo de trabalho visando à regulamentação da Lei nº 16.595/2010 – Lei de Transparência, consoante aos padrões mínimos que devem ser seguidos pela administração direta e indireta do governo estadual. (Resolução nº 001/2011)- Implantação efetiva do Controle Interno nos diversos órgãos e entidades da administração estadual com a elaboração do Decreto 3.386/11 que regulamenta a Lei 15.524/2007, instituindo o Controle Interno setorial.- Desenvolvimento junto a CELEPAR do sistema de Controle Interno, bem como, de cada Órgão da Administração, em fase de homologação para entrar em funcionamento até abril de 2012. <p>No exercício de 2011, foi atuante junto ao Comitê Gestor, instituído pelo Decreto n.º. 1198, de 03 de maio de 2011, analisando processos das diversas áreas do Executivo quando solicitado pelo colegiado manifestado-se quanto a aspectos que exigiam acompanhamento técnico sob a ótica legitimidade, eficiência e eficácia dos gastos, respaldando o Comitê nas suas deliberações.</p>	

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

14- COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: Responsável: Mauro Munhoz : 3210-2474
ANEXOS: 45 – Relatório trimestral da Consolcial; 46 – Projeto Preliminar do Sistema de Controle Interno; 47 – Decreto nº 3.386/2011 – Regulamenta a implantação do Controle interno nos órgãos e entidades do Poder Executivo; 48 – Resolução nº001/2011 – Grupo de Trabalho da Lei da Transparência; e 49 – Ofício Circular nº 008/2011 – Designação dos agentes setoriais de controle Interno.

15- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	
Responsável: Homero 3213-7740 / 3213-7700	
15.1-APONTAMENTOS DO TC:	
<i>Natureza: Determinações</i>	37. Governo do Estado: b. Determinar que os Serviços Sociais Autônomos apresentem junto às suas Prestações de Contas Anuais, bem como ao Governo Estadual, demonstrativo do desempenho das suas atividades, segundo o contrato de gestão, detalhando metas previstas e realizadas, os respectivos custos e indicadores.
15.2-RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DO ÓRGÃO:	
Atendendo a manifestação do Tribunal de Contas do Estado no Acórdão nº. 2305/10 que trata da prestação de contas do Estado do exercício de 2.009, vimos informar que o Serviço Social Autônomo Ecoparaná, vinculado a esta Secretaria de Estado do Turismo por um Contrato de Gestão, tem atendido as determinações do TC quanto aos procedimentos gerais das prestações de contas anuais. A documentação apresentada na prestação das contas junta-se o Relatório de Atividades da Entidade no exercício anterior contendo as metas propostas no respectivo Plano de Trabalho e as metas efetivamente realizadas, além o custo geral anual, exceto quanto aos indicadores. Informa o Ecoparaná que tem dificuldades em determinar qual o método utilizar para avaliar os resultados da entidade visto a característica dos serviços que presta ao Estado embora os tenha sempre executado com eficiência e eficácia. Informa ainda que o Estado do Paraná, neste governo, começou a desenvolver, através da Secretaria de Administração, o processo de gestão institucional formatado por Contratos de Gestão e com Sistema de Avaliação e Acompanhamento específico, que inclui também indicadores de avaliação, que certamente será adotado. Além disso, afirmamos que esta SETU está formalizando cooperação com o SEBRAE para utilizar o seu Sistema SIGEOR, também com método de avaliação por indicadores, ao qual o Ecoparaná também estará inserido. Acreditamos que o método SIGEOR estará implantado em breve e segundo informações o Sistema do Estado até o final do exercício. Sendo estas as considerações de momento, despedimo-nos ao tempo em que renovamos nossas cordiais saudações. Segue Plano de Trabalho relativo ao exercício de 2011. (Anexo 50).	

Cabe informar que os anexos referenciados no texto referem-se aos documentos comprobatórios das ações corretivas ou medidas implementadas, já encaminhados por este Controle Interno ao Tribunal de Contas através do processo nº 67560/12, de 07 de fevereiro de 2012.

Solicitamos junto aos órgãos, informações atualizadas das situações pendentes, bem como daquelas cujo prazo de execução expirou. Assim que obtivermos tais informações as mesmas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas.

Ao finalizar os trabalhos de acompanhamento deste Plano de Ação que tem por objeto atender às deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exaradas nos Acórdãos nº 2305/2010 e 176/2011, esta Coordenação de Controle Interno submeteu à apreciação do excelentíssimo Senhor Conselheiro Hermas Eurides Brandão, relator das Contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2011, os esclarecimentos e documentos atinentes às

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

ações corretivas e saneadoras efetivadas pela administração estadual visando dar cumprimento às disposições dos retro mencionados Acórdãos e corrigir os rumos da gestão estadual consoante à legislação e normas vigentes e as boas práticas de administrativas.

Saliente-se, que muitas ações não se encerram com a apresentação deste Relatório, que em face da natureza devem ter novos desdobramentos até que sejam definitivamente solucionadas, para isto o Plano de Ação, deliberado no Acórdão nº 2305/2010 e adotado pelo Estado, através desta Coordenação de Controle Interno, será a ferramenta de acompanhamento contínuo até o pleno atendimento dos fatos anômalos apontados ou que venham ser detectados pelo Tribunal de Contas.

4. Ações e Procedimentos da Coordenação de Controle Interno

No exercício de 2011 o Controle Interno do Poder Executivo Estadual iniciou efetivamente suas atividades. Embora sem uma estrutura adequada de recursos materiais e número de servidores suficientes os trabalhos foram desenvolvidos e resultaram nas ações e fatos que demonstramos a seguir.

AGUASPARANA

Assunto: Manifestação da CCI em face da solicitação do Instituto das Águas do Paraná, para autorização de contratação de 3 empresas, em caráter emergencial mediante dispensa de licitação, para desobstrução e retificação de rios, nos municípios de Morretes e Paranaguá. 20/09/2011

Recomendação CCI: A CCI, levando-se em conta a declaração de situação de emergência e calamidade pública, consoante os Decretos nº 835 e 836/2011, bem como, da situação da iminência de risco a patrimônio público e privado ante a possibilidade de deslocamento do material depositado nos rios dos citados municípios, recomendou encaminhar o processo à Coordenadoria Técnico Jurídica da Casa Civil para emissão de parecer jurídico visando o posterior envio à apreciação do Governador para autorização e convalidação das contratações em análise, tendo em vista que os serviços foram realizados e concluídos antes do encerramento da análise e autorização processual.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Avaliação de despesas na recuperação e reconstrução de estradas rurais, pontes e áreas urbanas nos municípios de Antonina e Morretes, cuja contratação se deu em face de fortes chuvas ocorridas em março/2011, nos termos do Decreto nº 836/2011 – Declaração de Calamidade Pública. 21/07/2011

Recomendação CCI: A CCI encaminhou o processo à SEIL/DER e SEPL, solicitando a elaboração de relatório conclusivo, do quadro demonstrativo de valores com a indicação e adequação orçamentária, uma vez que a SEIL anexou parecer da Diretoria Técnica quanto às ações executadas pelas empresas Cathedral Ltda, Paviservice Ltda e Sotil Ltda, informando que os itens 1 e 2 não tem referência de preço e que apenas o item 2.2 - Mobilização e Desmobilização -, está acima do preço do referencial do DER/PR - base maio/2010 e incluem o BDI de 30%.

APPA

Assunto: Acompanhamento da investigação da Polícia Federal “Operação Dallas” junto à APPA. 19/01/2011

Recomendação CCI: Não houve nesta ação providência desta Coordenação visto que o assunto estava nas mãos da Polícia Federal.

Assunto: Manifestação da CCI por solicitação da APPA para convalidação do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 015/2010, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA - concorrência pública nº 005/2009, cujo objeto é a execução de obras e serviços de reformas, construções e ampliações de edificação e implementação do “Parque do Caminhoneiro” no Pátio de Classificação de Caminhões da APPA, com vigência até 26/11/2010.

Recomendação CCI: Em 10/06/2011, a CCI, em face da solicitação do Comitê de Gestão, recomendou pela não convalidação ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato, devido a inexistência de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo ao Primeiro Termo Aditivo após manifestação da CCI, foi solicitado à equipe de fiscalização daquela Autarquia a revisão das planilhas relativas ao 1º Termo do Contrato nº 015/2010, implicando na glosa de R\$ 328.991,39, restando ao referido termo contratual o valor de R\$ 1.583.016,66 e não R\$ 1.912.016,66 (constante no 1º Termo Aditivo). Na sequência os autos foram remetidos ao Comitê Gestor para eventual convalidação dos Termos Aditivos em referência com a prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Manifestação da CCI quanto ao pagamento de valor correspondente à obras de construção da Estação Elevatória de Água Tratada para o Terminal de Veículos e para o Sistema de Combate de Incêndio do Terminal Público de Álcool), executada pela Companhia de Águas de Paranaguá, no exercício de 2008. 16/09/2011

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou a documentação acostada constando a não formalização de processo licitatório, bem como, a não formalização de contrato de prestação de serviços. Tendo em vista a comprovação da realização dos serviços pela Companhia de Águas de Paranaguá à APPA, a CCI, considerando o parágrafo único do art. 101 da Lei 15608/2007, entendeu devido e compatível o pagamento da importância de R\$ 281.246,00 recomendando a instauração de processo administrativo na APPA, para apuração de responsabilidade e o encaminhamento do processo ao Ministério Público para o oferecimento de denúncia judicial a quem deu causa da contratação irregular.

Assunto: Verificação a Processo Licitatório de responsabilidade da APPA, na modalidade concorrência, e contratação de empresa para execução das obras de reforma das edificações da APPA com fornecimento de materiais, autorizado pelo Governador do Estado em 10/03/2010, no valor máximo de R\$ 3.380.973,78. 26/09/2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou o processo de contratação da empresa BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, de 26/11/2010, no valor de R\$ 2.748.730,00, com prazo de execução de 180 dias, a contar de 01/12/2010, constatando que o edital e seus anexos não estavam assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação, não constavam dos autos os comprovantes referentes às garantias exigidas, assim como a comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato. Em face da constatação e da recorrência do fato de caráter formal observado em procedimentos licitatórios da APPA, a CCI recomendou ao titular daquela Autarquia fazer observar a obrigação do Presidente de Comissão de Licitação, de assinar o edital e seus anexos em todos os procedimentos a serem instaurados, devendo também a área competente da APPA proceder a autuação do comprovante do depósito da garantia estabelecida aos autos deste processo. Recomendou ainda, a área competente da APPA, observar e fazer cumprir a cláusula contratual que estabelece a obrigação da Contratada em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto a regularidade fiscal.

Assunto: Manifestação da Coordenação de Controle Interno, por solicitação do Comitê de Gestão para análise, instrução e certificação ao cumprimento da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 15.608/2007, na modalidade concorrência da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção civil preventiva e corretiva nas áreas e edificações da APPA, cujo processo teve início em 12/07/2010 e, autorizado pelo Governador do Estado em seu despacho de 26/05/2011, no valor máximo de R\$ 2.991.178,50 26/09/2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou o processo de contratação da empresa CONSTRUTORA BONATO E FILHOS LTDA, e, levando-se em conta as

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

constatações recomendou, levando-se em conta a prevalência do interesse público, da urgente necessidade da APPA de celebrar o referido contrato, submeter à apreciação do Comitê de Gestão, ficando a homologação do procedimento licitatório condicionada à inclusão na cláusula segunda da minuta de contrato, estabelecendo à APPA o pagamento à contratada a importância no valor máximo e não em valor fixo, uma vez que os serviços poderão ou não ser realizados, e que tal alteração não implicará em modificação do caráter competitivo do procedimento licitatório e não acarretará na oneração das partes, em especial da APPA; a inclusão de cláusula contratual estabelecendo as ações a serem desenvolvidas pela Contratada para mitigação do impacto ambiental decorrente da execução dos serviços, em conformidade com as obrigações da Contratada contidas no Projeto Básico; a inclusão no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme o constante no instrumento convocatório do certame; a inclusão de cláusula contratual estabelecendo a obrigação da contratada em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme consta do Projeto Básico; a comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato. Recomendou-se à APPA observar a obrigação do Presidente de Comissão de Licitação, de assinar o edital e seus anexos em todos os procedimentos a serem instaurados, consoante estabelece o art. 38, I da Lei nº 8.666/1993.

CASA CIVIL

Assunto: Envio de Ofício ao Secretário Chefe da Casa Civil solicitando encaminhamento de expediente aos dirigentes de órgãos da Adm. Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que trata da Prestação de Contas de 2010. 11/03/2011

Recomendação CCI: Orientação e alerta quanto à necessidade das Demonstrações Financeiras que integram a Prestação de Contas de 2010, serem assinadas exclusivamente pelos Ordenadores de Despesas daquele exercício, restando aos atuais dirigentes o encaminhamento ao Tribunal de Contas da referida Prestação..

Assunto: Envio de Ofício ao Secretário Chefe da Casa Civil solicitando encaminhamento de expediente aos dirigentes de órgãos da Adm. Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para informar as medidas adotadas no âmbito de cada Pasta quanto ao cumprimento do Decreto nº 31/2011, referente à redução de, no mínimo, 15% dos gastos com custeio. 15/03/2011

Recomendação CCI: A Coordenação recomendou que fossem demonstrados e a ela encaminhados os valores previstos, os gastos efetivados e o percentual de redução alcançado.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Manifestação da CCI ante a consulta da Casa Civil sobre a continuidade do procedimento de aquisição do Mobiliário Funcional para instalação no Palácio Iguazu, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 029/2008, realizado pelo Estado do Pernambuco, autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 01/07/2011, em face de publicação do Acórdão nº 986/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 17/06/2011. 15/07/2011

Recomendação CCI: Após análise pela CCI do protocolado, considerando que: no procedimento foram tomadas todas as medidas administrativas para garantir a satisfação do interesse público, ficando devidamente demonstrado que a instauração de novo procedimento licitatório resultaria em proposta mais onerosa para a Administração Pública; e que a decisão do Tribunal de Contas do Estado, expressa no Acórdão nº 986/2011, é posterior a deflagração do procedimento, entendeu a CCI que poderia ser dada continuidade ao processo, com a aquisição do mobiliário funcional para o Palácio Iguazu, através da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 29/2008, do Governo do Estado do Pernambuco. Sugeriu, também, que fosse dada ciência às Comissões de Licitação das diversas Secretarias do teor da decisão do Tribunal de Contas do Estado expressa no Acórdão nº 986/2011, para seu fiel cumprimento.

CODAPAR

Assunto: Avaliação de despesas na recuperação e reconstrução de estradas rurais nos municípios de Paranaguá e Morretes, cuja contratação se deu em face de fortes chuvas ocorridas em março/2011, nos termos do Decreto nº 836/2011 – Declaração de Calamidade Pública. 22/07/2011

Recomendação CCI: A Coordenação encaminhou o processo à SEIL/DER para análise do quadro demonstrativo de valores elaborado pela CCI e indicação orçamentária, com posterior encaminhamento à SEPL para as devidas providências de caráter orçamentário.

Assunto: Manifestação da CCI quanto à formalização de instrumento entre o Estado do Paraná e a COHAPAR, visando a implantação de melhorias habitacionais à população paranaense. 31/05/2011

Recomendação CCI: Em face do pronunciamento da PGE, que entendeu mais adequado a celebração de convênio para atendimento do objeto mencionado, restou à CCI recomendar o envio do protocolado à SEPL e à SEFA, para a adequação orçamentária e financeira do objeto do pretendido convênio e posterior encaminhamento ao Comitê de Gestão, nos termos do Decreto 1198/2011.

COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Elaboração e encaminhamento à Casa Civil de minuta de decreto visando regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo 26/01/2011

Recomendação CCI: Expedição de decreto do Governador, contemplando, dentre outros, a designação de servidores para atuar em todos os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual.

Assunto: Atividades voltadas à 1ª Conferência Estadual do CONSOCIAL Abril de 2011

Recomendação CCI: Adesão do Governo Estadual ao programa de transparência e controle social de iniciativa da Controladoria Geral da União.

Assunto: Solicitação ao Secretário Chefe da Casa Civil para deliberar sobre a organização da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, em face de proposição da Controladoria Geral da União - CGU 17/05/2011

Recomendação CCI: A Coordenação sugeriu a edição de decreto para convocação e nomeação do presidente da Consocial no Paraná, como o promotor da conferência no Estado. O Governador baixou o Decreto nº 1648/2011 convocando a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

DER

Assunto: Análise prévia à autorização do Governador do Estado para celebração de Termo Aditivo, ao Contrato nº 003/2010 – DER, com o objeto de fornecimento de 18.000 toneladas de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 16/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação encaminhou o protocolado ao órgão de origem, para que fosse explicitado o aumento quantitativo do objeto proporcionalmente à majoração do valor contratado, sendo que tal informação deveria ser transcrita na minuta do Termo Aditivo ao contrato.

Assunto: Manifestação da CCI por solicitação da Prefeitura de Morretes, para trabalho emergencial de recuperação da Estrada do Capituva por deslizamento de encosta, datado de 26 de janeiro de 2011 25/08/2011

Recomendação CCI: "Preliminarmente, a CCI fez as seguintes considerações: o objeto da solicitação e laudo apresentado no presente protocolado não está contemplado no Plano de Trabalho apresentado pelo DER/DOP; que o Decreto nº 836 de 15/03/2011, posterior a solicitação, e conforme que o Plano de Trabalho para o atendimento a situação de Calamidade a que se refere o Decreto não contempla a recuperação de Estrada, com recurso oriundo Secretaria Nacional de Defesa Civil; que em consulta ao Superintendente da Regional Leste do DER, sobre a divergência do

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

trecho solicitado para a recuperação e o apresentado no “Plano de Trabalho”, informou que o serviço já foi realizado a partir da decretação de Estado de Calamidade e que a Patrulha Rodoviária Rural retornou a sua base. Após, a CCI encaminhou a solicitação à Superintendência da Regional Leste/DER, para a confirmação da informação, que depois de juntada cópia do convênio firmado com o município para execução do serviço solicitado o relatório de execução do serviço e relatório de conclusão das obras realizadas com a demonstração de recurso utilizado, retorne a esta Coordenação de Controle Interno para análise conclusiva.”

DEFENSORIA PÚBLICA

Assunto: Manifestação da CCI por solicitação da SEFA para cumprir o acordo firmado perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Curitiba, em 16/06/2011, entre a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Paraná e o Estado do Paraná, através da SEFA e PGE, visando o atendimento da Ação de Cumprimento de Sentença nº 2004.70.00.033145-0, e viabilizar o pagamento de honorários aos advogados que subscreveram ações como dativos, em ações judiciais que tinham como parte cidadãos carentes, que necessitavam de atendimento através de Defensoria Pública, até então inexistente no quadro organizacional do Estado.

25/08/2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou a documentação acostada e concluiu que os atos praticados pela SEFA e PGE atenderam aos ditames legais e que há urgência nas providências para a quitação da dívida, já apreciada pelo Poder Judiciário e reconhecida pelo Estado do Paraná.

DIOE

Assunto: Participação em reunião no Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, para análise de viabilidade de aquisição de impressora pretendida pela entidade, visando incremento na capacidade de produção gráfica e melhor atendimento às demandas dos órgãos estaduais.

24/03/2011

Recomendação CCI: A Coordenação ultimou a entidade para apresentação de elementos com vistas a aferir a viabilidade da aquisição pretendida considerando o incremento na capacidade de produção e a demanda do Poder Público Estadual.

Assunto: Manifestação da CCI solicitada pela PGE quanto à prorrogação da contratação da Empresa Salva Serviços Médicos de Emergências Ltda., pelo prazo de 12 meses, a partir de 21/06/2011 para o DIOE, decorrente de contrato derivado de licitação – modalidade Convite nº 007/2010, para prestação de serviços de atendimento de urgências/emergências médicas, através de UTI's móveis, para aquela autarquia, no valor mensal de R\$ 883,00

09/08/2011

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu que a contratação de serviço de terceiros para a execução de serviços que a Administração oferece, afronta aos princípios da economicidade, legalidade, da eficiência, da impessoalidade e da isonomia. Que os argumentos apresentados não são suficiente para justificar a necessidade da comprovação, pois não restou demonstrado que os servidores do DIOE tenham sofrido danos efetivos por inoperância ou ineficiência do serviço prestado pelo SAMU, no Estado do Paraná. Recomendou a remessa do processo ao órgão de origem para as providências cabíveis ao rompimento do contrato.

Assunto: Manifestação da CCI por solicitação do Comitê de Gestão, para análise da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação dos serviços ao DIOE, de mala direta postal e mala direta postal domiciliária, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 2.620.800,00

29/08/2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou a documentação acostada solicitando informações complementares junto ao órgão competente (DIOE), quanto ao objeto do contrato pretendido, pontuando quais os produtos (periódicos) e qual a clientela que seria atendida. O DIOE informou que a contratação possibilitaria complementar os trabalhos gráficos realizados, tal como o manuseio e postagem dos impressos executados. Assim, a CCI entendeu, considerando os princípios fundamentais jurídicos que regem a administração pública, que não há óbice na celebração do contrato.

Assunto: Manifestação da Coordenação por solicitação do Comitê de Gestão, sobre o pedido, de alteração do Regulamento Interno do DIOE, tendo por objetivo readequar seus instrumentos institucionais, visando a criação de cargos de Carreira e Função.

09/11/2011

Recomendação CCI: "A CCI constatou que a maior parte dos seus servidores estatutários estarão em condições de aposentação a curto prazo, sendo que cerca de 30% dos servidores que atuam no parque gráfico do DIOE são efetivos e encontram-se nesta situação. A maioria dos funcionários no DIOE é terceirizada sem vínculo efetivo, sendo que 42 destes atuam, com exclusividade, nas máquinas consideradas indispensáveis para o todo o processo produtivo do Órgão, tanto na área de editoração eletrônica, como na área de produção gráfica. Quanto ao solicitado, a CCI entendeu ser imprescindível a regularização dos cargos terceirizados, haja vista que os cargos em comissão não suprirão as necessidades do DIOE, teceu as seguintes recomendações:

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

- 1) renovar o contrato junto à empresa terceirizada, até que se faça uma nova estrutura jurídica do DIOE ou adequação funcional, tendo em vista o opinativo da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme Informação nº 153/2011 da SEAP;
- 2) capacitar servidores do QPPE (Auxiliar Operacional, Técnico Gráfico, Desenhista Técnico, Técnico Administrativos e outros) que demonstrem este perfil para desempenhar as atividades na DIOE., ou
- 3) elaborar estudo de viabilidade de novo modelo de constituição jurídica do DIOE, como forma de resolver os contratos terceirizados.

PARANACIDADE

Assunto: Levantamento quanto à evidências de irregularidades nos programas: “Escolas Municipais” - SEED/PARANACIDADE, “CRAS” – SETP/PARANACIDADE, “Centros da Juventude” – SESA/PARANACIDADE, “Centros de Saúde da Mulher e da Criança – Municípios do Paraná/PARANACIDADE e “RECAP” – SEDU/PARANACIDADE

18/04/2011

Recomendação CCI: Encaminhamento ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas e à PGE, de relatório apontando evidências de irregularidades nos referidos programas, para as providências cabíveis.

Assunto: Manifestação da CCI ante ao questionamento da PARANACIDADE, relativa à possibilidade de continuidade ou não do Contrato Administrativo nº 51/08, para execução da 1ª etapa do Centro Cultural Denise Stoklos, no município de Irati. 31/05/2011

Recomendação CCI: A Coordenação procedeu análise dos itens apontados no relatório de auditoria da entidade e recomendou o levantamento de informações técnicas de engenharia, financeiras e legais, sugerindo à entidade um roteiro de trabalho visando a resolução na continuidade ou não do contrato firmado. Após o acatamento da roteiro sugerido pela CCI, a entidade deliberou pela rescisão contratual.

Assunto: Manifestação da CCI ante ao questionamento da PARANACIDADE, relativa aos contratos de obras do Hospital Regional de Ponta Grossa, em convênio firmado entre a SESA, SEDU– PARANACIDADE e Universidade Estadual de Ponta Grossa.

29/06/2011

Recomendação CCI: A Coordenação recomendou que fosse consultada a SESA sobre a continuidade das obras pelo convênio ou se a mesma irá efetivá-las, visto haver o recebimento das obras por aquela Secretaria: que fossem observados os apontamentos do Tribunal de Contas; que verificassem o instrumento legal para pagamentos dos fornecedores que tenham seus serviços finalizados e pendentes de pagamentos (Lei 15.608 art. 101); se a obra fosse realizada pelo PARANACIDADE,

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

que efetivasse uma nova avaliação por parte da SEIL,, objetivando viabilizar a finalização da obra; e que desse continuidade aos apontamentos efetivados pelo Tribunal de Contas quanto à apuração e responsabilidades.

RTVE

Assunto: Participação em reuniões com servidores e titulares da RTVE, SEOGGE, SEPL e SEEC relativa aos pagamentos de “cachês” efetuados pela RTVE. 15/05/2011

Recomendação CCI: A Coordenação sugeriu que a contratação de mão-de-obra eventual necessária para o desempenho das atividades fins da entidade, fosse realizada por intermédio de uma Organização Social, cuja constituição deverá ter autorização legal específica, mediante elaboração pela SEPL e envio do respectivo Projeto de Lei.

SEAB

Assunto: Manifestação da CCI por solicitação do Comitê de Gestão, para análise do procedimento instaurado pela SEAB, para o credenciamento de empresas interessadas em realizar o fornecimento de leite para os Programas “Leite das Crianças” e “Leite Paraná”, previstos, respectivamente, na Lei Estadual nº 16.385/2010 e Decreto nº 4.703/2009.

30/08/2011

Recomendação CCI: Após a análise do protocolado, constatou-se que a escolha do procedimento do Edital de Credenciamento e da inexigibilidade de procedimento licitatório para as aquisições dos Programas “Leite das Crianças” e “Leite Paraná” estava devidamente justificado pela SEAB, posto que a necessidade de contratação de vários interessados para atender a demanda de produto a ser adquirido, inviabilizando a competição, uma vez que a todos fora assegurada a contratação, e os critérios adotados pelo Edital nº 003/2011, atendiam ao disposto no Art. 24, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, entendeu a Coordenação que os contratos poderiam ser firmados com base no Art. 24, da Lei Estadual nº 15.608/2003, e Art. 25, da Lei nº 8.666/1993..

Assunto: Análise de minuta de convênio para celebração entre a SEAB e a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP, para implantação do Projeto Lavouras Comunitárias para produção de alimentos nas áreas de reforma agrária do Estado do Paraná. 16/11/2011

Recomendação CCI: Considerando que a análise teve como escopo apenas o aspecto de regularidade de documentação fiscal, a Coordenação entendeu que a solicitação estava apta de ser enviada para apreciação do Governador, visando autorização de celebração do convênio, condicionada à apresentação da certidão

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

atualizada de débitos relativos às contribuições previdenciárias e da declaração do titular da pasta atestando a regularidade do pedido.

Assunto: Análise de minuta de convênio para celebração entre a SEAB e o município de Querência do Norte, tendo por objeto a aquisição e distribuição de 200.000 kg de sementes de arroz irrigado e de 2.500 toneladas de adubo orgânico, com destinação aos agricultores familiares, no valor de R\$ 625.000,00, com vigência de 180 dias. 16/11/2011

Recomendação CCI: Considerando que a análise teve como escopo apenas o aspecto de regularidade de documentação fiscal, a Coordenação entendeu que a solicitação estava apta de ser enviada para apreciação do Governador, visando autorização de celebração do convênio, condicionada à apresentação da certidão atualizada de débitos relativos às contribuições previdenciárias e da declaração do titular da pasta atestando a regularidade do pedido.

SEAP

Assunto: Regularização da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, efetuada pela SEAP, relativa aos pagamentos de diárias aos servidores estaduais, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1033 de 14/05/2010. 14/02/2011

Recomendação CCI: A Coordenação recomendou a consignação na DIRF do ano-base 2010 do Poder Executivo, os valores pagos a título de diárias e ajuda de custo aos servidores estaduais, bem como a consignação desses valores na Declaração de Rendimentos pagos aos servidores, para fins de Declaração Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física, nos termos da exigência da normativa da Receita Federal. A recomendação da CCI foi acatada e implementada pela SEAP em 2011.

Assunto: Manifestação da CCI ante ao questionamento da SEAP quanto à possibilidade de prorrogação de prazo de contrato de reprografia com a empresa H PRINT Reprografia e Automação de Escritórios Ltda. 12/04/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu não ser possível novo aditamento contratual, sugerindo abertura de novo procedimento licitatório e comunicação à empresa de encerramento de vigência contratual, com a retirada dos equipamentos utilizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Assunto: Participação em reunião com servidores da Casa Civil e SEAP, referente à prestação de contas e procedimentos no sistema da Central de Viagens. 11/05/2011

Recomendação CCI: A Coordenação sugeriu para que seja divulgado pela Casa Civil e SEAP, que o relatório técnico de viagem constante no sistema da Central de Viagens seja o suficiente para a tender a obrigação contida no Decreto nº 1194/2011, quanto ao envio de relatório de viagem ao titular da respectiva pasta.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Manifestação da CCI solicitada pela SEAP quanto à implantação de Pensão para Portadores de Hanseníase. 14/07/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu, considerando que o portador de hanseníase se encontra em situação de extrema necessidade e recorre pela concessão da pensão para prover o seu sustento e manter o tratamento de saúde, que seja implantado o pagamento de imediato, haja vista os atestados emitidos pelos peritos da SESA.

Assunto: Informação da CCI acerca da adoção de medidas referentes à regularização da cessão de servidores do Estado do Paraná para exercerem funções, mediante nomeação para cargo comissionado em outras esferas do Poder Público. 23/09/2011

Recomendação CCI: Em razão das recomendações proferidas no Acórdão nº 1202/2011, de 07/07/2011, do Tribunal de Contas do Estado, a Coordenação remeteu o protocolado à SEAP, para que adoção das providências necessárias ao cumprimento do item II do citado Acórdão, recomendado o estabelecimento para regulamentar a cessão de servidores para pessoas de direito público, bem como estabelecer regras claras quanto à responsabilidade pelo pagamento dos vencimentos dos servidores cedidos

SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA

Assunto: Manifestação da CCI quanto à Denúncia do Convênio firmado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Representação do Paraná em Brasília, o PARANACIDADE, SANEPAR, COHAPAR, COPEL, CELEPAR, DETRAN e APPA e seu Termo Aditivo nº 01/2009, de 27/01/2011. 06/09/2011

Recomendação CCI: Considerando a Denúncia pelo Governador, a Coordenação recomendou ao Escritório de Representação a cessação de toda e qualquer atividade e/ou contratação que gere despesa, a comunicação à instituição bancária da Denúncia do Convênio, solicitando a devolução aos entes repassadores dos saldos financeiros remanescentes da conta corrente específica e seu encerramento, proceder a prestação de contas aos entes repassadores e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade ao art. 138 da Lei 15.608/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Assunto: Manifestação da CCI quanto ao procedimento para aquisição de “kit da Defesa Civil” a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, com recursos originários de crédito extraordinário do Ministério da Integração Nacional ao Estado do Paraná, na Natureza da Despesa 3330.4100 – (Despesas de Custeio), conforme Portaria nº 425, de 9 de junho de 2011, no montante de R\$ 2.800.000,00 19/08/2011

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Recomendação CCI: A Coordenação, após tecer considerações e condicionantes a situação posta, recomendou que a pretensa a aquisição dos itens dos Kits seja realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 15.608/2007. Caso houver a necessidade de atendimento a pessoas e/ou patrimônio ainda em risco, devidamente fundamentada, poderá ser procedida a aquisição pretendida sob a forma de contratação direta, aplicado o disposto no item IV do Art.34 da referida Lei

Assunto: Manifestação da CCI por solicitação do Comitê de Gestão, para análise de minuta de convênio a ser firmado entre Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência – CIRANDA, visando à execução das ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente e implantar o “Projeto Infância na Mídia”, no valor de R\$ 208.252,07 com prazo de vigência de 24 meses. 29/08/2011

Recomendação CCI: Após análise dos autos e visando uma correta instrução, a CCI realizou visita técnica na sede da entidade para aferir suas atividades, bem como, solicitou a SEDS anexação de documentação constitutiva da entidade conveniente. A CCI concluiu não haver óbice na celebração do convênio.

SEEC

Assunto: Participação em reunião com representantes da SEPL, SEAP, SEOP e SEEC acerca de obras do programa “Biblioteca Cidadãs” 11/05/2011

Recomendação CCI: A Coordenação sugeriu a confecção de relatório da SEOP e SEEC, com o posterior encaminhamento à PGE para análise e parecer visando o pagamento e a continuidade das obras de construção das bibliotecas.

Assunto: Manifestação da CCI solicitada pelo Comitê de Gestão de pedido de autorização governamental para celebração de convênio entre a SEEC e a Prefeitura de Tuneiras do Oeste, com objeto de implantação e manutenção do Projeto Biblioteca Cidadã. 23/11/2011

Recomendação CCI: Após análise do protocolado, a Coordenação entendeu que a autorização para formalização do referido convênio, atendidas as formalidades legais, poderia ser exarada, porém, alertou que a instrumentalização do Convênio dependeria de procedimento licitatório, o qual, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 3006/2011, teve seu tempo exíguo para execução no exercício em curso, sendo que, para instauração em exercícios posteriores, haveria necessidade de previsão no Plano Plurianual – PPA 2012-2015, sendo obrigatória a manifestação do órgão interessado da referida previsão..

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Consulta à CCI sobre possibilidade de convalidação de atos praticados após encerramento do prazo de vigência do convênio firmado entre a SEEC e a Prefeitura Municipal de Palmas, que tinha como objeto a construção do Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori. 21/12/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu, ratificando o posicionamento da PGE, pela improcedência do pedido de convalidação, posto que os atos foram praticados pela Prefeitura Municipal de Palmas, não cabendo ao Governo do Estado qualquer ato para regularização da aplicação das verbas, uma vez que cumpriu integralmente as obrigações contraídas no convênio firmado. Sugeriu que, em havendo interesse na conclusão da obra, a Prefeitura Municipal de Palmas deveria fazê-lo as suas expensas, bem como elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas a respectiva prestação de contas, com as devidas justificativas.-.

SEFA

Assunto: Solicitação à SEFA de informações sobre a existência de Ato Normativo aos usuários do SIAF, estabelecendo forma de pagamento de tributos e contribuições devidas por órgãos da Adm. Direta e Indireta do Estado. 28/06/2011

Recomendação CCI: Recomendou-se, com vistas a evitar a eventual incidência de multa por atraso de pagamento de tributos e contribuições devidas pelos Órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual, a instituição de ato normativo para o devido pagamento, aos setores financeiros dos órgãos usuários do SIAF, além de rotinas complementares. A recomendação foi acatada com a edição da Instrução Normativa nº 01/2011-CAFE/SEFA.

Assunto: Manifestação da CCI ante à comunicação do DG/SEFA, por meio do Ofício nº 053/2011, de 06/06/2011, comunicando que após a matéria jornalística publicada na Gazeta do Povo, edição de 16/06/2011, o Secretário da SEFA Luiz Carlos Haully, procedeu a devolução de valores liberados para o seu deslocamento em viagens oficiais para a região de Londrina, posto que possui residência naquele município. 30/06/2011

Recomendação CCI: Em sua análise, a CCI preliminarmente realizou um estudo de conceitos e de dispositivos legais relativos à matéria (Constituição Estadual, Leis nº 6174/1970 e 8485/1987, Lei Complementar nº 104/2004 e Decreto nº 3498/2004). Recomendou, então que as autoridades relacionadas no Art. 15, do Decreto nº 3498/2004, entre eles os Secretários de Estado, que têm a prerrogativa de optar pelo ressarcimento, mediante comprovação de despesa, o façam quando em viagens para localidades onde tenham residência, evitando desta forma questionamentos como o apresentado pela reportagem da Gazeta do Povo, que deu origem à presente consulta. Entendeu ainda a Coordenação que a legislação mencionada, deve ser

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

aplicada a todos os servidores públicos, independentemente do nível hierárquico do cargo que ocupe, posto que a regulamentação existente atende às necessidades da Administração Pública. Por fim, sugeriu que o processo fosse encaminhado: à Casa Civil, para ciência e manifestação: posteriormente remetido à SEAP/Central de Viagens, para as providências e orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas autoridades relacionadas no Art. 15, do Dec. 3498/2004; e, por fim, fosse enviado à SEFA para ciência do Secretário.

Assunto: Análise da Coordenação de Controle Interno, da minuta de Decreto para disciplinar os Restos a Pagar dos exercícios financeiros de 2006 a 2010. 12/09/2011

Recomendação CCI: A CCI tendo como base a legislação recomendou o estabelecimento de data de validade da inscrição dos restos a pagar não processados e demais regramentos a serem consignados na minuta sob exame, tendo sido acatada em sua integralidade, constando do Decreto nº 3005/2011.

Assunto: Manifestação da CCI ante à consulta da SEFA quanto à possibilidade de acumulação de cargos de servidores municipais para exercerem funções no Estado do Paraná, mediante nomeação para cargo comissionado. 21/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu, após proceder análise da matéria, que a cessão de servidor deveria atender à normatização constitucional e estatutária, garantindo que o servidor efetivamente exerça o cargo de assessoramento, chefia ou direção, com compatibilidade de horários e de remuneração. A CCI recomendou que o servidor cedido do município para a Administração Estadual poderia optar pelo salário efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado a que faria jus, ou receber integralmente pelo Estado, com cargo comissionado, e que a cessão do servidor deveria, também, ser precedida de ato do Chefe do Poder Executivo, o qual especificaria a qual erário caberia o pagamento do servidor.

Assunto: Análise da Coordenação de Controle Interno, da minuta de Decreto de Encerramento de Exercício Financeiro de 2011 10/12/2011

Recomendação CCI: A CCI, analisando a minuta com base na legislação pertinente e, por analogia ao contido no Decreto Federal nº 93.872/1986, propôs que as despesas do corrente exercício, empenhadas e não pagas, processadas ou não, até o dia 31/12/2011, constituíssem automaticamente “Restos a Pagar”, observando-se o contido no art. 4º do Decreto nº 176, de 15/02/2007, tendo sua validade até 31/12/2012; que após 31/12/2012, os “Restos a Pagar” sejam automaticamente cancelados, e que o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, mediante o

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

reconhecimento de dívida pela autoridade competente; que a inscrição em “Restos a Pagar”, decorrente de despesas de investimentos, somente ocorrerá se estiver autorizada pela SEFA, em função do condicionamento ao limite de metas fiscais estabelecidas; que os “Restos a Pagar” processados relativos ao exercício de 2011 devam ser pagos até dia 19/01/2012, sendo que as recomendações constam, do Decreto nº 3005/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL

Assunto: Manifestação da Coordenação por solicitação do Comitê de Gestão, sobre a possibilidade do pagamento de atualização monetária e juros de mora, pleiteados Empresa VIA VENETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., referente ao contrato nº 269/2005 DT, para execução de obras de recomposição do pavimento com reparação preliminar e recuperação superficial na Rodovia PR-364 e acessos, nos trechos: entroncamento 239 (A) Campina da Lagoa) – Rio Cantú; Altamira – Rio Cantú; vias urbanas de Altamira, numa extensão total de 30,28 Km

23/09/2011

Recomendação CCI: Análise de processo relativo a pedido de reequilíbrio econômico financeiro requerido pela Contratada em 02/04/2007, em face de alterações ao projeto original, necessárias para a execução da obra. O pedido, após manifestação favorável do Procurador Jurídico do DER, foi autorizado pelo Governador, sendo o valor atualizado e pago em 25/08/2011 no montante de R\$ 410.598,92. Após, a Contratada novamente requereu o recálculo dos juros moratórios e atualização monetária, correspondente ao período compreendido entre outubro de 2010 e a data do efetivo pagamento. O Departamento Financeiro do DER procedeu à atualização dos valores, concluindo que o valor devido é de R\$ 64.459,95, que após a análise da Procuradoria do DER, foi julgado pertinente. Considerando que o reajuste econômico financeiro já foi reconhecido, autorizado e pago, porém em valor desatualizado, a Coordenação entendeu que a atual solicitação encontra amparo legal e havendo disponibilidade orçamentária pode o Governador autorizar o pagamento, para a efetiva quitação do contrato firmado.

Assunto: Averiguação quanto a pagamentos irregulares efetuados pelo Grupo Financeiro Setorial da SETI, a bolsistas de projetos de pesquisa de responsabilidade da Pasta.

20/10/2011

Recomendação CCI: Em face das constatações iniciais de possíveis irregularidades cometidas por servidores do GFS/SETI, a CCI em conjunto com a SEFA/SETI/SEOG, instaurou por intermédio da Resolução Conjunta nº 002/2011, de 20/10/2011, Sindicância para apuração dos fatos, o que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e inquérito policial junto ao GAECO.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Manifestação da Coordenação por solicitação do Comitê de Gestão, sobre a possibilidade do pagamento de atualização pagamento de atualização monetária e juros de mora, pleiteados Empresa VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., referente ao contrato nº 040/1998, firmado em 16/11/2011, para execução de obras de TERRAPLANAGEM COMPLEMENTAR E PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO GUARANIAÇU - BELARMINO. 25/10/2011

Recomendação CCI: Análise de processo relativo a pedido de reequilíbrio econômico financeiro requerido pela Contratada em 17/12/2002, em face de alterações ao projeto original, necessárias para a execução da obra. O pedido, após manifestação favorável do Procurador Jurídico do DER, foi autorizado pelo Governador, sendo o valor atualizado e pago em 25/08/2011 no montante de R\$ 1.392.905,49. Após, a Contratada novamente requereu o recálculo dos juros moratórios e atualização monetária, correspondente ao período compreendido entre outubro de 2010 e a data do efetivo pagamento. O Departamento Financeiro do DER procedeu à atualização dos valores, concluindo que o valor devido é de R\$ 285.794,44, que após a análise da Procuradoria do DER, foi julgado pertinente. Considerando que o reajuste econômico financeiro já foi reconhecido, autorizado e pago, porém em valor desatualizado, a Coordenação entendeu que a atual solicitação encontra amparo legal e havendo disponibilidade orçamentária pode Governador autorizar o pagamento, para a efetiva quitação do contrato firmado.

Assunto: Solicitação à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, quanto a situação em que se encontra o material lenhoso depositado no leito dos rios Miranda e Jacareí, referente às áreas decretadas de calamidade pública no litoral paranaense. 28/10/2011

Recomendação CCI:

Em face do pronunciamento do Coordenador Estadual de Defesa Civil, de que o material lenhoso remanescente nas margens dos rios da região, dentre eles, Miranda e Jacareí, bem como, nas localidades de Santa Cruz e Morro Inglês em Paranaguá, oferece risco às pessoas e ao patrimônio público e privado, a Coordenação encaminhou o assunto à SEIL, coordenadora das ações de calamidade pública no Estado do Paraná, para a tomada de providências para continuidade dos trabalhos de retirada e destinação do material lenhoso remanescente.

Assunto: Manifestação da Coordenação por solicitação do Comitê de Gestão, sobre o pedido de homologação do procedimento licitatório referente a Concorrência nº 002/2010-DER/DOPSRNOROESTE 01/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação, com base na Informação da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas e Rodagens, na qual é reiterada a necessidade de continuidade do procedimento licitatório, por “tratar-se de rodovia não

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

pavimentada cujas condições atuais de conservação são precárias, cuja recuperação tem caráter prioritário para o estabelecimento das condições normais de trafegabilidade, para segurança dos usuários e, para restabelecimento das condições normais de trafegabilidade...”, assim como, o compromisso firmado junta à 2ª Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Oeste, de sanar a situação através do procedimento em pauta, recomendou a continuidade e homologação do procedimento licitatório em tela.

SEIL e COHAPAR

Assunto: Manifestação da CCI quanto à formalização de Termo de Cooperação Técnica e Financeira, com o objetivo de realizar obras de reconstrução e recuperação no litoral do Paraná, face às chuvas ocorridas no mês de março de 2011, consoante edição do Decreto nº 836, de 15/03/2011 - Declaração de Calamidade Pública, abrangendo os municípios de Antonina e Morretes. 12/07/2011

Recomendação CCI: A CCI constatou que não há óbices legais para a celebração do pretendido Termo de Cooperação Técnica e Financeira, entre a SEIL e a COHAPAR, mediante e expressa autorização do Governador, que poderá dentro dos critérios da conveniência e oportunidade convalidar os atos já praticados, posto que assim foi feito para atender situação de excepcionalidade.

SEIL, SEMA e INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

Assunto: Manifestação da CCI quanto à formalização de Termo de Cooperação Técnica e Financeira, entre a SEIL, SEMA e Instituto das Águas do Paraná, bem como a convalidação dos atos já praticados pelos órgãos para a promoção de obras de recuperação e reconstrução nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Antonina e Morretes.

12/07/2011

Recomendação CCI: A CCI constatou que não há óbices legais para a celebração do pretendido Termo de Cooperação Técnica e Financeira, entre a SEIL SEMA e Instituto das Águas do Paraná, mediante e expressa autorização do Governador, que poderá dentro dos critérios da conveniência e oportunidade convalidar os atos já praticados, posto que assim foi feito para atender situação de excepcionalidade.

SEJU

Assunto: Manifestação da CCI ante ao questionamento da SEJU quanto à forma de remuneração do Conselho Penitenciário. 24/03/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu que a efetivação de remuneração do Conselho Penitenciário, tão somente com base no Decreto nº 6.675 de 04 de abril de 2002, sem amparo de uma lei específica, constitui ato administrativo ilegal,

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

sugerindo a revogação do referido Decreto e que fosse instituída remuneração mediante lei específica.

Assunto: Manifestação da CCI ante a consulta da SEJU sobre o reconhecimento de dívida e pagamento de serviços de portaria prestados pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., no imóvel da sede da Defensoria Pública, sem cobertura contratual.

22/07/2011

Recomendação CCI: A CCI procedeu a análise do protocolado e entendeu, que a situação apresentada no processo, embora eivada de irregularidades, produziu efeitos necessários para salvaguardar a integridade do patrimônio público, não ficando evidenciado má fé dos agentes públicos envolvidos.. Entendeu também que a empresa prestadora dos serviços não poderia ser prejudicada pela inércia da Administração na tramitação do contrato e que a prestação de serviço sem o devido pagamento caracterizaria enriquecimento ilícito do Estado. Sugeriu a CCI que a decisão da Secretária da SEJU (reconhecimento de dívida e pagamento) fosse referendada, conforme solicitado, bem como a sua determinação para que os servidores daquela Pasta se abstenham da pratica de irregularidade semelhantes, sob pena de responsabilização funcional.

Assunto: Manifestação da CCI que trata de consulta encaminhada pela SEJU, sobre a necessidade de regularização do pagamento de serviços prestados pela Empresa SIEMENS ENTERPRISE LTDA. e da contratação de empresa prestadora de serviços de locação, instalação e manutenção de Sistema Digital de Interligação com a Rede Corporativa de Voz do Governo do Estado do Paraná.

23/09/2011

Recomendação CCI: Após análise do protocolado, entendeu a CCI que houve a efetiva prestação de serviços e que a paralisação causaria sérios prejuízos à sociedade. Sugeriu a Coordenação que o processo fosse encaminhado à SEJU para que fossem tomadas as seguintes providências: pagamento, a título de indenização, dos valores relativos ao serviço prestado pela Empresa Siemens Enterprise Ltda., no período compreendido entre maio de 2009 até a renovação do contrato; celebração de contrato emergencial, pelo preço praticado em 2009, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis; instauração mediata de procedimento licitatório para contratação dos serviços de locação, instalação, manutenção de sistema digital de interligação com Rede Corporativa de voz para a SEJU; e, finalmente, instauração de procedimento sindicante para apurar eventuais responsabilidades funcionais pelas irregularidades constatadas no processo. Sugeriu, ainda, a CCI que, em face da competência, fosse dada ciência à SEAP sobre as providências tomadas.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Manifestação da CCI quanto à formalização do Convênio nº009/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEJU e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SEDH e o Convênio nº 015, firmado em 01/09/2011 entre a SEJU e a Associação para a Vida e Solidariedade – AVIS, para dar continuidade ao Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/2004, e Lei Federal nº 9.807/1999: bem como a Convalidação dos atos praticados no período de 05 a 31/08/2011.

07/10/2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou o processo e, ratificando os termos da Informação nº 11/2011-CCI, em consonância com o Despacho 349/2009 – PGE e Parecer 0451/2011 – CTJ/CC, opinou por nova celebração de convênio, Sugeriu que a SEJU formalizasse de consulta à SEDH sobre a viabilidade de transformar os repasses para atendimento do PROVITA em transferência legal, através de Resolução, em similaridade ao PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – FNDE, com a inclusão na Programação Financeira da União e do Estado, visando à efetiva manutenção do programa, pelo seu caráter continuado. Por último, a Coordenação de Controle Interno, opinou favoravelmente à Convalidação dos atos praticados no período, em face do interesse do Estado.

SESA

Assunto: Inspeção da equipe da CCI quanto às condições de funcionamento dos Hospitais Públicos Estaduais nos municípios de Francisco Beltrão, Cascavel, Londrina, Ponta Grossa, Lapa, Pinhais, Piraquara, Curitiba, Guaraqueçaba e Paranaguá. 14/03/2011a
15/04/2011

Recomendação CCI: Relatório encaminhado aos titulares da SESA e SETI com as constatações e recomendações da Coordenação acerca da situação das edificações, dos equipamentos e insumos das áreas administrativa e hospitalar, das necessidades relativas a recursos humanos, dos procedimentos e rotinas hospitalares das unidades visitadas.

Assunto: Manifestação da CCI tendo em vista solicitação do Comitê de Gestão, para análise de Convênio a ser celebrado entre a SESA/FUNSAÚDE e a entidade não governamental “YLÊ AXÉ OPO OMIM I”, visando repasse de recursos financeiros para ações propostas no Projeto “Saúde da População Negra: HIV/AIDS – Ações Comunitárias de Prevenção e Acolhimento” 24/08/2011

Recomendação CCI: "Após análise dos autos e visando uma correta instrução, a CCI solicitou informações junto aos órgãos competentes e documentações para a correta instrução dos autos, opinou não haver óbice na celebração do convênio

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

pretendido. Entendeu também que cabe à Defensoria Pública, órgão criado para assumir a atribuição constitucional de oferecer ao cidadão carente o atendimento em questões de natureza jurídica, que era feito através de Convênios por advogados filiados à Ordem dos Advogados do Brasil, seção Paraná, proceder ao pagamento da dívida originada por tal ajuste. "

Assunto: Análise prévia à homologação do Pregão Eletrônico nº 046/11 – Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de medicamentos. 16/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação encaminhou o protocolado ao Comitê de Gestão para continuidade, opinando pela possibilidade de homologação do procedimento licitatório, observados os aspectos da conveniência e da oportunidade.

Assunto: Manifestação da CCI ante consulta formulada pela FEMIPA – Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Benéficos do Paraná sobre a necessidade das Santas Casas de Misericórdia cumprirem com a Lei nº 16.897/2010, que trata da Transparência na Administração Pública, bem como, da necessidade daquelas entidades criar sites e neles procederem à publicação das prestações de contas das verbas oriundas dos Convênios e Contratos. 28/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu, consoante dispõe o art. 1º da Lei nº 16.897/2010 que todos os atos oficiais do Poder Executivo, bem como, das entidades paraestatais que impliquem na realização de despesas com recursos públicos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica e, que os convênios e contratos firmados, deverão estar à disposição da população, através da publicação em diários oficiais pelo órgão estatal e em sites institucionais das entidades envolvidas (Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Benéficos do Estado do Paraná).

Assunto: Consulta à CCI sobre a possibilidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron – Hospital Angelina Caron, aderir ao HOSPSUS - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná, que tem como missão qualificar a resposta hospitalar em toda as regiões de saúde, contribuindo para o desenvolvimento de hospitais social e sanitariamente essenciais para atender às necessidades da população do Estado.

30/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação, entendeu, com base no Mapa estratégico HOSPSUS/Governo do Estado, divulgado no site da SESA, que a Sociedade Hospitalar Angelina Caron – Hospital Angelina Caron, cumpria com os critérios estabelecidos pelo programa e que a entidade deveria juntar ao protocolado para firmar o convênio as certidões de regularidade fiscal atualizadas, cartão de CNPJ atualizado e a certificação de Hospital de Ensino, emitida pelo Ministério de Saúde.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Manifestação da Coordenação ante a solicitação do Hospital São Rafael – Associação Beneficente São Rafael de Rolândia para adesão ao Programa HOSPSUS - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná, para aquisição de equipamentos para a abertura dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

21/11/2011

Recomendação CCI: A CCI entendeu, com base no Mapa estratégico HOSPSUS / GOVERNO DO ESTADO, que o pedido de adesão da entidade para aquisição de equipamentos difere do que define a SESA como critério para inclusão dos hospitais no referido programa. Recomendou-se o encaminhamento do protocolado a SESA para que informasse se os equipamentos a serem adquiridos seriam para novos leitos de UTI, ou ativar os já existentes, os quais deveriam ser credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Recomendou ainda a elaboração de plano de metas e quantitativo de atendimento/procedimentos, justificando o encaminhamento de formalização do convênio da referida entidade, haja visto que, a entidade, manifesta o interesse na ampliação de seu atendimento aos usuários SUS, sendo também do interesse do estado o aumento ao usuário SUS, a oferta de leitos de UTI à região.

Assunto: Consulta à CCI sobre a possibilidade de adesão ao HOSPSUS - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná, do Hospital São Rafael – Associação Beneficente São Rafael de Rolândia, visando aquisição de equipamentos para a abertura dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI. 12/12/2011

Recomendação CCI: A Coordenação analisou a documentação e, visando o interesse do Estado na ampliação de oferta do atendimento ao usuário SUS, sugeriu o encaminhamento do protocolado ao Comitê de Gestão, com a justificativa de área de abrangência referenciada à entidade do atendimento ao usuário SUS, condicionado a informação de credenciamento dos leitos de UTI ao SUS, junto ao Ministério da Saúde, atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, no item “código e descrição da atividade econômica principal, visando a legalidade da entidade, assim como a atualização das certidões.

TODOS OS ÓRGÃOS

Assunto: Elaboração de cartilha de orientação aos gestores quanto ao cumprimento aos princípios constitucionais e legais nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços à Administração Pública Estadual. 13/01/2011

Recomendação CCI: Apresentação aos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo quanto à observância aos preceitos legais por ocasião das contratações para aquisição de bens e prestação de serviços destinados à Administração Pública Estadual.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Assunto: Realização de reuniões com representantes de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para atendimento ao disposto no Decreto nº 31/2011.

03/02/2011a 09/02/2011

Recomendação CCI: Na ocasião, técnicos da CCI orientaram aos representantes, quanto à forma de inserção dos dados no sistema desenvolvido para consolidação das informações constantes no referido decreto.

Assunto: Solicitação a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para atendimento ao disposto no Decreto nº 31/2011. 21/02/2011

Recomendação CCI: Recomendação para envio de informações elencadas no referido Decreto para tabulação na CCI

Assunto: Encaminhamento de Ofício solicitando aos dirigentes de órgãos da Adm. Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, informar as providências tomadas quanto aos apontamentos integrantes do Acórdão nº 2305/10 – Pleno, referente às ressalvas, determinações e recomendações respectivas, da prestação de contas do exercício de 2009

10/03/2011

Recomendação CCI: A Coordenação enviou a cada Pasta os respectivos apontamentos constantes do referido Acórdão, para que fossem tomadas as medidas saneadoras cabíveis.

Assunto: Expedição de Ofício solicitando aos dirigentes de órgãos da Adm. Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, encaminhamento de cópia do Ato de designação dos servidores que compõem a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desincorporação de Bens Móveis, no âmbito de cada Pasta, em observância ao contido no Decreto nº 4.336 de 25/02/2009 e Resolução nº 8.726 – SEAP, de 13/10/2009. 11/03/2011

Recomendação CCI: A Coordenação reiterou a necessidade de composição e designação de servidores para a referida Comissão de Bens Móveis..

Assunto: Envio de Ofício solicitando informações de pendências de natureza financeira dos exercícios anteriores a 2011. 01/04/2011

Recomendação CCI: Elaboração de relatório e diagnóstico das pendências verificadas com as constatações de irregularidades observadas em exercícios anteriores a 2011 e envio à PGE para análise e medidas jurídicas a serem tomadas.

Assunto: Coordenação e elaboração de Plano de Ação, visando a adoção de medidas saneadoras quanto ao atendimento das ressalvas, recomendações e determinações

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado, relativas a prestação de contas do Estado do exercício de 2009 10/05/2011

Recomendação CCI: Concluído o Plano de Ação e encaminhado à Inspeção de Controle Externo do TC, relatora da prestação de contas do Estado do exercício de 2009, definindo prazo de execução das ações necessárias ao saneamento das pendências de cada órgão e entidade constante no referido Plano.

Assunto: Levantamento de informações e elaboração de relatório dos primeiros 90 dias do Governo Beto Richa 03/04/2011

Recomendação CCI: Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta enviassem as principais ações do Governo realizadas no âmbito de suas Pastas para fins de consolidação e apresentação do relatório de 90 dias ao Governador.

Assunto: Atividades de implementação de ações que possibilitem o cumprimento do disposto na Lei nº 16.595/2010 – Lei da Transparência. 16/07/2011

Recomendação CCI: A CCI coordenou Grupo de Trabalho visando o atendimento à Lei nº 16.595/2010, com a construção do Portal da Transparência do Estado, cuja conclusão de implementação ocorrerá em 2012.

PARANACIDADE

Assunto: Análise e manifestação da Coordenação de consulta da SEDU de sobre a regulamentação relativa aos convênios formalizados pela PARANACIDADE, questionando a possibilidade de tais instrumentos jurídicos adotarem tratamento diverso do adotado para ajustes firmados pela Administração Pública. 30/09/2011

Recomendação CCI: A CCI entendeu que o disposto nos artigos 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, deverão ser aplicados a todos os convênios e instrumentos congêneres firmados pelos órgãos vinculados à Administração Pública, e especificamente quanto ao questionamento que deu origem ao protocolado os saldos de convênio, enquanto não utilizados deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. Sugerimos a CCI que o processo fosse encaminhado à SEFA para análise e manifestação, haja vista o pedido contido na inicial formulada, para posterior envio à SEDU.

Assunto: Manifestação da CCI ante ao questionamento da PARANACIDADE quanto aos procedimentos estabelecidos de comum acordo entre convenientes, o Estado do Paraná

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA o Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE, com a interveniência dos municípios paranaense, na implementação do Projeto do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e a Criança.

15/12/2011

Recomendação CCI: Após análise dos documentos do protocolado, a CCI entendeu que em relação aos registros contábeis dos fatos relativos ao convênio, os procedimentos foram adequados, uma vez que não seria apropriado o registro dos fatos no seu patrimônio, pois o PARANACIDADE não é o destinatário das obras objeto dos convênios firmados, sendo ele um interveniente com atribuição de viabilizar a execução do objeto do convênio. A CCI entendeu, também que, nos casos de ações judiciais futuras, todos os conveniente, poderão responder solidariamente pelo cumprimento das obrigações dos serviços realizados, quanto às responsabilidades tributária, trabalhista e previdenciária.

SETI

Assunto: Manifestação da Coordenação por solicitação da SETI, face ao questionamento formulado pelo TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná, sobre a possibilidade de desobrigá-lo da manutenção dos registros no SIAF, englobando todas as fontes de recursos.

01/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação, entendeu, em face de que o TECPAR vem se utilizando de recursos do Tesouro para a sua manutenção (despesas de pessoal), está classificada como empresa dependente, nos termos da Lei 101/2000, razão pela qual está sujeita a proceder, além da contabilidade comercial, a pública e, por consequência, utilizar-se do sistema SIAF. Portanto, a opção por cumprir ou não exigência não decorre de decisão administrativa. Diante do exposto, a Coordenação sugeriu que a empresa busque outras fontes de recursos, assumindo as despesas que atualmente são pagas pelo Tesouro Estadual, se desonerando de proceder a contabilidade pública ou que modifique sua natureza jurídica para a forma autárquica, desobrigando-a de realizar as duas formas de contabilização.

Assunto: Análise prévia à autorização para formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Fundo Paraná e as Universidades Estaduais

01/12/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu que a solicitação estava apta, sob o aspecto legal, a ser enviada para apreciação do Senhor Governador, que se entendesse conveniente poderia autorizar a celebração do Termo de Cooperação Técnica

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S.A

Assunto: Análise prévia à autorização para pagamento de serviços de reparos executados no Centro de Convenções de Curitiba pela empresa Consvale – Construtora Vale do Ivaí Ltda, no valor de R\$ 99.941,75, referente ao Contrato Administrativo nº 09.0363.0.B
16/11/2011

Recomendação CCI: A Coordenação entendeu, em consonância com a Informação nº 2122/2011-CTJ/CC, que os questionamentos estavam devidamente esclarecidos, sugerindo que o protocolado fosse encaminhado ao órgão de origem para atendimento ao pleito, observadas as exigências legais para o efetivo pagamento.

FERROESTE

Assunto: Análise e manifestação da Coordenação de solicitação da FERROESTE, para a aquisição de locomotivas usadas, para dar continuidade na prestação do serviço público de transporte de cargas, dentro da malha viária que administra sob o regime de concessão.

25/11/2011

Recomendação CCI: Da análise dos documentos do processo, ficou evidenciado que por problemas administrativos e jurídicos, os investimentos necessários à manutenção da frota necessária para a operacionalização do sistema não foram efetivados, causando a necessidade de reposição de máquinas. Portanto, considerando tais justificativas, a Coordenação entendeu que a solicitação atendia aos requisitos legais quanto a sua forma e estava apta a ser alçada à apreciação do Senhor Governador para autorizar a abertura do procedimento licitatório, observado os critérios de oportunidade e conveniência.

SEED

Assunto: Manifestação da CCI ante solicitação da SEOG de instruções sobre a destinação de documentação encontrada naquela Pasta, sem qualquer despacho sobre providências tomadas, encaminhada no ano de 2010 pelo Deputado Elio Rusch, Líder da Oposição à época, para apuração de fatos e responsabilidades referentes à eventuais irregularidades na utilização de Cartões Corporativos na Administração Pública Estadual, em especial na SEED.
26/11/2011

Recomendação CCI: Considerando que a documentação tratava de assuntos da SEED, sugeriu CCI que o processo fosse encaminhado, àquela Secretaria para análise e manifestação, haja vista ser a responsável pela apuração das eventuais irregularidades.-.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

BRDE

Assunto: Manifestação da CCI quanto à posição do BRDE, (OF. DIRFI/DIARC/2011/421), que entende estar à margem do alcance da Lei nº 15.524/2007, em resposta ao Ofício nº 004/11-CCI, que trata da publicação de todos os atos de caráter decisório, no sítio oficial do órgão. 02/12/2011

Recomendação CCI: A CCI, analisando o teor do ofício do BRDE, entendeu não proceder tal assertiva, uma vez que o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 15.524/2007 não excepcionalizou qualquer órgão que compõe a estrutura do Poder Executivo Estadual, possibilitando, desse modo, que o BRDE não fosse acompanhado pela Coordenação de Controle Interno.

IAPAR

Assunto: Manifestação da CCI ante o questionamento do Comitê de Gestão, quanto ao valor praticado na licitação da modalidade concorrência pública nº 015/2011, de Construção de 01 Barracão de 1.056,97 m², para Estação Experimental do Instituto Agrônômico do Paraná IAPAR, no município de Londrina. 21/12/2011

Recomendação CCI: A Coordenação ao analisar os documentos integrantes do protocolado, notou que, embora não tivesse a expertise técnica, para análise de projeto arquitetônico da referida obra, a edificação é diferenciada das demais construções já licitadas pelo entidade e, portanto, restou esclarecido que o valor estimado pela SEOP, bem como o valor resultante da concorrência pública nº 015/2011, está compatível com o valor praticado em comparação a licitações já homologadas com padrões de construção inferiores (rústicas).

CAPITULO II ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PPA, LDO e LOA

Este capítulo trata da análise dos Instrumentos de Planejamento que são os Planos do Governo, aprovados pelo Legislativo Estadual, corporificados na Lei do Plano Plurianual, neste exercício o último período do PPA 2008-2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual que nortearam as ações programáticas realizadas no decorrer do exercício, cujos resultados apresentam-se a seguir.

A avaliação dos instrumentos mencionados acima se baseou nos resultados apresentados, visto que não havia as ferramentas necessárias para se proceder o minucioso acompanhamento dos fatos que permitisse se apurar a eficiência dos gastos no âmbito de cada área da administração.

1. Plano Plurianual

A Lei nº 15.757, de 27 de dezembro de 2007, aprovou o Plano Plurianual (PPA) para o período 2008 a 2011 e estabeleceu, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas físicas e financeiras da administração pública na forma de programas. Os programas são os elementos de integração entre o PPA com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O PPA para o período 2008 a 2011 divide-se em três Linhas de Ação, cada uma compreendendo um conjunto de programas a ser executado pelo Governo, quais sejam: **Linha de Ação 1** - Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça: congrega os programas que buscam garantir a plena cidadania, no âmbito da promoção e defesa dos direitos elementares à vida; as condições dignas de sobrevivência; o combate aos desequilíbrios sociais, para proporcionar o progresso das pessoas, sua promoção, seu desenvolvimento e sua inclusão. **Linha de Ação 2** - Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado: compreende a articulação dos programas que visam reduzir as desigualdades das economias regionais do Paraná, integrando econômica e socialmente

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

os diversos espaços do Estado. Abrange a infraestrutura urbana, de transporte, logística, de energia e a preservação do meio ambiente, bem como a produção agrícola e industrial.

Linha de Ação 3 - Gestão Pública Transparente e Integrada: compreende um conjunto de programas destinados a tornar a gestão do Estado mais transparente quanto ao uso dos recursos públicos, assim como mais integrada no sentido de garantir maior eficiência na execução das políticas públicas a partir de sinergias e complementaridades entre os órgãos, melhorando a prestação de serviços públicos aos cidadãos e a qualificação dos servidores públicos.

O foco da nossa avaliação é o exercício de 2011, momento em que encerra o ciclo orçamentário que passou a vigorar a partir de janeiro de 2008 evidenciando o comportamento da execução do planejamento.

Constatou-se que as ações do Executivo Estadual, no exercício de 2011, seguiram os instrumentos de planejamento, executando ações e programas de governo priorizando e dando continuidade aos projetos investimentos e obras em andamento, consoante ao estabelecido no PPA e na LOA. A execução dos programas previstos, considerando o orçamento programado¹ para o período em destaque somou a importância de R\$ 22.169.746.910,73, representando 95,87% do previsto.

Com relação às metas estipuladas no PPA, há que se ponderar a qualidade das mesmas no sentido de se mensurar as ações do Estado na busca por objetivos que melhorem a vida dos cidadãos, uma vez que, o que se definiu como meta, nada mais é do que a descrição de ações que mesmo que atingidas não evidenciam o quanto contribuiu para se mudar uma situação ou realidade.

Constatou-se que há indicadores e ações programadas, como se pode aferir no quadro a seguir, entretanto não há como se medir as evoluções produzidas por aquelas ações

¹ Considera-se orçamento programado, a dotação orçamentária inicial prevista ajustada de acordo com o comportamento da Receita.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

praticadas, pois estas divorciadas de um objetivo maior não há o que se falar em Metas de Governo para se promover o bem estar social.

O Plano Plurianual relativo ao período de 2012 e 2015, apresenta evolução quando define de forma apropriada as principais Metas de Governo dotadas de objetivos a serem alcançados e indicadores que possibilitem medir o desempenho da gestão na busca por esses objetivos.

Ao analisarmos as metas definidas no Plano Plurianual 2008-2011 identificou-se a que algumas ações foram definidas como metas, mas, na realidade, sem que estas estejam ligadas a um objetivo maior, não contribuem para se medir implementação ou desempenho de políticas ou de programas governamentais.

Programas e Metas definidas no PPA – Resultados Finais (2008–2011)

PROG.	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO	FONTE	ÍNDICE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE DESEJADO EM 2011	ÍNDICE OBTIDO	DATA	ÍNDICE /META	ÓRGÃO
Cultura Paranaense											
	Concursos culturais	participante	anual	SEEC	18.726	30/12/06	30.160	15.640	31/12/11	51,86%	SEEC
	Espetáculos produzidos em equipamentos culturais	espetáculo	anual	SEEC	495	30/12/06	799	873	31/12/11	109,26%	SEEC
	Visita nos museus	pessoa	anual	SEEC	246.100	30/12/06	363.591	446.980	31/12/11	122,93%	SEEC
Desenvolvimento da Produção											
	Participação das exportações paranaenses em relação a exportação brasileira	percentual	anual	SECEX	7,3%	31/12/06	7,3%	6,79%	31/12/11	93,01%	SEIM
Desenvolvimento na Área Energética											
	Novos consumidores urbanos e rurais de energia elétrica incluídos	unidade	anual	COPEL	3.385.738	01/06/07	3.752.969	3.917.000	31/12/11	104,37%	CC/COPEL
Desenvolvimento Regional e Metropolitano											
	Desembolsos do FDU por área de investimento	milhão R\$	anual	SEDU/	150	31/12/12	156	102	31/12/11	65,64%	SEDU
Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar											
	Produção física de leite no Estado	litros/vaca/ano	anual	SEAB/UGP	1.800	30/08/07	4.000	2.394	31/12/11	59,85%	SEAB
	Produtores beneficiados	produtor	anual	SEAB/DEFI	215.392	31/05/07	270.000	216.000	30/11/11	80,00%	SEAB
	Produção física de grãos no Estado	tonelada	anual	SEAB/DER	29.467.365	20/08/07	36.244.858	31.880.000	29/02/12	87,96%	SEAB
Educação de Qualidade											
	Taxa de analfabetismo	percentual	anual	IBGE	7,3%	31/12/06	1,0%	6,3%	31/12/10	15,87%	SEED
Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico											
	Variação anual de concluintes	percentual	anual	SETI	74,5%	30/07/06	84,5%	71,5%	31/12/11	84,62%	SETI
	Percentual de professores efetivos com titulação em Doutorado nas – IIES	percentual	anual	SETI	39,5%	30/07/06	49,9%	46,0%	19/09/11	92,18%	SETI
Habitação Popular											
	Número de beneficiários de novas habitações no ano	pessoa	anual	COHAPAR e COHAB	8.720	31/12/06	8.907	4.448	31/12/11	49,94%	COHAPAR
Leite das Crianças											
	Beneficiados pelo Programa	criança/dia	mensal	SETS	173.829	30/08/07	200.000	144.238	20/03/12	72,12%	SETS
	Usinas de beneficiamento de leite fornecedoras	número	anual	SEAB	70	30/08/07	85	67	31/12/11	78,82%	SEAB
	Ganho qualitativo: leite matéria-prima e leite pasteurizado	percentual	semestral	SESA	82,0%	30/08/07	90,0%	83,0%	31/12/11	92,22%	SESA
	Índice peso por idade (06 a 35 meses) - Normal	percentual	semestral	SESA	83,1%	30/08/07	89,22%	90,83%	27/02/12	101,80%	SESA
	Óbitos em crianças de 06 a 36 meses de idade no Paraná	criança	anual	SESA	514	31/12/06	470	387	31/12/11	121,45%	SESA
	Índice peso por idade (06 a 35 meses) - Baixo Peso	percentual	semestral	SESA	4,4%	30/08/07	2,86%	1,68%	31/12/11	170,24%	SESA
	Casos de mortalidade infantil (06 a 36 meses) relacionados a desnutrição	unidade	anual	SESA	14	31/12/06	14	4	31/12/11	350,00%	SESA
	Índice peso por idade (06 a 35 meses) - Risco Nutricional	percentual	semestral	SESA	8,0%	30/08/07	6,15%	Não disponível			SESA

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

PROG.	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO	FONTE	ÍNDICE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE DESEJADO EM 2011	ÍNDICE OBTIDO	DATA	ÍNDICE /META	ÓRGÃO
Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos											
	Cobertura florestal do Estado	percentual	anual	SEMA	20,0%	31/12/02	22,5%	10,5%	31/12/09	46,67%	SEMA
Proteção à Criança e à Juventude											
	Nº de jovens envolvidos nos programas de Participação Social da Juventude	jovens	anual	SEDS		31/07/07	9.000	1.700	31/11/10	18,89%	SEDS
	% de crianças com medida protetiva de afastamento familiar em programas co-financiados pelo Estado	percentual	anual	SEDS	50,0%	31/07/07	100,0%	50,0%	31/11/11	50,00%	SEDS
	Nº de beneficiados em programas do Pacto pela Infância e Juventude financiados pelo FIA	criança/adolescente	anual	SEDS	15.000	31/07/07	25.000	19.657	31/11/11	78,63%	SEDS
	% de adolescentes com medida socioeducativa em meio aberto em programas co-financiados pelo Estado	percentual	anual	PODER JUDICIÁRIO	50,0%	30/07/07	80,0%	75,0%	31/11/11	93,75%	SEDS
	% de adolescentes com medida socioeducativa de internação atendidos nos Centros de Socioeducação	percentual	anual	SEDS	75,0%	30/07/07	95,0%	94,0%	31/11/11	98,95%	SEDS
	% de reincidência de adolescentes nos Centros de Socioeducação e ingressos no sistema penitenciário	percentual	anual	SEDS e SEJU	30,0%	31/07/07	15,0%	Não disponível			SEDS e SEJU
Saúde e Saneamento											
	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigada	percentual	anual	SESA	93,0%	31/12/06	95,0%	68,7%	22/03/12	72,32%	SESA
	Proporção de imóveis inspecionados para identificação e eliminação de criadouros de Aedes Aegypti	percentual	anual	SESA	84,9%	31/12/06	80,0%	73,8%	31/12/10	92,25%	SESA
	Proporção de nascidos vivos com baixo peso ao nascer	percentual	anual	SESA	8,3%	31/12/06	8,0%	8,6%	22/03/12	93,02%	SESA
	Proporção de municípios do Estado com cobertura vacinal adequada para tetravalente em menores de um ano de idade	percentual	anual	SESA	61,7%	31/12/06	70,0%	74,7%	22/03/12	106,71%	SESA
	Coefficiente de mortalidade infantil	Por 1.000 n.v.	anual	SESA	13,7	31/12/06	12,9	11,50	22/03/12	112,17%	SESA
	Razão de mortalidade materna	Por 1.000 n.v.	anual	SESA	61,8	31/12/06	56,8	41,20	22/03/12	137,86%	SESA
Trabalho, Emprego e Assistência Social											
	Trabalhador habilitado	unidade	anual	SETS	392.842	31/12/06	442.546	411.309	31/12/10	92,94%	SETP
	Empregos formais estimados	unidade	anual	CAGED	343.788	14/08/07	109.690	145.926	31/12/10	133,03%	SETP
	Habilitação dos municípios ao SUAS	unidade	semestral	SETP/	167	07/08/07	283	399	31/12/11	140,99%	SEDS
Transporte Integrado e Logística											
	Condição de trafegabilidade	percentual	anual	DOP/DER	90,0%	31/08/07	90,0%	90,0%	31/12/11	100,00%	SEIL
	Movimentação de cargas	toneladas	anual	DEPLAN /APPA	32.563.170	sem informação	37.432.000	41.061.339	31/12/11	109,70%	SEIL
Turismo, Esporte e Lazer											
	Permanência média do visitante	dia	anual	SETU	3	31/12/06	5	4	31/12/11	80,00%	SETU
	Participantes nos Jogos Abertos Paraná e Juventude	atleta	anual	SEES	29.204	31/12/06	31.000	28.593	19/11/11	92,24%	SEES
	Destino comercializado destino	destino	anual	SETU	60	31/12/06	80	80	31/12/11	100,00%	SETU
	Gasto médio do visitante	US\$/dia	anual	SETU	60	31/12/06	70	73	31/12/11	103,57%	SETU
	Número de visitantes	visitantes	anual	SETU/	7.300.000	31/12/06	9.000.000	13.213.713	31/12/11	146,82%	SETU
	Equipamentos e profissionais cadastrados unidade	unidade	anual	SETU	468	31/12/06	700	3.155	31/12/11	450,71%	SETU
Valorização e Capacitação do Servidor Público											
	Capacitar agentes públicos	servidor	anual	Escola de Governo/S	5.319	31/12/06	10.000	7.055	31/12/11	70,55%	SEAP
	Cursos para agentes públicos	curso	anual	Escola de Governo/S	131	31/12/06	188	173	31/12/11	92,02%	SEAP

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Das realizações apresentadas destacam-se aquelas que obtiveram, segundo critérios desta Coordenação - Índice de realização abaixo de 70%, baixo desempenho em relação aos objetivos previstos. São estas:

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

PROG.	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO	FONTE	ÍNDICE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE DESEJADO EM 2011	ÍNDICE OBTIDO	DATA	ÍNDICE /META	ÓRGÃO
Cultura Paranaense											
	Concursos culturais	participante	anual	SEEC	18.726	30/12/06	30.160	15.640	31/12/11	51,86%	SEEC
Desenvolvimento Regional e Metropolitano											
	Desembolsos do FDU por área de investimento	milhão R\$	anual	SEDU/PRCIDADE	150	31/12/12	156	102	31/12/11	65,64%	SEDU
Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar											
	Produção física de leite no Estado	litros/vaca/ano	anual	SEAB/UGP Leite	1.800	30/08/07	4.000	2.394	31/12/11	59,85%	SEAB
Educação de Qualidade											
	Taxa de analfabetismo	percentual	anual	IBGE	7,3%	31/12/06	1,0%	6,3%	31/12/10	15,87%	SEED
Habitação Popular											
	Número de beneficiários de novas habitações no ano	pessoa	anual	COHAPAR e COHAB	8.720	31/12/06	8.907	4.448	31/12/11	49,94%	COHAPAR
Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos											
	Cobertura florestal do Estado	percentual	anual	SEMA	20,0%	31/12/02	22,5%	10,5%	31/12/09	46,67%	SEMA
Proteção à Criança e à Juventude											
	Nº de jovens envolvidos nos programas de Participação Social da Juventude	jovens	anual	SEDS		31/07/07	9.000	1.700	31/11/10	18,89%	SEDS
	% de crianças com medida protetiva de afastamento familiar em programas co-financiados pelo Estado	percentual	anual	SEDS	50,0%	31/07/07	100,0%	50,0%	31/11/11	50,00%	SEDS

Este demonstrativo agrupa as ações que não lograram êxito, e pelos registros apresentados a esta Coordenação de Controle Interno, não foram identificados os reais motivos, podendo ser fonte de recursos frustradas, mudança de rumo da administração ou até mesmo erro no dimensionamento da meta, que é o que pode ter ocorrido com o Programa Educação de Qualidade, cuja meta era reduzir o percentual da taxa de analfabetismo no Paraná de 7,3% em 2006 para 1,0% em 2011, sendo que o índice apurado em 2011 foi de 6,3%, reduzindo em apenas 1,0% ou 15,87% a taxa de analfabetismo no Estado.

Com isto esta Coordenação alerta os órgãos competentes da administração quanto ao acompanhamento das metas do PPA 2012–2015, e se for o caso, se promova, no curso da sua vigência os ajustes necessários para que ao final se consiga cumprir integralmente as metas nele estabelecidas e que fiquem devidamente fundamentadas as causas que impeçam a plena execução daquelas que por qualquer motivo não possam ser atendidas.

2. Lei de Diretrizes Orçamentária

A Lei nº. 1656, publicado no Diário Oficial nº 8285 de 16 de Agosto de 2010 estabeleceu as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011, em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 3º, da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a projeção e a apresentação da receita para o exercício;
- III - os critérios para a distribuição dos recursos orçamentários;
- IV - a estrutura e organização dos orçamentos;
- V - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- VI - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
- IX - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito.

2.1 – Análise dos Principais Destaques da LDO

A análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias teve por premissa os pontos importantes à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam: as metas fiscais estabelecidas para o exercício, à margem de expansão das despesas de caráter continuado e os riscos fiscais sinalizados como obstáculos às metas do Executivo no decorrer do exercício possíveis de comprometer os objetivos da gestão.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

2.1.1 – Metas Fiscais Do Exercício

Tabela 1 – Metas Fiscais do Exercício de 2011

Metas Fiscais para o Período 2011				
Resultado Primário Preços Correntes - 2011				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO		EXECUÇÃO	
	R\$ 1.000	%PIB	R\$ 1.000	%PIB
I. RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	23.050.849	9,89	24.697.889	9,82%
II. DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	22.280.774	9,56	23.307.526	9,26%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	770.075	0,3	1.390.363	0,55%
IV. SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA	14.231.510	6,62	13.655.556	5,43%
V. RESULTADO NOMINAL	-402.153	-0,2	575.955	0,23%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda

Os resultados da Gestão Fiscal demonstrados na tabela acima, relacionados aos Resultados Primário e Nominal, em relação à previsão fixada na LDO foram satisfatórios, tendo em vista dois fatores preponderantes que foram acompanhados por esta Coordenação de Controle Interno e que nortearam a gestão. O primeiro diz respeito ao aumento da arrecadação que no exercício apresentou acréscimo nominal de 19% em relação ao exercício de 2010. O outro relativamente ao controle de gastos, onde o Governador determinou economia de no mínimo 15% da despesa de custeio para o exercício, o que foi determinante para se alcançar os índices de economia registrados.

2.1.2 – Riscos Fiscais

Na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF os riscos fiscais são apresentados no sentido de ressaltar a importância de se avaliá-los em relação aos impactos quando da elaboração dos orçamentos.

A LRF traz em seu artigo 1º § 1º a preocupação em se prever riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Dessa forma, torna-se, relevante uma abordagem sobre “riscos” essenciais ao entendimento ao Anexo de Riscos Fiscais que integra a

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Lei de Diretrizes Orçamentárias e sua importância para uma gestão fiscal responsável e transparente.

Para que se cumpra o desiderato definido pela LRF com relação aos riscos fiscais, é imprescindível que se defina um instrumento pelo qual tais riscos sejam evidenciados e estipuladas às providências a serem tomadas, caso se efetivem.

Apesar da Lei estabelecer um modelo para se demonstrar os riscos que possam afetar a gestão fiscal - Portaria da STN de nº 462, de 05 de agosto de 2009 - o que o Poder Executivo, como abaixo demonstrado, vem apresentando como anexo de riscos fiscais, o relato de fatos que possam afetar o equilíbrio da contas públicas sem contudo qualificar e quantificar tais situações com vistas permitir a mensuração do efetivo impacto dessas na gestão.

A previsão da Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2011 conta com riscos fiscais decorrentes da incerteza dos reflexos gerados pela não definição da Reforma Tributária até o encaminhamento deste projeto de lei para apreciação da Assembleia Legislativa.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não prevista até então.

Qualquer proposta de novas vinculações, ou de aumento de percentual de vinculação da Receita de Recolhimento Centralizado do Estado pelos Outros Poderes e Ministério Público poderão inviabilizar o programa de trabalho do Poder Executivo para o exercício.

Assim dispõe a Portaria da STN de nº462, de 05 de agosto de 2009 que instituiu o Manual de Demonstrativos Fiscais – VOLUME I, no item 3.1 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS:

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;*
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;*
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;*
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;*
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;*
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).*

Isto posto, recomenda-se a Secretaria de Estado da Fazenda e/ou Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral que elaborem os demonstrativos de riscos fiscais nos termos da Portaria nº 462/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Lei Orçamentária Anual

Com a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual - LOA ganhou ênfase e passou a ter mais relevância, ou seja, maior dimensão, como instrumento de execução das ações programáticas do Governo.

O artigo 5º da LRF estabelece que o projeto de lei orçamentária anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual (PPA), com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e institui outras determinações:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

A lei orçamentária do Estado estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos e de outro visualizar onde tais recursos serão aplicados, uma vez que demonstra o nível detalhamento das despesas por órgão, modalidade de aplicação, categoria econômica, por projeto ou atividade, por fonte, por espécie e natureza da despesa.

Sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal esta Coordenação procedeu à análise da LOA – exercício de 2011 e apresenta a seguir os principais fatos.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

3.1 – Compatibilidade com o PPA e com a LDO

A Lei Orçamentária executada em 2011, a exemplo das demais que se vinculam ao PPA do período - 2008 a 2011 consignou suas atividades ou Projetos a Programas de Governo do PPA e estabeleceu ações quantificadas em cada um deles visando o cumprimento da programação governamental definidas para o período. Como visto nos resultados apresentados na análise do PPA, existe a compatibilidade entre os instrumentos, podendo-se afirmar que há compatibilidade entre os instrumentos.

Quanto à compatibilidade com a LDO, vislumbrou-se em análise ao Balanço Geral a obediência ao que define o artigo 7º relativo aos repasses à Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública, segundo os limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual disponível para a fixação da despesa, depois de excluídas as receitas vinculadas.

Também se pode avaliar o atendimento das obrigações e exigências definidas no artigo 8º, especialmente no que respeita ao limite de 12% da receita líquida de impostos para as ações e serviços de saúde, segundo os vetores neste estabelecidos visto que para 2012 já foi regulamentada a Emenda Constitucional nº 29 e deverá o Estado se adequar às regras desta nova norma.

Outro fato observado pela Coordenação de Controle Interno diz respeito à estrutura e organização do orçamento que foi satisfatoriamente constituído, mesmo porque, ao se definir os critérios de elaboração e forma da LOA seguiu-se o que já está normatizado pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e pelas regras estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e as condições da LRF.

3.2 – Renúncia de Receita e Despesas de Caráter Continuado

A LRF no seu artigo 5º, inciso II diz que a lei orçamentária será acompanhada do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Quanto a renúncia de receita assim dispõe a lei orçamentária:

ART. 3º *A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária, de acordo com a legislação vigente.*

§ 1º ...

§ 2º *Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes à diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o Art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.;*

No que se refere ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, como definido na LDO, a margem de expansão projetada foi zero, ou seja, não havia no início do exercício recursos para novos compromissos.

Entretanto, no decorrer do exercício houve adequações de estrutura administrativa como a criação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, que em princípio ensejaram aumento de despesas, mas compensadas com o remanejamento dos orçamentos que no caso da SEIL, foram extintas a Secretaria de Estado dos Transportes e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, e no da SEDS a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.

3.3 – Reserva de Contingência

A LRF no seu artigo 5º inciso III diz que a LOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao *atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos*.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Por seu turno, o Art. 8º da Lei Orçamentário do exercício 2011 preceitua que a Reserva de Contingência consta do Anexo III desta Lei, na dotação 2501.99999999.900 – Reserva de Contingência, no montante de R\$ 222.797,00.

Como não se tem dimensionado na LDO os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais, não há como opinar quanto à suficiência da reserva de contingência. Contudo, como exige a LRF, consta na LOA dotação que alberga a dita reserva, considera esta Coordenação de Controle Interno, cumprida essa exigência legal.

3.4 – Demais Dispositivos do artigo 5º da LRF

Quanto ao § 1º que versa sobre as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual, o § 2º que trata do refinanciamento da dívida pública e que constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional; do § 3º relativo à atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica; do § 4º em que é vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, e por fim, o § 5º que define que a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, não se vislumbrou situações que o Poder Executivo pudesse se enquadrar ou não observar o que rege tais mandamentos.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

CAPÍTULO III ANÁLISES DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Neste capítulo, a Coordenação de Controle Interno demonstra e opina sobre os resultados da gestão nas diversas áreas que compõe a Administração, destacando os fatos positivos ou negativos constatados na análise das demonstrações financeiras do exercício.

Salienta-se que por questões metodológicas, os números avaliados se referem à Administração Global, considerando a administração direta e indireta do Poder Executivo, cuja análise realizada se pautou nas sínteses das demonstrações apresentadas no Balanço Geral do Estado.

1. Gestão Orçamentária

A execução orçamentária da Lei nº 16.739/2010, que aprovou o orçamento para o exercício de 2011, sob a ótica do controle, se comportou muito próximo do planejado, onde se registrou arrecadação correspondente a R\$ 25,0 bilhões de reais contra uma previsão de R\$ 26,4 bilhões, correspondendo a 95% da receita estimada.

Da mesma forma verificamos o desempenho da Despesa, que pautado no comportamento da receita, nos termos da LRF, teve sua realização menor que a arrecadação do período correspondendo a R\$ 24,6 bilhões, contra uma fixação inicial de R\$ 26,4 bilhões que correspondeu uma diferença entre o fixado e o executado de 93,0%.

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Resumo	Receita		% 1/2	Despesa		% 3/4
	Estimada (1)	Arrecadada (2)		Fixada (3)	Realizada (4)	
Receitas e Despesas Correntes	28.820.742.978,00	27.768.170.272,78	96,35%	23.887.487.186,00	23.024.818.239,19	96,39%
Receitas e Despesas de Capital	844.301.349,00	355.917.627,57	42,16%	2.535.827.505,00	1.572.432.349,97	62,01%
Deduções do FUNDEF	-3.200.939.225,00	-3.026.277.072,98	94,54%		0,00	
Sub - Total	26.464.105.102,00	25.097.810.827,37	94,84%	26.423.314.691,00	24.597.250.589,16	93,09%
Superávits do Exercício			0,00%	40.790.411,00	500.560.238,21	
Total	26.464.105.102,00	25.097.810.827,37	94,84%	26.464.105.102,00	25.097.810.827,37	94,84%
Fonte: DICON/CAFE - Exercício de 2011						

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

O resultado orçamentário auferido da gestão do orçamento no exercício de 2011 foi de R\$ 500 milhões, representando aproximadamente 2% da arrecadação do período.

Tendo em vista que a arrecadação representou 95% da estimativa e o desempenho da realização da despesa ficou em 93,0% do orçamento programado pode-se afirmar que a gestão orçamentária foi satisfatória sob a ótica do planejamento sem considerar a qualidade do gasto que não foi objeto desta análise.

2. Execução Financeira

A Gestão Financeira que compreende a Execução do Orçamento e as Operações Extra-Orçamentárias definiu alterações nos componentes do Patrimônio Financeiro, as quais podem ser demonstradas conjugando-se o Patrimônio Financeiro com as diferentes classes de Operações Extra-Orçamentárias, como segue:

Demonstrações dos Impactos Financeiros sobre o Patrimônio do Estado

Nas Disponibilidades			
Situação Inicial	2.871.675.371,00		
Situação Final	3.710.662.483,87		
Aumento nas Disponibilidades	838.987.112,93		
No Realizável		Na Dívida Flutuante	
Recebimento de Créditos	576.518.028,97	Pagamento de Dívidas	7.750.940.323,45
Formação de Crédito	771.163.960,83	Formação de Dívidas	8.078.802.223,58
Aumento dos Créditos	194.645.931,86	Aumento de Dívidas	327.861.900,13
Resumo do Resultado			
Variações Ativas		Variações Passivas	
(+) Aumento dos Créditos	194.645.931,86	(+) Redução nas Disponibilidades	0
(+) Outras Contas (Despesa)	44.037.679.274,28	(+) Aumento de Dívidas	327.861.900,13
(+) Redução de Dívidas	0	(+) Outras Contas (Receita)	44.242.890.180,67
(+) Aumento das Disponibilidades	838.987.112,87		
T o t a l	45.071.312.319,01	T o t a l	44.570.752.080,80
		Superávit do Exercício	500.560.238,21

Fonte: DICON/CAFE - Exercício de 2011

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

A análise da demonstração acima evidencia que os resultados financeiros do exercício foram satisfatórios inclusive aumentando as disponibilidades financeiras de R\$ 2.872 milhões em 31/12/2010 para R\$ 3.710 milhões em 31/12/2011.

Tal resultado demonstra equilíbrio nas contas públicas e até acúmulos de saldos financeiros, mas não é o que se deseja, visto que não é papel do Estado acumular riquezas ou recursos financeiros e sim promover ao máximo a utilização dos recursos arrecadados do cidadão para promover ações programáticas e efetivação de políticas públicas.

Contudo, esta Coordenação acompanhou a gestão neste primeiro ano de mandato e identificou eventos que explicam o acúmulo de recursos no final do exercício. Um dos principais fatos diz respeito à significativa reestruturação da gestão do Estado, tanto na parte institucional, com a criação de novas Secretarias e extinção e/ou fusão de outras, quanto nos processos internos de gestão que culminaram com a edição do Decreto nº 31, de 03 de janeiro de 2011, que deflagrou suspensão por 90 (noventa) dias qualquer iniciativa para se criar novas despesas em função da revisão dos contratos ou gastos decorrentes da gestão anterior para se aferir os aspectos da legalidade consoante aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos jurídicos que regem a administração pública. Com isso alguns projetos e obras tiveram seu início postergado não sendo possível, portanto, a utilização dos recursos financeiros que ficaram no Tesouro Estadual registrados no Balanço Geral - grupo disponibilidades, conforme demonstrado na tabela acima.

3. Gestão Patrimonial

O registro e o controle dos bens do patrimônio público são disciplinados pelos artigos 104 a 106 da Lei nº 4.320/64. O artigo 106 disciplina a avaliação dos elementos patrimonial, e assim estabelece: *I) Os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço; II) Os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção; III) Os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.*

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

§ 1º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

A LRF, no seu artigo 44, sob a ótica da gestão fiscal responsável disciplina regras de preservação do patrimônio público, onde preceitua que é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

4. Cenários/Iniciativas da Administração sobre Patrimônio

Os primeiros procedimentos de análise da gestão do patrimônio do Poder Executivo do Estado, nesta administração, se deram a partir de janeiro de 2011, com a finalidade de apurar a quantidade de bens imóveis que o Estado possuía, os alugados, os em utilização e os sem uso, visando imprimir adequada gestão com relação a novos aluguéis, renovação contratual e racionalização de utilização dos imóveis próprios do Estado.

Tais procedimentos foram necessários uma vez que não existe um único sistema de controle de Patrimônio Imobiliário do Estado sendo utilizado. O sistema oficial de controle de bens móveis que está sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração e da Previdência – SEAP não é adotado por algumas entidades do Estado como ferramenta de controle dos seus bens móveis. Vislumbrou-se ainda que as entidades que detêm seus próprios controles de bens não os tinham atualizados.

Neste prisma, esta Coordenação em atuação conjunta com a Celepar desenvolveu um aplicativo que pudesse fazer coleta de vários tipos de dados, e dentre esses os relativos a bens móveis e imóveis sob a tutela de em cada órgão ou entidade da administração.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Os resultados dessa iniciativa confirmaram os problemas de controle de patrimônio que o Poder Executivo enfrenta, quais sejam: vários sistemas de controle de bens móveis e imóveis, sendo que estes não se comunicam; dados desatualizados ou com valores históricos; problemas de tombamento assim como a fragilidade no controle de baixas dos bens nos sistemas.

Ciente deste cenário buscou-se em ação conjunta com a SEAP iniciar processos de solução, que em função do tamanho do Estado é uma tarefa para se realizar em médio prazo. Nesta Coordenação de Controle Interno, a medida adotada foi oficiar todos os órgãos da Administração Estadual para que instituassem Comissão de Avaliação de Patrimônio com vistas a realizar anualmente inventário físico dos bens, registrar e acompanhar a legalidade dos registros, proceder à avaliação de todos os itens do patrimônio, bem como as baixas dos inservíveis.

Da parte da SEAP, observou-se que as iniciativas abrangeram: levantamento dos bens imóveis próprios do Poder Executivo, a contratação de empresa especializada para realizar inventário completo dos bens imóveis que o Estado possui.

5. Balanço Patrimonial do Estado em 31/12/2011

A posição patrimonial apresentada no Balanço Geral do Estado não foge a regra dos exercícios anteriores no que se refere à parcela do Ativo Permanente que contempla os Bens, Créditos e Valores, sendo que os elementos patrimoniais compreendidos pelos bens móveis e imóveis os quais em muitos casos são registrados pelo valor de aquisição ou histórico, ficando portanto aquém da realidade dos valores que representa o real patrimônio do Estado.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Balanco Patrimonial						(R\$)
Ativo			Passivo			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro		
Disponível				Restos a Pagar		
Caixa	3.047,19			A Processar	1.293.131.994,69	
Banco e Correspondente	3.456.812.710,96	3.456.815.758,15		Processado	325.000.503,05	1.618.132.497,74
Vinculado em C/C Bancárias		253.846.725,72		Serviço da Dívida a Pagar		
				A Processar		
Realizável				Processado		
Créditos a Receber	632.347.627,87			Depósito		914.379.398,73
Outros Créd. em Circulação	36.800.840,52	669.148.468,39		Outros Créd. em Circulação		10.723.466,94
Valores Pendentes			4.379.810.952,26			2.543.235.363,41
Ativo Permanente				Passivo Permanente		
Bens Móveis	2.227.363.999,89			Dívida Fundada Interna		
Bens Imóveis	2.262.202.129,02			Em Títulos		
Créditos	1.070.066.495,25			Por Contatos	17.003.679.500,68	17.003.679.500,68
Valores	13.887.653.625,58		19.447.286.249,74	Dívida Fundada Externa		
				Em Títulos		
				Por Contatos	709.408.346,08	709.408.346,08
				Diversos	1.295.250.805,55	19.008.338.652,31
Soma do Ativo Real			23.827.097.202,00	Soma do Passivo Real		21.551.574.015,72
Saldo Patrimonial				Saldo Patrimonial		
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Líquido		
De Exercícios Anteriores				De Exercícios Anteriores		639.438.266,24
Do Exercício				Do Exercício		1.634.647.972,04
Aporte / Redução de Capital				Aporte / Redução de Capital		1.436.948,00
						2.275.523.186,28
Ativo Compensado				Passivo Compensado		
Valores em Poder de Terceiros		37.591.804,96		Contrap. Valores Poder Terc.		37.591.804,96
Valores de Terceiros		96.989.587,02		Contrap. Valores de Terceiros		96.989.587,02
Valores Nominiais Diversas		0,07		Contrap. Val. Nominiais Emitidos		0,07
Direito e Obrigações Diversas		11.022.077.592,11		Contrap. Va. Obrigações Div.		11.022.077.592,11
Compensações Diversas		3.710.662.483,87	14.867.321.468,03	Contrap. Compensações Div.		3.710.662.483,87
Total			38.694.418.670,03	Total		38.694.418.670,03

Fonte: SIA860 - Exercício de 2011 Adm. Global

A Coordenação de Controle Interno junto com a Secretaria de Administração e da Previdência estão atuando em conjunto no sentido de equacionar os problemas de patrimônio no âmbito do Poder Executivo Estadual. O Controle Interno, além dos procedimentos de acompanhamento da gestão patrimonial que integra o Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, procedeu ao registro dos membros que compõem as comissões designadas para avaliar e inventariar os bens móveis sob a responsabilidade de cada órgão e entidade.

A SEAP, através de empresa especializada está promovendo levantamento e identificação dos imóveis próprios de responsabilidade do Poder Executivo na Capital do Estado, bem como iniciará ainda neste exercício o levantamento sobre os imóveis detidos nos demais Municípios do Estado.

Diante dos fatos relatados, constatados in loco pelo Controle Interno, pode-se afirmar que a situação do Patrimônio, no exercício em análise, registrou iniciativas estruturantes que se

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

efetivadas como planejado trarão avanços importantes sob o ponto de vista da gestão patrimonial que permitirá, já a partir de 2013, conhecer a realidade do patrimônio do Executivo Estadual.

6. Aplicação de Recursos por Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

O Executivo Estadual para realizar amplamente suas ações, principalmente aquelas que envolvem a área social, se utiliza em parte das Entidades Privadas sem fins lucrativos. No exercício em análise os valores repassados somaram R\$ 316.981.041,98, conforme se demonstra a seguir detalhando por Órgão ou Entidade que efetuou o repasse, a qual programa de governo os recursos foram destinados, a função e a espécie de despesa.

Função	Programa Governo	Sigla	Espécie de Despesa	Empenhado
CULTURA	CULTURA PARANAENSE	SEEC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327.900,00
URBANISMO	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E METROPOLITANO	SEDU	INVESTIMENTOS	20.000.000,00
AGRICULTURA	DIVERSIFICAÇÃO DA AGROPECUÁRIA E FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	SEAB	INVESTIMENTOS	340.641,00
AGRICULTURA	DIVERSIFICAÇÃO DA AGROPECUÁRIA E FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	SEAB	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.135.860,22
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	SEED	INVESTIMENTOS	1.017.548,44
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	SEED	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.550.136,44
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	SEED	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.052.025,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	SETI	INVESTIMENTOS	11.350.585,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	SETI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.421.259,00
EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	SETI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.940,00
ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DO ESTADO	SEAP	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.004,00
ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DO ESTADO	SECS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	SEMA	INVESTIMENTOS	400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	SEMA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.490,24
ASSISTENCIA SOCIAL	PROTEÇÃO À CRIANÇA E À JUVENTUDE	SEDS	INVESTIMENTOS	3.172.827,91
ASSISTENCIA SOCIAL	PROTEÇÃO À CRIANÇA E À JUVENTUDE	SEDS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.842.304,24
SAÚDE	SAÚDE E SANEAMENTO	SESA	INVESTIMENTOS	7.323.379,55
SAÚDE	SAÚDE E SANEAMENTO	SESA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.940.517,31
ASSISTENCIA SOCIAL	TRABALHO, EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.314.975,60
ASSISTENCIA SOCIAL	TRABALHO, EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SETS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.518.647,58
TRABALHO	TRABALHO, EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SETS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO, ESPORTE E LAZER	SETU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
DESPORTO E LAZER	TURISMO, ESPORTE E LAZER	SEED	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	Total geral			316.981.041,98

Fonte: SIAF/SEFA.

Em que pese a Instrução Normativa nº 60/2011- TC exarada em 17 de novembro de 2011 solicitar avaliação quanto a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos de transferências desse Controle Interno, tem-se que tal exigência, no período em questão, ao menos em parte, já são cumpridas, pelas razões que se seguem:

Os órgãos da administração estadual concedentes realizam o acompanhamento dos planos de aplicação para fins de liberação das parcelas dos recursos. Quanto à avaliação dos

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

gastos no que tange a eficiência e eficácia, o procedimento adotado, até 31/12/2011, pelos órgãos e entidades do Executivo era elaboração do Termo de Cumprimento dos Objetivos que seguem junto às prestações de contas, encaminhadas ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução 03/2006 – TC, a qual cita que a fiscalização seria feita pelo concedente dos recursos, pelos sistema de controle interno da administração e pelo Tribunal de Contas. Neste caso, no nosso entendimento, os referidos sistemas não se confundem com o órgão de controle interno, conforme Lei nº 15.524/2007.

CAPITULO IV CENÁRIOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO ACOMPANHADAS PELO CONTROLE INTERNO

Este capítulo contempla rápido diagnóstico da situação administrativa do Poder Executivo Estadual a ser enfrentadas já neste primeiro ano de gestão, bem como as principais ações administrativas que foram implantadas visando ao mínimo de governabilidade ante aos problemas estruturais existentes há pelo menos uma década.

1. Estruturas Físicas e de Logísticas

Um dos principais desafios constatados já nos primeiros dias foi o de estrutura física adequada para o trabalho dos órgãos e entidades. Com raras exceções, a grande maioria não tem condições físicas apropriadas, faltam espaços físicos suficientes e adequados às normas internacionais de trabalho, como segurança, adaptação e salubridade que são condições fundamentais para um ambiente digno para se exercer atividades laborais.

Outro ponto constatado por esta Coordenação diz respeito às estações de trabalho, compostas por computadores e equipamentos de informática obsoletos em hardware e software, não permitindo fácil e ágil comunicação, tanto interno, quanto com outras organizações públicas ou privadas, em face da defasagem dos componentes, máquina e aplicativos. Todos os entrevistados diziam que a ordem era a utilização de “software livre” não se podia almejar qualquer iniciativa para se obter um software proprietário. Entretanto, os softwares livres que se produziram não evoluíram ao ponto de atender a demanda interna e externa da administração e conduziram a administração estadual a um atraso dantesco no que se refere à gestão de informação e transparência, o que levará alguns anos e milhares de reais para se recuperar.

Constatou-se que neste ano de 2011, já se definiu uma política da Tecnologia da Informação coordenada e controlada pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, que substituiu o antigo COSIT, que em conjunto com a Companhia de Informática do Paraná S.A. – CELEPAR irá por em prática o Plano de Tecnologia e

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Informação do Estado com vistas a desenvolver o mais rápido possível todo o parque tecnológico de informática, os softwares que a administração necessita para realizar os registros e extrair as informações das suas ações com vistas a subsidiar a gestão, bem como atender aos instrumentos de transparência instituídos por lei e permitir ao cidadão o acesso à informação como exige a Lei nº 12.527/2011, a denominada Lei de Acesso à Informação.

Houve também neste período com relação à estrutura física aquisição de mobiliários e móveis para algumas Pastas do Governo o que minimizou a situação do início do exercício, mas ainda há setores da administração que necessitam de melhor estruturação espaço e instalações físicas. Esta Coordenação, através do SIAC acompanhará, a partir do exercício de 2012, a situação física e de trabalho adequada através dos procedimentos de análise de ambiente.

2. Metodologia de Gestão e Ações Administrativas

Uma das primeiras medidas administrativas dessa gestão foi à criação de um Comitê de Gestão, instituído para deliberar sobre as questões disciplinadas pelo Decreto nº 31, de 03 de janeiro de 2011, o qual vigorou até 31 de março de 2011, O Comitê constituído pelos Secretários Chefe da Casa Civil, da Secretaria da Administração e da Previdência, da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, da Secretaria da Fazenda, do Secretário Especial de Assuntos Estratégicos e da Procuradoria Geral do Estado, com o acompanhamento do Controle Interno.

As atribuições do Comitê de Gestão eram, além de analisar sob o ponto de vista da legalidade as despesas que seriam efetivadas, sendo muitas delas oriundas da gestão anterior, também a de implantar a estrutura funcional e administrativa das atividades meio e os critérios de funcionamento da nova gestão. O Controle Interno participou enquanto órgão de controle apenas acompanhando as decisões e colaborando quando solicitado em assuntos que ensejavam ações de verificação e aferição.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Tendo em vista o término da vigência do Decreto nº 31, em março de 2011 foi editado o Decreto nº 1198, de 02 de maio de 2011 tornando efetiva, e por prazo indeterminado a atuação do Comitê de Gestão conforme seu artigo 3º que assim preceitua:

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Gestão, composto pelo Secretário Chefe da Casa Civil, pelo Procurador Geral do Estado, pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência, pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pelo Secretário de Estado da Fazenda e pelo Secretário Especial de Assuntos Estratégicos, com a participação do Secretário Especial do Controle Interno.

Outro ponto de destaque do Decreto nº 1198/2011, foi flexibilizar a centralização dos atos administrativos que sob a ótica do Decreto nº 897/2007, que delimitava que qualquer iniciativa de gasto do Poder Executivo acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as Secretarias de Estado e o Procurador Geral; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os Diretores e Titulares das Sociedades de Economia Mista, o Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os Diretores titulares das Empresas Públicas e das Autarquias e o Diretor do Departamento de Administração do Material – DEAM; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os dirigentes dos Órgãos de Regime Especial, Comandante Geral da Polícia Militar, Delegado Geral da Polícia Civil e Superintendentes Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

O artigo 2º do Decreto nº 1198/2011 alterou substancialmente esse limites definindo alçadas da seguinte ordem: I - ao Secretário de Estado da Saúde, até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); II - aos Secretários de Estado não mencionados no inciso I, ao Procurador Geral do Estado e aos demais Dirigentes dos Órgãos descritos no artigo 2º do presente Decreto, até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

O Controle Interno participou em vários processos de despesas subsidiando o colegiado com informações, até mesmo com inspeção in loco para se aferir a conformidade e legalidade dos atos em discussão, e quando ensejavam orientação e acompanhamento técnico.

Desse modo, com a atuação do Comitê de Gestão assuntos estratégicos relacionados ações de governo também começaram a ser deliberadas pelo colegiado antes de seguir à apreciação e aprovação do Governador.

3. Recursos Humanos e Políticas de RH

Um dos maiores problemas constatados pelo Controle Interno na grande maioria dos órgãos e entidades da Administração Estadual, diz respeito à falta de pessoal. Isso não foi diferente tanto na composição da própria Coordenação de Controle Interno, quanto na indicação dos “Agentes de Controle Setoriais” necessários em cada órgão da administração, principalmente, pelo perfil profissional que a função exige: preferencialmente servidor efetivo, com formação superior, com conhecimento e experiência em áreas da administração pública visando rápida formação do quadro e imediata atuação nas atividades de controle. Hoje, ainda não foi possível compor o quadro ideal servidores para função eficiente do órgão central de controle sendo que para atendimento de todo o Poder Executivo será necessário pelo menos o dobro do número de servidores atualmente em atividade.

Notadamente o problema de pessoal foi identificado em todas as áreas, mas principalmente nas áreas meio do governo, onde há muito não há concursos ou admissões de servidores efetivos, e o quadro, por consequência, não é renovado. Há órgãos em que a grande maioria dos servidores são cargos comissionados que vem se perpetuando na administração para que o serviço público não seja prejudicado. Na atual conjuntura, este Controle Interno verificou que o cenário se agravou em face do limite de despesa com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade fiscal atingir índices que impedem a administração de realizar novas contratações sob pena de sofrer sanções pelo descumprimento da Lei Fiscal.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Uma das principais causas identificadas por este Controle Interno é sem dúvida, a ausência de uma política adequada de pessoal estratégica, que deveria ter sido elaborada há pelo menos 10 anos. Os reflexos de um quadro envelhecido, às margens da aposentadoria pode tornar ainda mais grave o desenvolvimento das atividades administrativas do Executivo Estadual.

Ante ao exposto, este Controle Interno tem levado à Administração Estadual, através do Comitê de Gestão, coordenado pela Casa Civil e composto por Secretários das Pastas que executam atividades meio, recomendações e especial atenção quanto ao cenário adverso do quadro funcional e que medidas devem ser implementadas para reverter, mesmo que a longo prazo, esta situação, programando, inclusive, uma política de pessoal para a administração estadual.

4. Sistemas Contábeis e Administração Financeira

Um dos pilares da informação contábil do Estado é o Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, ferramenta que foi desenvolvida na década de 90 (1991) e foi sendo atualizada para ajustar às necessidades operacionais do Estado, notadamente para registro e escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

Entretanto o que mais se desejou do SIAF ao longo dos anos não ocorreu, é que este fosse desenvolvido como instrumento dinâmico de gestão e fornecesse aos gestores da administração estadual, bem como, aos órgãos de controle, demonstrações gerenciais necessárias no dia a dia para a tomada de decisão. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Lei da Transparência, e com o advento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP tornou-se imperioso se desenvolver novo sistema de gestão de informação para o Estado.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Diante a nova ordem normativa para a contabilidade aplicada ao setor público, a necessidade de se promover cada vez mais a transparência dos atos e fatos da gestão, e considerando as limitações do SIAF, a atual administração estadual exarou o Decreto nº 3.502, de 14 de dezembro de 2011, instituindo grupo de trabalho denominado GTCON/PR para implementação de procedimentos contábeis no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, cujas principais atribuições dispostas no citado Decreto são as seguintes:

I – a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

II – a adoção do novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP; e

III – implementação do novo sistema informatizado de finanças do Estado, denominado FINANÇAS PARANÁ.

Participam deste grupo de trabalho, além dos órgãos do Executivo Estadual, mencionados no artigo 2º, outros Poderes e Órgãos do Estado, sendo: Assembleia Legislativa; Tribunal de Justiça; Ministério Público; e Tribunal de Contas.

CAPITULO V GESTÃO FISCAL, LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O artigo 59 da LRF define, no âmbito da Gestão Fiscal a responsabilidade do Controle Interno quanto à fiscalização. Assim disciplina: *A responsabilidade pela fiscalização quanto ao cumprimento das normas de gestão fiscal é atribuída ao Poder Legislativo, este com o auxílio do Tribunal de Contas, e aos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público. Ênfase especial deve ser atribuída, na fiscalização, a alguns aspectos específicos:*

- *verificação do cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes;*
- *observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e a inscrição de despesas em restos a pagar;*
- *adoção de medidas para a adequação das despesas com pessoal e das dívidas mobiliária e consolidada aos respectivos limites;*
- *observância das normas atinentes à destinação dos recursos oriundos da alienação de ativos;*
- *respeito aos limites aplicáveis aos gastos do Poder Legislativo municipal, caso existam tais limites.*

Compreende-se como gestão fiscal, no âmbito deste Relatório o acompanhamento das condições e limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 o cumprimento dos limites de despesas com pessoal, a apuração dos resultados primários e nominal, das operações de crédito, no período, em montante superior às despesas de capital, dos limites da dívida pública, quanto aos prazos legais relacionados às publicações dos relatórios de gestão fiscal dos 03 quadrimestres do exercício de 2011, bem como dos alertas ao expedidos pelo Tribunal de Contas ao Poder Executivo.

Primeiramente, deve-se afirmar que este Controle Interno acompanhou os relatórios elaborados pelo Poder Executivo no decorrer do exercício de 2011, em atendimento ao que

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

dispõe o artigo 54 da LRF. Procedeu-se em cada relatório a conferência dos valores e limites apurados consistindo sua exatidão.

Desse acompanhamento surgiram fatos relacionados à tempestividade do fechamento e da publicação dos relatórios relativos ao terceiro quadrimestre, tanto do exercício de 2010, quanto de 2011, que merecerem recomendações à Secretaria de Estado da Fazenda, responsáveis pela elaboração e publicação dos mesmos, e a todos os órgãos da administração estadual quanto ao limite de pessoal que conforme demonstrado a seguir suplantaram o limite prudencial.

1. Resultados Primário e Nominal

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O resultado apurado em 2011 comprova que o Poder Executivo Estadual cumpriu a meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, onde o valor previsto era de R\$ 770 milhões e o apurado somou a importância de R\$ 1.390 mil, superando portando a meta estabelecida.

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. É a diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de alienações, encargos e o principal da dívida pública.

O resultado nominal apurado evidenciou uma situação positiva em relação ao previsto na LDO. A previsão era um acréscimo do estoque da Dívida Consolidada Líquida do Estado em R\$ 402 milhões, ao passo que se apurou uma diminuição do endividamento em R\$ 576 milhões.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

2. Despesas com Pessoal

O artigo 18 da LRF define como despesas com pessoal a somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração dos gastos com pessoal será feita com base em um período de 12 meses. Neste caso, os limites a serem apresentados no Relatório de Gestão Fiscal - RGF do primeiro e do segundo quadrimestre, somarão despesas com pessoal relativas a dois exercícios financeiros, já que a contagem retroage, além do mês em referência, mais 11 meses. Somente o RGF referente ao último quadrimestre do ano apresentará as despesas de pessoal verificadas no interstício de um exercício financeiro.

No Estado, amparado no Acórdão nº 1568/06 do Tribunal de Contas, desde 2006, deduzia-se da base de cálculo da despesa com pessoal os valores relativos a pensionistas e imposto de renda retido na fonte. Em face da regulamentação da base de cálculo dessa despesa pela STN, a qual os itens deduzidos são parte integrante, o Estado teve que recompor a base integralmente considerando os itens antes retirados. Entretanto, se considerado de uma vez só os valores que há 06 anos eram deduzidos o limite legal de pessoal seria suplantado e prejudicaria o Estado. Assim, para poder cumprir o limite legal o Governo Estadual conta com as condições exaradas na Instrução Normativa nº56/2011 - TC/PR, art.16 § 4º, inciso II a qual permite incorporar o excedente do limite legal a razão de 12,5% ao ano com vistas a eliminar o excesso em 08 anos.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Para o exercício em análise os limites de despesas com pessoal apresentou os seguintes índices e números.

Despesas com Pessoal	Valor – R\$	% s/ RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 9.196.352.849,4	46,65
Limite Máximo (inciso I, II e III – art. 20 da LRF)	R\$ 9.659.560.605,73	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	R\$ 9.176.582.575,44	46,55

Fonte: SEFA/CAFÉ – Sistema SIAF

Embora a dedução de parcela relativa aos inativos e imposto de renda retido na fonte, verificou-se que a despesa com pessoal continuou crescendo atingindo o patamar de 46,65% da Receita Corrente Líquida o que impõe ao Executivo a obrigatoriedade de tomar medidas saneadoras ou preventivas até que o limite seja reestabelecido.

Ao tomar conhecimento de que a despesa com pessoal do Poder Executivo se encontrava no limite prudencial, esta Coordenação elaborou apresentação de material informativo com as regras e exigência da Lei Fiscal e expôs ao Comitê Gestor, coordenado pela Casa Civil, e ato contínuo e apresentou a todos os Diretores Gerais explicitando que os índices de despesas com pessoal alcançados requer a adoção de medidas de redução de despesas ou aumento da receita corrente líquida que permita, o mais breve possível o retorno ao limite legal,

3. Índices de Endividamento em relação à RCL

A Dívida Pública Consolidada corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; também constituem dívida pública obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

como receitas no orçamento; e ainda dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

O índice da Dívida Consolidada apurada pelo Estado cumpriu o limite definido pela LRF, e apresentou os seguintes números:

Dívida Consolidada	Valor – R\$	% s/ RCL
Dívida Pública Consolidada	R\$ 14, 5 bilhões	75,84
Limite definido por Resolução do Senado	R\$ 39,4 bilhões	200,00

Fonte: SEFA/CAFÉ – Sistema SIAF

4. Índices de Garantias de Valores em relação à RCL

A concessão de quaisquer garantias em operações de crédito está sujeita às normas do art. 32, que dispõe sobre os limites e condições das operações de crédito. Qualquer garantia exige que o seu beneficiário ofereça contragarantia, em valor igual ou superior à garantia a ser recebida, e, adicionalmente, a plena adimplência para com o ente garantidor. a contragarantia poderá consistir na vinculação de receitas tributárias próprias e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregá-las na liquidação da dívida vencida.

As garantias concedidas pelo Estado observaram os limites e condições definidas pelo Senado Federal e apresentaram os seguintes índices:

Garantias de Valores	Valor – R\$	% s/ RCL
Garantia de Valores	R\$ 520,8 milhões	2,64
Limite definido por Resolução do Senado	R\$ 4.336 milhões	22,00

Fonte: SEFA/CAFÉ – Sistema SIAF

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

5. Índices de Operações de Crédito em relação à RCL

Conceitua-se como Operações de Crédito todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outros derivativos financeiros, além da assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas pelo Estado.

O Executivo Estadual para formalizar qualquer pleito de contratação de operação de crédito deve demonstrar a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento às seguintes condições:

- estar prevista na lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
- a observância dos limites e condições fixados pelo Senado;
- que as operações de crédito não excedam o montante das despesas de capital; e
- a observância das demais restrições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Operações de Crédito	Valor – R\$	% s/ RCL
Operações de Crédito Interna e Externa	R\$ 675,1 mil	0,00
Operação de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado para Op. de Crédito Interna e Externa	R\$ 3.154 milhões	16,00
Limite definido por Resolução do Senado para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 1.379 milhões	7,00

Fonte: SEFA/CAFÉ – Sistema SIAF

Esta Coordenação de Controle Interno ao verificar as condições exigidas constatou que: há previsão na lei orçamentária; que foram observados os limites e condições fixados pelo Senado; e que as operações de crédito não excedam o montante das despesas de capital, concluindo que foram obedecidos os limites e condições disciplinados pela LRF.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

6. Restos a Pagar

A Lei nº 4.320/64, no seu artigo 36 conceitua Restos a Pagar como as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

A LRF sobre Restos a Pagar preceitua que nos últimos oito meses do mandato, os governantes não poderão contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente nesse período ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

Essa é uma das mais importantes restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, criando limitações de empenho aos Chefes do Poder no último ano de mandato. Ela permitirá à nova administração iniciar uma gestão executando o novo plano de governo e não esperando um a dois anos para tanto, conforme a gravidade da herança financeira deixada.

Embora seja uma exigência para os oito meses do final do mandato, tal compromisso deveria ser cumprido ao final de cada ano do período da gestão.

Inscrição de Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	R\$ 1.293,0 milhões	0,00

Fonte: SEFA/CAFÉ – Sistema SIAF

7. Limites Constitucionais

Educação: A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 212, estabelece o índice mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na aplicação anual em Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE. No Estado do Paraná, através da Emenda Constitucional nº 21, foi estabelecido o índice mínimo de aplicação em

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

MDE de 30%. Em análise aos dados publicados no Balanço Geral do Estado, às fls. 94, observou-se que o total da receita arrecadada, base para o cálculo do índice, monta em **R\$ 16.232.434.375,06**, sendo que o mínimo da receita para atendimento ao índice resultou em **R\$ 4.869.730.312,52**.

O montante total das despesas alocadas na Função 12 – Educação resultou em **R\$ 6.131.336.373,60**, sendo que, após as deduções das despesas que não compõem MDE, totalizou o valor de **R\$ 4.943.009.272,10**, correspondendo ao índice de 30,45% da receita líquida que compõe a base para cálculo do índice de aplicação em educação.

Saúde: A Emenda Constitucional nº 29, em seu Art. 6º § 2º, determinou a formação da receita que compõe a base de cálculo para a aplicação anual mínimo em serviços públicos de saúde, e no Art. 7º, inciso II, fixou o índice de aplicação em 12 %, sendo que, conforme demonstração no Balanço Geral do Estado, às fls. 126, a receita arrecadada totalizou em **R\$ 13.206.157.302,08**, sendo o valor mínimo para aplicação em saúde pública de **R\$ 1.584.738.876,25**.

O total das despesas classificadas na Função 10 – Saúde foi de **R\$ 2.628.397.380,40**, e após as deduções das despesas que não computam para formação do índice, o resultado apresentado foi de **R\$ 1.592.941.995,47**, atingindo o índice de **12,06%** da receita líquida que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em saúde pública.

Ciência e Tecnologia: O Estado do Paraná, visando o fomento à pesquisa científica e tecnológica, estabeleceu, através da Constituição Estadual em seu Art. 205, o índice mínimo de 2% da receita tributária para aplicação em Ciência e Tecnologia. O valor total da receita tributária arrecadada apresentada no Balanço Geral do Estado, fls. 118, é de **R\$ 18.652.149.120,18**, o que resultou no valor mínimo de aplicação em ciência e tecnologia de **R\$ 227.404.650,13**.

O valor total das despesas realizadas com ciência e tecnologia foi de **R\$ 181.194.913,83**, correspondendo ao índice de 1,59% da receita tributária abaixo, portanto, do limite estabelecido. Contudo, este Controle Interno acompanhou junto à SETI ações no sentido de revisão dos projetos financiados com recursos de ciência e tecnologia, os quais são

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

aplicados através do Fundo Paraná, e Fundação Araucária, mas que a gestão anterior não tinha controle sobre os resultados desses projetos, o que demandou na paralisação da execução em 2011. A SETI informou que organizará e estabelecerá critérios e controles sobre os projetos financiados e que os valores não aplicados neste exercício serão efetivados em 2012.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

VI - DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E O OPINATIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO

Este capítulo evidencia os principais procedimentos adotados na elaboração deste Relatório e conclui este trabalho com a opinião da Coordenação do Controle Interno sobre a gestão após as ações de acompanhamento implementadas a partir de 01 de janeiro de 2011.

Como afirmado, no início, este é o primeiro Relatório do Controle Interno do Poder Executivo do Estado que é elaborado desde a vigência da Lei nº 15.524/2007 que instituiu oficialmente os sistemas de controle Interno no âmbito deste Poder e a Coordenação de Controle Interno com suas atribuições e missão institucional.

1. Declaração de Procedimentos

Para a realização dos trabalhos foram adotados vários procedimentos que permitiram a esta Coordenação conhecer um pouco sobre os sistemas de controle interno e as condições estruturais físicas de material e de recursos humanos dos órgãos e entidades que compõem a administração estadual.

Os procedimentos, desenvolvidos e trabalhados tiveram por foco delimitar um campo de atuação da equipe visando avaliar os principais aspectos de gestão adotando como critério o grau de relevância dos atos de gestão no contexto da legalidade, da eficiência e da razoabilidade. Para isso esta Coordenação lançou mão de técnicas de fiscalização e auditorias, segundo as normas brasileiras aplicadas à matéria, já citadas no capítulo I – título metodologia.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Os principais procedimentos adotados na elaboração deste relatório foram os seguintes:

- a) demonstração da base legal que rege o Controle Interno, especialmente a lei que instituiu o órgão de controle no Estado;
- b) a metodologia e as técnicas utilizadas no acompanhamento dos atos e fatos de gestão;
- c) a apresentação dos principais fatos de gestão inclusive avaliação e demonstração dos resultados;
- d) recomendações do Controle Interno em cada situação que requer medidas corretivas;
- e) opinativo que abrange os aspectos gerais da administração no período como: situação encontrada, iniciativas e medidas corretivas adotadas, atuação estratégica com vistas a promover melhorias estruturais e de gestão.

2. Considerações Finais e Opinativo do Controle Interno

Ao finalizar este Relatório, esta Coordenação se concentra nos aspectos relevantes da gestão para manifestar sua opinião acerca dos controles internos. A avaliação dos controles da administração estadual, neste exercício, foi realizada com imensas restrições em face da ausência de estrutura adequada, especificamente falta de pessoal com perfil adequado para a avaliação dos controles, e de recursos de informática disponível, como já referenciado neste trabalho.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

O cenário dos controles internos existentes na maioria dos órgãos da administração estadual é razoável do ponto de vista da execução das ações programáticas e de cumprimento das leis quanto às demonstrações financeiras exigidas nas prestações de contas e na lei de responsabilidade fiscal. Entretanto, quando a questão é controle como ferramenta de gestão que envolve a definição de objetivos e metas, utilização de indicadores, a administração estadual deve avançar.

As causas identificadas pela equipe de Controle Interno, que há longo tempo atinge a administração direta e indireta são praticamente as mesmas, quais sejam: falta de pessoal, ausência de uma política de recursos humanos, equipamentos e softwares desatualizados poucos recursos para investimentos e ausência de projetos estratégicos locais e setorial.

Pelo que se levantou neste trabalho, ao longo dos anos, as gestões priorizaram as ações programáticas finalísticas do Estado, relegando a segundo plano as estruturas internas e as ações das atividades meio, as quais também são importantes para dar suporte ao atendimento das demandas sociais e não investiram em recursos materiais e humanos para manter o pleno funcionamento da máquina estatal.

Com este ambiente, a atual gestão convive e enfrenta dificuldades em solucionar problemas e imprimir agilidade e eficiência nos atos de gestão. Algumas mudanças já deram resultados como por exemplo: a instituição do Comitê de Gestão que analisa todos os investimentos e despesas cuja alçada de valor, nos termos do Decreto nº 1198/2011, deve ser homologada pelo Governador, que tem apresentado significativa economia aos cofres públicos e efetivo controle sob os aspectos da legalidade.

Com a atuação mais efetiva do Controle Interno, o Executivo Estadual trabalha para a melhoria dos controles internos mais eficientes e promover adequações e melhorias nas rotinas, fluxos e processos internos de cada órgão ou entidade, e com isto tornar a administração célere, transparente, eficiente, voltada aos interesses da sociedade.

Relatório do Controle Interno

Poder Executivo - Exercício de 2011

Do exposto, considerando o gigantismo da administração estadual, os fatores históricos que contribuíram para um ambiente administrativo precário, e o tempo necessário para se reestruturar cada órgão ou entidade, bem como pelas iniciativas e medidas corretivas adotadas neste exercício, somos da opinião que os sistemas de controles internos, no seu conjunto, atendem razoavelmente as necessidades da gestão.

É o Relatório,

Curitiba, 15 de maio de 2012.

Mauro Munhoz
Secretário de Controle Interno

Amauri Cesar Maximiano
Assessor

Emir Carlos Grassani
Assessor

Fernando Barbalho
Assessor

Guilherme A. Santos
Assessor

Nelson T.F. Guimarães
Assessor

Osmar Baptista Junior
Assessor